

PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2024 – NUP 64579.007808/2024-31

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – UASG 160050

OBJETO

[PREGÃO ELETRÔNICO]

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de medicamentos, curativos e material hospitalar, com regime de comodato, visando atender as necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/ Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Sumário

1.	DO OBJETO.....	1
2.	DO REGISTRO DE PREÇO.....	2
3.	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. ..	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	16
11.	DOS RECURSOS.....	17
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

Edital 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	12/11/2024 10:41 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.007808/2024-31

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

(Processo Administrativo nº 64579.007808/2024-31)

Torna-se público que o Hospital Geral de Fortaleza , por meio da Seção de Aquisições,Licitações e Contratos, sediado na avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, CEP60.170-001, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de medicamentos, curativos e material hospitalar, com regime de comodato, visando atender as necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (itens não agrupados) e menor preço global do grupo (itens agrupados), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens discriminados no estudo técnico preliminar, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, para os grupos I e II, onde o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente, cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art.10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

3.5.3 Nos itens 46, 57, 63, 64, 73, 108, 109, 151, 220, 226, 233, 235, 253, 304, 311, 312, 313, 321, 340, 351, 354, 362, 367, 368, 369, 380, 381 e 382 acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de ampla concorrência e não será reservado cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pelo motivo do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública, cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art. 10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo ou parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, ou do grupo de itens, conforme o caso

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação .

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços estimados máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.5.1. As frações de preços devem ser limitadas a **duas casas decimais**, desprezando-se as demais.

6.5.2. Os lances serão ofertados com valor unitário para cada item, porém, quando se tratar de grupo, será considerado vencedor a empresa que apresentar menor valor global para o grupo cotado, considerado o preço estimado fixado pela Administração para cada item componente do grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo de real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. O Pregoeiro poderá ainda encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.20.2. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários estimados como critério de aceitabilidade:

6.20.2.1. Mediana dos preços pesquisados nos sites oficiais de compras públicas ou contratações de entes públicos semelhantes;

6.20.2.2. Caso, não seja possível atender o subitem acima, média ou mediana dos preços pesquisados na rede privada ou em sites especializados de compras.

6.20.3 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.20.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado definido pela Administração.

6.20.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 a 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, vedado qualquer outro meio de interposição dos mesmos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133 /2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. O prazo acima supracitado encerrar-se-á às 23:59 h do dia 26/11/2024 para encaminhamentos de impugnação e/ou de esclarecimento, realizados na forma eletrônica, pelo e-mail licitacaohgef@gmail.com ou por encaminhamentos por petição dirigida ou protocolada no endereço: Hospital Geral de Fortaleza – Avenida Desembargador Moreira nr 1500, bairro Aldeota, CEP 60.170-001, cidade Fortaleza, estado Ceará, seção de Licitações.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguinte meio*: licitacaohgef@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras..

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

14.12. O quantitativo dos itens é oriundo da IRP nº 17/2024;

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.13.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do Órgão Gerenciador e participantes;

14.13.1.2. Apêndice II do Anexo I – Quantitativos consolidados: órgão gerenciador e órgãos e entidades públicas participantes;

14.13.1.3. Apêndice III do Anexo I – Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador e órgãos e entidades públicas participantes

14.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

14.13.4. ANEXO IV – Minuta de contrato de aquisição com comodato.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MATEUS NEGRAO NOGUEIRA

Chefe da Seção de Licitações, Aquisições e Contratos do HGEF

Despacho: Despacho: De acordo com o § 3º do Art. 53º da Lei 4.133/2021, aprovo e determino a divulgação do Edital e seus anexos.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 10:41:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia Consolidado.pdf (1.68 MB)
- Anexo II - ARP 14 2024.pdf (284.19 KB)
- Anexo III - Modelo de Proposta de Precos.pdf (33.97 KB)
- Anexo IV - MINUTA DO CONTRATO NR 26.PDF.pdf (202.69 KB)

Anexo I - Termo de Referencia Consolidado.pdf

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	CESAR BRAGA DE HOLANDA OSORIO	11/11/2024 15:07 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.007808/2024-31

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de medicamentos, curativos e material hospitalar, com regime de comodato, nos termos da tabela do subitem 8.2 do ETP 105/2024, apêndice deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da confirmação de recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
- 1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976, o Decreto nº 8.077, de 2013, e a RDC 497 de 20 de maio de 2021, quando for o caso.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000038/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 51 e 52

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160050-90008/2023

VI) Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: 2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação estão especificados no item 16 do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com o item 17 do Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3. Diante das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar n.º105/2024, a administração aceitará somente o fornecimento de medicamentos de categoria SIMILAR, que estejam adequados à RDC 134/2003 da ANVISA, e sejam intercambiáveis com o medicamento Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Vislumbrou-se a necessidade de exigências de amostra a determinados itens elencados, conforme observado no item 19 do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo será de até 30 (trinta) dias , contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Geral de Fortaleza, na Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Aldeota, Fortaleza - CE CEP 60170-001, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.5. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.7. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital Geral de Fortaleza.

5.8. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.10. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada pedido.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, quando for o caso.

8.13. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, , quando for o caso.

8.14. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente), quando for o caso.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.28. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

8.28.1. É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso, conforme justificativa contida no ETP, que é apêndice deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 44/2024, constante do Contrato

9.3. O orçamento de referência foi extraído das pesquisas de preços nº 03/2024, 23/2024 e 85/2024.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 11.462, de 2023, em seu art. 17, prevê que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, De forma que a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Classificação da Informação

11. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

11.1. Conforme prever o Art. 10 da IN nº 81/2022 SEGES/ME , nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, este TR no tocante aos seus dados, é de domínio amplo e público, incluindo seus anexos, exceto o valor estimado. Ao final da elaboração do presente instrumento, avaliamos não haver a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR BRAGA DE HOLANDA OSORIO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 11:42:12.

TIAGO SOARES BISOGNO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 13:48:30.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:07:41.

**Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do
Órgão Gerenciador e Participantes**

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.007808/2024-31

2. Descrição da necessidade

Medicamentos e material médico hospitalar

2.1. Problema colocado para Administração Pública

2.1.1. Viabilizar o atendimento médico dos pacientes do HGeF, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 10ª Região Militar. Faz-se necessário ofertar os seguintes insumos para o atendimento dos pacientes: medicamentos, curativos e material hospitalar.

2.2. Soluções possíveis para o problema colocado para Administração Pública

2.2.1. Encaminhar os pacientes para atendimento nas Organizações civis de saúde conveniadas, não realizando os procedimentos no HGeF. Contudo, isso gera custos de encaminhamento, cujos valores são maiores que os custos de realização dos procedimentos na rede interna; além de prejudicar a sustentabilidade do HGeF.

2.2.2. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal;

2.2.3. Transladar os pacientes para outras Organizações Militares de Saúde do Brasil. Consequentemente provocando um transtorno social aos usuários do sistema, devido ao deslocamento do paciente e seu acompanhante para fora do município de Fortaleza.

2.3. Solução final a ser adotada pela administração pública

2.3.1. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal.

2.3.2 Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do HGeF, nessa situação, findado o presente contrato, haverá a necessidade de sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

2.3.3. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários.

2.3.4. É posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	César Braga de Holanda Osório - Cap Farmacêutico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2. Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3. O prazo de entrega dos bens de consumo será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constante do Termo de Referência.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

4.6. Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

4.7. A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação as capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento, devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

4.8. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Podendo ser realizado via correios, desde que garanta as condições de acondicionamento dos materiais e não gere custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

4.9. No ato de recebimento dos insumos por esta OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

4.10. A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos produtos, dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

4.11. Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

4.12. Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

4.13. Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.

4.14. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, em sua versão mais atualizada.

4.15. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Verificou-se que para atender a solução dada ao problema alocado para administração pública no Item 2 do ETP, que a opção mais vantajosa para Administração Pública seria a confecção de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o HGeF.

5.2. Conforme o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que indica algumas opções para realizar busca do levantamento do mercado, e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”, desta forma, a referida pesquisa de outros ETPs de outras UASGs foi realizada.

5.3. O art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. No caso em tela optou-se pela compras dos materiais.

5.4 Assim, a solução escolhida é a mesma que já vem sendo utilizada por esta OMS, por este motivo, não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda, pois qualquer empresa ou pessoa física que atue no fornecimento de insumos e que detenha experiência no objeto estará apta a participar do certame, conforme tem se verificado nas últimas licitações realizadas.

5.5. Para a contratação em tela, também foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de pesquisa no site Portal de Compras do Governo Federal - http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidade.

5.6. Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.

5.7. Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá no fornecimento de insumos na modalidade de SRP, amplamente licitados e contratados por todos os órgãos da Administração Pública, que não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultamos fornecedores de cumprirem com o pactuado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e 10ª Região Militar, em adquirir materiais médico-hospitalares padronizados, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10ª Região Militar.

6.2. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado praticado junto administração pública, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços nº 03/2024, 23/2024 e 85/2024.

6.4. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGeF, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I e II do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.5. Por fim, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos nas quantidades estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

6.6. A natureza do objeto a ser adquirido nessa licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados no item 7.3. deste ETP.

6.7. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

6.10. Para o material em tela não há previsão de aquisição de produto manufaturado nacional beneficiado por critérios normativos de margem de preferência.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

7.1 O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa dos preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do, compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

7.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preços nº 03/2024, 23/2024 e 85/2024.

7.2.1. Embora não haja obrigatoriedade na adoção do Banco de Preços em Saúde- BPS, há uma inclinação positiva para a sua utilização como um dos parâmetros a compor a pesquisa. Conforme o parecer nº 00001/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP nº 00456.000015/2021-52).

7.2.2. Pretende-se evitar adquirir medicamento por valor superior ao preço máximo de venda ao governo fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>, nos termos da Orientação Normativa e-CJU/AQUISIÇÕES, abaixo transcrita.

7.2.2.1. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 'RESSALVADAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, NÃO DEVE O GESTOR ACEITAR A PROPOSTA DE PREÇO DE MEDICAMENTO COM VALOR ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO NA PERTINENTE TABELA CMED.'

7.2.3. Nesse sentido, o TCU esclarece que "o Banco de Preços em Saúde (BPS) é válido como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos, diferentemente da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) , uma vez que os preços da Cmed são referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado." (Acórdão 10531/2018-Primeira Câmara | Relator: BENJAMIN ZYMLER).

7.3. O valor total estimado da contratação possui caráter sigiloso.

7.4. A junção de aquisição de bens e da prestação de serviços (disponibilização de equipamentos, serviços considerados como acessórios ao fornecimento) em um único item, faz-se necessário que seja comum no mercado a própria empresa fornecedora dos bens promover a prestação de tais serviços (tratando-se essa uma obrigação acessória), de forma que a pesquisa de preços contempla também as obrigações acessórias.

7.5. Na tabela abaixo observamos os valores individuais estimados para os itens:

Item	Catmat	Descritivo	Unid	Quantidade	Reserva EPP /ME
1	485091	Almofada de fibras de monofilamentos de poliéster com lado oposto revestido de poliacrilato. Também possui um bolso para manuseio feito de poliéster, poliamida e elastano, além de etiqueta em poliéster de tamanho 10x10cm. Produto utilizado para realização de desbridamento não traumático em lesões. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	250	S
		Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóide que absorve a umidade de região peristomial formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele causadas pelo contato do efluente.. Acondicionado em frasco plástico			

2	484799	transparente que permite visualização do produto. Frasco de 28 gramas. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de Esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, Procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unidade	200	S
3	485071	Cobertura de ação antimicrobiana 10x10 composta por três camadas: uma central interna absorvente, de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida com prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultrassônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização, indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até 3 dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em raio gama. Estéril. Embalagem individual adequada., Segura. Compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	S
4	485092	Compressas Hidrodesbridantes Compressa de não tecido com fibras hidro desbridantes com camada suave microadesiva de matriz cicatrizante 15x15cm. As fibras hidrodesbridantes são formadas por dois componentes: núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia. A matriz cicatrizante composta por carboximetilcelulose dispersa em camada lipofílica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unidade	300	S
5	485079	Curativo composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina, tamanho 10x10cm. Embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama. Ref CURATEC ou similares.	Unidade	300	S
6	485108	Curativo de Celulose com + PHMB Curativo antimicrobiano composto por celulose, água, polihexametileno biguanida a 0,3%, com tecnologia de manejo e controle de exsudato. Utilizado para tratamento de lesões crônicas e/ou agudas infectadas, que apresentam exsudação leve ou moderada. Curativo de tamanho 10x10cm. Curativos embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	S
7	485022	Curativo de espuma hidrocélular/ silicone 25x25cm formato anatômico para calcâneo, com espuma que proteja os maléolos, composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: primeira camada de contato com a ferida de silicone, a segunda camada é impregnada com polietilenoglicol, e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000 g/m2/24hs. Possui bordas adesivas. Embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	300	S
8	484825	Curativo de Espuma Hidrocélular/Silicone formato anatômico para região sacral. Tamanho 25 cm x25 cm com espuma que proteja a região sacral, multicamadas com 3 ou mais camadas, que permite troca gasosa maior ou igual a 3000grs/m2/24hrs. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	S
9	483377	Curativo de filme transparente estéril, do tipo barreira semipermeável 10x12,5cm confortável, constituído por uma película de poliuretano e recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico com sistema exclusivo de	Unidade	500	S

		aplicação por moldura. tamanho 10 x 12,5 cm.			
10	485106	Curativo em forma de pomada castanho-escuro estéril, composto por cadexômero (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo. Os grânulos de cadexômero são biodegradáveis. Curativo remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na base da superfície. Indicado para tratamento de feridas exsudativas crônicas, podendo ser usadas em terapia de compressão. Apresentação em tubo de 20g, embalados individualmente ,contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unidade	25	S
11	484786	Curativo para fixação de cateteres – curativo consiste de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex formato oval e recordado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno de cateteres. Permite passagem de oxigênio e umidade, porém é impermeável a líquidos e bactérias. Acompanha tiras estéreis para fixar tubos e lúmens. Medidas 7cm x 7cm.	Unidade	1500	S
12	484701	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 9x9cm – constituído por uma espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um filme de poliuretano impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores de água e gases. Ref CURATEC ou Similares.	Unidade	300	S
13	486306	Curativo tela não aderente composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina 10x10cm (petrolatum) – embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama.	Unidade	300	S
14	485098	Curativo transparente para cateter venoso – curativo transparente com gluconato de clorexidina para cateter venoso 8,5x11,5cm.	Unidade	500	S
15	485099	Curativo transparente para hemodiálise – curativo transparente com gluconato de clorexidina para hemodiálise 10x15,5cm.	Unidade	500	S
16	481538	Dispositivo de fixação a distância de sondas, drenos e cateteres – Dispositivo de fixação de sonda e cateteres na pele. Constitui-se de placa adesiva hipoalergenica na parte que fica em contato com a pele do paciente. O lado oposto consiste de lâmina de espuma de polietileno com abas reutilizáveis em polietileno revestidas por adesivo hipoalergenica que mantém os cateteres ou tubos na posição desejada. As pontas das abas permitem o manuseio (abertura e fechamento) das abas. Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	S
17	484759	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 5 CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único	Unidade	200	S
18	483384	Fixador adesivo de sonda nasogástrica confeccionado em TNT (tecido não tecido) - hipoalergênico, formato anatômico para uso adulto. Deve proporcionar fixação segura e higiênica. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote,data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	S
19	481519	Fixador de tubo endotraqueal oral para faces menores (de 5 a 8 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocoloide flexível para melhor acomodação em pediatria e em pacientes emagrecidos. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unidade	200	S
		Fixador de cânula de traqueostomia, tamanho adulto, Tira em tecido			

20	481529	sintético e algodão acolchoada para maior conforto do utilizador, fixação ajustável com Velcro para uma aplicação fácil e sem nós, medindo aproximadamente 28 a 30 cm, 1,25 cm. Uso único. Embalados individualmente com instrução de uso.	Unidade	500	S
21	481528	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo. Proteção adicional contra mordidas por espasmos e facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unidade	200	S
22	481526	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unidade	200	S
23	484749	Fixador p/ cateter periférico – adesivo estéril, hipoalérgico, esterilizado por oxido de etileno, aplicável ao dorso da mão, tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e linear de papel silicizada.	Unidade	8500	S
24	484822	Hidrocoloide extrafino 15x15 Cobertura primária de hidrocolóide, transparente, tipo extrafino, medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquido e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	300	S
25	484920	Hidrogel com alginato: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco com até 25 gramas.	Unidade	300	S
26	477276	Pasta de Hidrocolóide: Barreira protetora de pele, em forma de pasta sem álcool composta por resina sintética de hidrocolóide, indicada para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva do sistema de drenagem, protegendo a pele do efluente. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	S
27	477288	Película Protetora em Spray: Solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, livre de veículo alcoólico e oleoso, com embalagem spray de 25 a 30 ml. A formação da película protetora oferece ação contra irritação da pele decorrente de incontinência urinária e fecal além de danos causados pelos adesivos de curativos. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação,	Unidade	400	S

		procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde			
28	477277	Solução de creme barreira com aproximadamente 98g para proteger a pele de danos associados á incontinências (DAI), fricção e rachaduras. Não oleoso. Permitindo adesão de fitas e curativo. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	400	S
29	477261	Solução de limpeza para adesivos - liberador de adesivo de pele, composto por silicone biocompatível, hipoalergênica, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixam resíduos e livres de veículo alcoólico ou oleoso. Apresentação de aproximadamente 150ml . Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	S
30	471162	Solução para limpeza de lesões: Solução líquida e estéril para limpeza e descontaminação de feridas, composto por componente surfactante e antimicrobiano com polihexanida (phmb) de concentração igual ou superior a 0,1%, indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de ferida, podendo permanecer aberto por até oito semanas após o rompimento do lacre. Envasadas em frasco igual ou superior a 350 ml, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Frasco 350 Mililitro	300	S
31	603317	Tela de poliéster com prata e Carboximetilcelulose: Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnado com sais de prata (sulfato de prata), composta por uma camada de CMC (Carboximetilcelulose) e partículas lipofílicas, possuindo as seguintes propriedades: combate à infecção eliminando os micro-organismos presentes na lesão, mantém o meio úmido, não adere no leito da ferida, é facilmente removido durante as trocas de curativo, não causa dor ao paciente, não traumatiza o tecido recém-formado, protege a pele circundante e preserva o tecido de granulação, contribuindo para o processo de cicatrização. Em contato com o exsudato da lesão, o curativo libera íons de prata, controladamente, agindo contra um amplo espectro de micro-organismos. A camada de CMC (Carboximetilcelulose) ao entrar em contato com o exsudato da ferida hidrata-se e forma um gel lipido-colóide que mantém o meio úmido, sendo favorável para o processo de cicatrização. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	S
32	446389	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 4, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
33	446388	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5. Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
34	446390	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5,5 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
35	446391	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 6 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
		Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto,			

36	446392	Largura: nº 7, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
37	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 8, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
38	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 9, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	S
39	446196	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas, Material: Viscose + Poliéster, Fibra, Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo, Componentes Adicionais: Emoliente, Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	Unidade	500	S
40	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	N
41	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única , Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	N
42	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única, Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Carboximetilcelulose, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 25 X 25 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	N
43	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 750 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	N
44	454823	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Descartável	Par	100	N
45	454826	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto Obeso, Tipo Uso: Descartável	Par	100	N
46	434765	Abatacepte Concentração: 125 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	48	N
47	335091	Acetilcisteína Dosagem: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 3 Mililitro	2000	S
48	274806	Acetilcisteína Dosagem: 600 mg, Indicação: Pó Para Solução Oral	Envelope	5000	S
49	268370	Aciclovir Dosagem: 200 mg	Comprimido	3000	S
50	268374	Aciclovir Dosagem: 250 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
51	268375	Aciclovir Dosagem: 50 mg/G, Uso: Creme	Bisnaga 10 Grama	200	S
52	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg	Comprimido	6000	S
53	270965	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg, Tipo Uso: Tamponado	Comprimido	6000	S
54	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 mg	Comprimido	2000	S
55	338411	Ácido Zoledrônico Concentração: 4 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
56	278281	Adenosina Dosagem: 3 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	200	S
57	435951	Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 Microlitro	120	N
58	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	Ampola 10 Mililitro	135000	S
		Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo	Frasco 1000		

59	352317	Embalagem: Em Sistema Fechado	Mililitro	5000	S
60	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	5000	S
61	459822	Albendazol Concentração: 400 mg, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	Comprimido	1000	S
62	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável	Frasco 50 Mililitro	900	N
63	449016	Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	100	N
64	436418	Alteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	50	N
65	292402	Aminofilina Dosagem: 24 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	500	S
66	267510	Amiodarona Dosagem: 200 mg	Comprimido	3000	S
67	271710	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML , Indicação: Injetável	Ampola 3 Mililitro	2000	S
68	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	1200	S
69	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	Comprimido	1200	S
70	442689	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
71	268207	Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
72	332887	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Coloidal , Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
73	268394	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Liposomal , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	100	N
74	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	540	N
75	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M	Comprimido	3000	S
76	272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	Comprimido	3000	S
77	286278	Aripiprazol. Concentração: 30mg	Comprimido	600	S
78	267516	Atenolol Dosagem: 25 M	Comprimido	3000	S
79	267517	Atenolol Dosagem: 50 M	Comprimido	3000	S
80	268080	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M	Comprimido	3000	S
81	268081	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 M	Comprimido	3000	S
82	268214	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	3000	S
83	271051	Atropina Sulfato Dosagem: 10 mg/mL, Uso: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	1000	S
84	268083	Azatioprina. Concentração: 50mg	Comprimido	2500	S
85	267140	Azitromicina Dosagem: 500 mg	Comprimido	3000	S
86	268952	Azitromicina Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
87	470130	Beclometasona Dipropionato Composição: Assoc. C/ Brometo Glicopirrônio E Formoterol , Concentração: 100 + 12,5 + 6 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 120 Doses	120	S
88	267907	Beclometasona Dipropionato Dosagem: 400mcg/mL , Características Adicionais: Suspensão Para Inalação	Flaconete 2 Mililitro	8000	S
89	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
90	270590	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável	Ampola 1 Mililitro	2000	S
91	284113	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Cetoconazol , Dosagem: 0,5mg + 20mg/G , Uso: Creme	Bisnaga 30 Grama	500	S

92	268222	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000	S
93	269603	Bisacodil Dosagem: 5 mg	Comprimido	3000	S
94	270095	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	500	S
95	267613	Captopril Concentração: 25 mg	Comprimido	3000	S
96	282220	Carbacol Dosagem: 0,1 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 Mililitro	150	S
97	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 mg	Comprimido	3000	S
98	268225	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500 mg de Cálcio	Comprimido	3000	S
99	446251	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó	Sachê 5 Grama	200	S
100	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 mg	Comprimido	3000	S
101	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 mg	Comprimido	3000	S
102	267625	Cefalexina Dosagem: 500 mg	Comprimido	1500	S
103	460699	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	3000	S
104	442693	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	4000	S
105	339846	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
106	339847	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
107	433101	Ceftarolina Composição: Fosamila , Concentração: 600 mg, Forma Farmacêutica: Pó P/ Preparação Extemporânea	Frasco-Ampola	200	S
108	456376	Ceftazidima Composição: Associado Ao Avibactam , Concentração: 2000 mg + 500 mg, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	1000	N
109	455737	Ceftolozana Composição: Associado Ao Tazobactam Sódico , Concentração: 1 G + 0,5 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	1000	N
110	442701	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	10000	S
111	414435	Certolizumabe Pegol. Concentração: 200 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umídecido	Seringa	72	S
112	483762	Cetoprofeno Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão	Bolsa 100 Mililitro	3000	S
113	340105	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Entérico	Comprimido	1500	S
114	448844	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5000	S
115	272134	Ciclopentolato Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	100	S
116	276378	Cilostazol Concentração: 100 mg	Comprimido	3000	S
117	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Bolsa 200 Mililitro	2700	N
118	331158	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 3,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	S
119	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	2100	S
120	284102	Ciprofloxacino Cloridrato Princípio Ativo: Associada Com Dexametasona , Dosagem: 3,5 Mg + 1 mg/mL, Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	S
121	340178	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000	S
122	340178	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2000	S
123	272903	Citalopram Dosagem: 20 mg	Comprimido	1500	S

124	292419	Clindamicina Dosagem: 150 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	3000	S
125	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 mg/mL, Apresentação: Solução Oral- Gotas	Frasco 20 Mililitro	500	S
126	272043	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 mg	Comprimido	6000	S
127	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comprimido	3000	S
128	340206	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
129	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 mg	Comprimido	1500	S
130	363564	Cloreto De Cálcio Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado	Ampola 10 Mililitro	1000	S
131	393328	Cloreto De Potássio Concentração: 60 mg/mL, Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco 150 Mililitro	1000	S
132	267161	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	10000	S
133	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	90000	N
134	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1000 Mililitro	9000	N
135	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 250 Mililitro	27000	N
136	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 500 Mililitro	54000	N
137	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	6000	S
138	270020	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: Associado Com Cloreto De Benzalcônio , Dosagem: 0,9% + 0,01% , Uso: Solução Nasal	Frasco 30 Mililitro	200	S
139	340207	Clorpromazina Concentração: 40 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 20 Mililitro	200	S
140	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	1500	S
141	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	500	S
142	272431	Clozapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	1500	S
143	272782	Codeína Dosagem: 30 mg	Comprimido	1500	S
144	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Bisnaga 30 Grama	1200	S
145	267642	Colchicina Dosagem: 0,5 mg.	Comprimido	3000	S
146	438633	Colistimetato De Sódio Concentração: 1.000.000 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
147	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	500	S
148	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	500	S
149	373415	Daptomicina Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	S
150	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	S
151	431717	Dexametasona Concentração: 0,7 mg, Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Conjunto	50	N
152	267187	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	S
153	267644	Dexametasona Dosagem: 0,5 mg	Comprimido	1500	S
154	269388	Dexametasona Dosagem: 4 mg	Comprimido	1500	S

155	292427	Dexametasona Dosagem: 4 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,5 Mililitro	10000	S
156	352204	Dexmedetomidina Cloridrato Concentração: 100 MCG/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	3000	S
157	396741	Dextrana Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose , Concentração: 0,1% + 0,3% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 15 Mililitro	500	S
158	267197	Diazepam Dosagem: 10 mg	Comprimido	1500	S
159	267194	Diazepam Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1000	S
160	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	500	S
161	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg	Comprimido	1000	S
162	273818	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	Comprimido	1000	S
163	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	Comprimido	10000	S
164	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	20000	S
165	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frasco 10 Mililitro	1200	S
166	352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1500	S
167	268446	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 20 Mililitro	1000	S
168	269962	Domperidona Dosagem: 10 mg	Comprimido	3000	S
169	268960	Dopamina Dosagem: 5 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	500	S
170	302442	Duloxetina Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	600	S
171	302443	Duloxetina Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	1200	S
172	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 mg	Comprimido	3000	S
173	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,2 Mililitro	2000	S
174	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,4 Mililitro	4050	N
175	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 Mililitro	1000	S
176	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	3000	S
177	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	450	N
178	602763	Escetamina Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	1000	S
179	480856	Escitalopram Oxalato Concentração: 10 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comprimido	2000	S
180	480857	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comprimido	2000	S
181	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido	5000	S
182	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	5000	S
183	270622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	300	S
184	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	2000	S
			Ampola 10		

185	272194	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Injetável	Mililitro	200	S
186	272193	Esmolol Cloridrato Dosagem: 250 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	S
187	354515	Esomeprazol Composição: Sal Sódico , Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5000	S
188	267654	Espironolactona Dosagem: 100 mg	Comprimido	1200	S
189	267653	Espironolactona Dosagem: 25 mg	Comprimido	3000	S
190	282580	Etanolamina Oleato Concentração: 5% , Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	200	S
191	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
192	270116	Etomidato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000	S
193	271790	Fenilefrina Cloridrato Concentração: 10% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	S
194	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 mg	Comprimido	1000	S
195	267107	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2000	S
196	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 mg	Comprimido	1000	S
197	428076	Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo , Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral	Frasco 10 Mililitro	200	S
198	396471	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	500	S
199	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2000	S
200	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	5000	S
201	448616	Ferro Iii Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2000	S
202	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
203	267662	Fluconazol Dosagem: 150 mg	Cápsula	1000	S
204	271116	Fluconazol Dosagem: 2 mg/mL, Uso: Injetável	Frasco 100 Mililitro	2000	S
205	272944	Fluoresceína Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 3 Mililitro	200	S
206	448564	Fluticasona Composição: Fuorato, Associado Ao Vilanterol , Concentração: 100 mcg/Dose + 25 mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Pó Para Inalação	Embalagem 30 Doses	60	S
207	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 mcg + 400mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante , Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Frasco 60 (Doses)	600	S
208	313689	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 meq/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000	S
209	267328	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	Frasco 130 Mililitro	500	S
210	267666	Furosemida Composição: 10 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	5000	S
211	267663	Furosemida Dosagem: 40 mg	Comprimido	4000	S
212	295266	Glicerofosfato De Sódio Concentração: 216 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	500	S
213	442754	Gliclazida Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1200	S
214	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	6000	S
		Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais			

215	274227	Sulfatos , Concentração: 500mg + 400mg	Cápsula	300	S
216	267540	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000	S
217	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 Mililitro	4000	S
218	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	8000	S
219	267541	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	15000	S
220	458853	Guselcumabe Concentração: 100mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	15	N
221	292195	Haloperidol Concentração: 2 mg/mL, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	Frasco 20 Mililitro	200	S
222	292196	Haloperidol Concentração: 5 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
223	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Ampola 0,25 Mililitro	3000	S
224	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Frasco 5 Mililitro	500	S
225	455732	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Intra-Articular, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	100	S
226	610971	Hialuronato sódico, solução estéril a 1%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	100	N
227	290992	Hialuronidase Concentração: 2000 UTR, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	100	S
228	268111	Hidralazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6000	S
229	345241	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada	Bisnaga 30 Grama	200	S
230	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	5000	S
231	270219	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
232	267270	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 100 Mililitro	200	S
233	448711	Hialuronato sódico, solução estéril a 2%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2,5 Mililitro	360	N
234	486304	Ibuprofeno 6mg/ml, Bolsa c/ 100mL	Frasco 100 Mililitro	200	S
235	450107	Imunoglobulina Humana Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco 100 Mililitro	50	N
236	268490	Imunoglobulina Humana Tipo: Anti Rho(D) , Dosagem: 250 MCG, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	100	S
237	271157	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	600	S
238	271154	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	600	S
239	433218	Insulina Tipo: Degludeca, Concentração: 100 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 Mililitro	200	S
240	452616	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U /ml + 3,6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Tubete 3 Mililitro	60	S
		Insulina Tipo: Glargina, Concentração: 100 UI/ML, Forma	Tubete 3		

241	438153	Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil	Mililitro	240	S
242	405998	Insulina Tipo: Lispro , Concentração: 100 UI/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 Mililitro	300	S
243	461988	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	250	S
244	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Para Inalação	Frasco 20 Mililitro	200	S
245	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 10 mg	Comprimido	1000	S
246	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 mg, Tipo Medicamento: Sublingual	Comprimido	1000	S
247	273400	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 mg	Comprimido	1000	S
248	272809	Lamotrigina. Dosagem: 100mg	Comprimido	2400	S
249	268114	Leflunomida Dosagem: 20mg	Comprimido	1200	S
250	305264	Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartrato , Concentração: 0,5% + 9,1mcg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	S
251	268472	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Isobárica , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	S
252	268471	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	S
253	295856	Levonorgestrel Concentração: 52 mg, Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insetor	Blister	200	N
254	268124	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 mcg	Comprimido	3000	S
255	269852	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000 , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	2000	S
256	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Bisnaga 30 Grama	500	S
257	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Seringa 10 Grama	200	S
258	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	5000	S
259	407328	Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 30mg	Cápsula	1400	S
260	273264	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	Comprimido	3000	S
261	273466	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	3000	S
262	293981	Macrogol Princípio Ativo: Macrogol 3350 , Composição: Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio , Concentração: 13,125 G + 177,5 Mg + 46,6 Mg + 350,7 mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Preparação Extemporânea	Sachê 14 Grama	500	S
263	399922	Manitol Composição: Associado Ao Sorbitol , Concentração: 5,4 mg + 27 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 1000 Mililitro	200	S
264	299675	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Bolsa 250 Mililitro	2000	S
265	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	5400	N
266	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	6000	S
267	397598	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 850mg + 50mg	Comprimido	1080	S
268	267689	Metildopa Dosagem: 250 mg	Comprimido	1200	S
269	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	400	S
270	433691	Metilfenidato Cloridrato Concentração: 10mg, Forma Farmaceutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Comprimido	3000	S
271	271600	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 125 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco-Ampola	500	S

272	271599	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco-Ampola	500	S
273	277529	Metiltionínio Cloreto Concentração: 1% , Indicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	S
274	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2000	S
275	345259	Metoprolol Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	500	S
276	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	3000	S
277	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	2000	S
278	267717	Metronidazol Dosagem: 250 mg	Comprimido	5000	S
279	268498	Metronidazol Dosagem: 5mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	5000	S
280	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	Bisnaga 80 Grama	200	S
281	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500mg	Comprimido	720	S
282	268482	Midazolam Dosagem: 1 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 5 Mililitro	1000	S
283	268481	Midazolam Dosagem: 5 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000	S
284	427991	Mitomicina Concentração: 0,02% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	100	S
285	438294	Mitomicina Concentração: 0,04% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	100	S
286	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
287	304871	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	5000	S
288	304870	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2000	S
289	305325	Moxifloxacino Dosagem: 1,6 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 Mililitro	200	S
290	440055	Mucopolissacarídeo Composição: Polissulfato , Concentração: 5 mg/g, Forma Farmacêutica: Gel	Bisnaga 40 Grama	1000	S
291	273455	Mupirocina Concentração: 20 mg/g, Uso: Creme	Bisnaga 15 Grama	200	S
292	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/g , Tipo Medicamento: Pomada	Bisnaga 15 Grama	200	S
293	273457	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000	S
294	267728	Nifedipino Dosagem: 10 mg	Cápsula	3000	S
295	279297	Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000ui + 200mg/g, Tipo Medicamento: Creme	Bisnaga 60 Grama	1000	S
296	267378	Nistatina Dosagem: 100.000 ui/mL, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 50 Mililitro	300	S
297	268970	Nitroglicerina Dosagem: 5 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	S
298	273719	Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50 mg, Tipo Medicamento: Injetável	Frasco-Ampola	500	S
299	442584	Norepinefrina Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	10000	S
300	271606	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 mg	Cápsula	3000	S
301	268277	Ocitocina Dosagem: 5 UI/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	200	S
		Octreotida Dosagem: 0,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução	Ampola 1		

302	305726	Injetável	Mililitro	200	S
303	342979	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 10mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	20	S
304	342981	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 30mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	40	N
305	271621	Olanzapina Dosagem: 10 mg	Comprimido	3000	S
306	267712	Omeprazol Concentração: 20 mg	Cápsula	6000	S
307	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	6000	S
308	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 mg	Ampola 4 Mililitro	10000	S
309	268513	Oxacilina Dosagem: 500 mg, Composição: Injetável	Frasco-Ampola	6000	S
310	452740	Omalizumabe Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	36	S
311	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg /ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 0,75 Mililitro	100	N
312	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg /ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1 Mililitro	100	N
313	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg /ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1,5 Mililitro	100	N
314	269567	Pancurônio Brometo Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1000	S
315	352314	Pantoprazol Concentração: 40 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5000	S
316	483776	Paracetamol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Injetável	Bolsa 100 Mililitro	2000	S
317	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	Comprimido	3000	S
318	273939	Parecoxibe Sódico Dosagem: 40 mg, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
319	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 mg	Comprimido	1200	S
320	271352	Pilocarpina Cloridrato Concentração: 1% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 10 Mililitro	200	S
321	271725	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	10000	N
322	434252	Pirfenidona. Concentração: 267mg	Cápsula	3240	S
323	448769	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio , Concentração: 900 mg /g, Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral	Envelope	500	S
324	392111	Pregabalina Concentração: 150 mg	Comprimido	3000	S
325	388712	Pregabalina Concentração: 75 mg	Comprimido	6000	S
326	449022	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 mg	Cápsula	6000	S
327	273135	Propatilnitrato Dosagem: 10 mg	Comprimido	1200	S
328	448761	Propofol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 Mililitro	900	N
329	448762	Propofol Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 Mililitro	900	N
330	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000	S
331	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 20 Mililitro	5000	S
332	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Frasco 50 Mililitro	1800	N
			Frasco 50		

333	305936	Propofol Dosagem: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Mililitro	1800	N
334	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 mg	Comprimido	1200	S
335	272362	Protamina Cloridrato Concentração: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	300	
336	405890	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Frasco 120 Mililitro	200	S
337	390007	Quetiapina Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1200	S
338	272832	Quetiapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	3000	S
339	272831	Quetiapina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6000	S
340	358123	Ranibizumabe Concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: C/Sistema De Aplicação	Frasco 0,23 Mililitro	60	N
341	268973	Remifentanila Cloridrato Dosagem: 2 mg, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
342	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	4000	S
343	362059	Rivastigmina Concentração: 27mg Equivalente a 13,3mg/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico	Sachê 1 Unidade	720	S
344	362057	Rivastigmina Concentração: 9mg Equivalente a 4,6mg/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico	Sachê 1 Unidade	360	S
345	268521	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	1000	S
346	269468	Ropivacaína Cloridrato Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 20 Mililitro	1000	S
347	282881	Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 mg	Comprimido	1200	S
348	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	2000	S
349	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Frasco 100 (Doses)	500	S
350	268299	Secnidazol Concentração: 1.000 mg	Comprimido	1200	S
351	459064	Selante Cirúrgico Composição 1: Fibrinogênio, Aprotinina, Trombina , Composição 2: Cloreto De Cálcio , Forma Farmacêutica 1: Pó Liófilo Tópico + Diluente , Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação , Volume Total: 2 M	Conjunto	120	N
352	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	Comprimido	1200	S
353	308877	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	Frasco 100 Mililitro	200	S
354	408048	Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 36 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Característica Adicional: Com Aplicador	Unid. Internacional	240	N
355	451492	Sufentanila Citrato Concentração: 5 mcg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	S
356	389863	Sugamadex Composição: Sal Sódico , Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	200	S
357	414614	Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	Bisnaga 30 Grama	200	S
358	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	1200	S
359	268075	Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000	S
360	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	500	S
361	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	1800	N

362	448767	Tenecteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	20	N
363	267393	Tetraciclina Dosagem: 500 mg	Cápsula	1200	S
364	272341	Tiamina Dosagem: 300 mg	Comprimido	500	S
365	331539	Tigeciclina Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	S
366	383660	Tiotrópio Brometo Composição: Sal Brometo , Concentração: 2,5 Mcg /Dose , Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 60 (Doses)	50	S
367	434872	Tofacitinibe Composição: Sal Citrato, Concentração: 5mg	Comprimido	1080	N
368	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável.	Frasco-Ampola	200	N
369	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável. Estável a temperatura ambiente.	Frasco-Ampola	200	N
370	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	5000	S
371	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	10000	S
372	276948	Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 mg	Comprimido	1200	S
373	434445	Triancinolona Composição: Sal Hexacetonida , Concentração: 20 mg /mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Frasco-Ampola	100	S
374	274561	Tropicamida Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	500	S
375	328532	Valproato De Sódio Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 100 Mililitro	500	S
376	268541	Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	200	S
377	269569	Vecurônio Brometo Dosagem: 10 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	500	S
378	274567	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	S
379	368499	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	Comprimido	500	S
380	605559	Zircônio Hidratado Composição: Ciclossilicato Sódico , Concentração: 5 G, Forma Farmacêutica: Pó Para Suspensão Oral	Sachê 5 Grama	3000	N
381	432635	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	N
382	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 300 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	N
383	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 15 x 15cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	N
384	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 25 x 25cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	N
385	477875	Bandagem tipo Bota de Unna pronta para uso. Produto constituído de atadura impregnada de pasta composta mínimo de óxido de zinco, podendo conter glicerina e/ou óleo de rícino e/ou mineral mantendo a atadura umedecida. Apresentação em rolos com dimensões cerca de 7,5 cm x 6m (± 1 cm). Embalagem resistente,individual que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de	Unidade	100	S

		identificação, procedência, fabricação, validade, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde.			
386	603321	Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Malha / Gaze; Composição: À Base de carboximetilcelulose e Partículas Lipofílicas;; Componente 1: C/ Poliéster; Dimensão: Cerca De 10X 10 CM; Esterilidade: Estéril	Unidade	200	S
387		Fita de remoção suave - fita de remoção suave indicada para pacientes de pele frágil. Fita cirúrgica de poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e hipoalergênico. Possui picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras além de possuir capa e carretel para facilitar o manuseio e prevenir a aderência de sujidade ao produto durante toda a sua vida útil. Delicada com a pele do paciente. Tamanho: 5cm x 4,5m	Unidade	100	S
388	484829	Curativo multicamada ,acima de três, com borda , à base de espuma de poliuretano, hidropolímero, hidrocélular, promove absorção superior e um ambiente úmido ideal para cicatrização mais rápida de feridas . crônica e agudas; Componente 1: C/	Unidade	100	S
389	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável. Idem ao Item 62 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 Mililitro	100	S
390	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Idem ao Item 74 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	60	S
391	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável. Idem ao Item 117 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Bolsa 200 Mililitro	300	S
392	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 133 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 100 Mililitro	10000	S
393	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 134 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 1000 Mililitro	1000	S
394	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 135 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 250 Mililitro	3000	S
395	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 136 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 500 Mililitro	6000	S
396	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 0,4 Mililitro	450	S

397	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável. Idem ao Item 177 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	50	S
398	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável. Idem ao Item 265 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	600	S
399	448761	Propofol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 328 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 50 Mililitro	100	S
400	448762	Propofol Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 329 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 50 Mililitro	100	S
401	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 332 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147 /2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 Mililitro	200	S
402	305936	Propofol Dosagem: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 333 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147 /2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 Mililitro	200	S
403	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável. Idem ao Item 361 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	200	

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como pelo levantamento realizado pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no sentido de atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços, evitando encaminhamentos ao Organizações Cíveis de Saúde conveniadas.

8.2. Foram levantados as memórias de cálculos de processos licitatórios anteriores, quantidades a serem licitadas e a variação dos quantitativos no ultimo ano.

8.2.1. Conforme observado nas disposições do art. 15 do Decreto n. 11.462/2023, segundo o qual deve constar a quantidade mínima e máxima de cada unidade de medida a ser contratada, conforme o especificado abaixo.

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada.

ITENS AVULSOS - CURATIVOS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
01	485091	Almofada de fibras de monofilamentos de poliéster com lado oposto revestido de poliacrilato. Também possui um bolso para manuseio feito de poliéster, poliamida e elastano, além de etiqueta em poliéster de tamanho 10x10cm. Produto utilizado para realização de desbridamento não traumático em lesões. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	250	100	100	10	50	150%
02	484799	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóide que absorve a umidade de região peristomial formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele causadas pelo contato do efluente.. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Frasco de 28 gramas. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo	Unidade	200	100	100	10	50	100%

		de Esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, Procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.							
03	485071	Cobertura de ação antimicrobiana 10x10 composta por três camadas: uma central interna absorvente, de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida com prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultrassônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização, indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até 3 dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em raio gama. Estéril. Embalagem individual adequada., Segura. Compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, número de de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	100	100	10	50	200%
04	485092	Compressas Hidrodesbridantes Compressa de não tecido com fibras hidro desbridastes com camada suave microadesiva de matriz cicatrizante 15x15cm. As fibras hidrodesbridantes são formadas por dois componentes: núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia. A matriz cicatrizante composta por carboximetilcelulose dispersa em camada lipofílica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unidade	300	100	100	10	50	200%
05	485079	Curativo composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina, tamanho 10x10cm. Embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama. Ref CURATEC ou similares.	Unidade	300	100	100	10	50	200%
06	485108	Curativo de Celulose com + PHMB Curativo antimicrobiano composto por celulose, água, polihexametileno biguanida a 0,3%, com tecnologia de manejo e controle de exsudato. Utilizado para tratamento de lesões crônicas e /ou agudas infectadas, que apresentam exsudação leve ou moderada. Curativo de tamanho 9x9cm. Curativos embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e	Unidade	300	100	100	10	50	200%

		pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.							
07	485022	Curativo de espuma hidrocélular/ silicone 25x25cm formato anatômico para calcâneo, com espuma que proteja os maléolos, composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: primeira camada de contato com a ferida de silicone, a segunda camada é impregnada com polietilenoglicol, e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000 g/m2/24hs. Possui bordas adesivas. Embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	300	250	250	10	125	20%
08	484825	Curativo de Espuma Hidrocélular /Silicone formato anatômico para região sacral. Tamanho 25 cm x25 cm com espuma que proteja a região sacral, multicamadas com 3 ou mais camadas, que permite troca gasosa maior ou igual a 3000grs/m2 /24hrs. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	300	300	10	150	0%
09	483377	Curativo de filme transparente estéril, do tipo barreira semipermeável 10x12, 5cm confortável, constituído por uma película de poliuretano e recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico com sistema exclusivo de aplicação por moldura. tamanho 10 x 12,5 cm.	Unidade	500	500	500	10	250	0%
10	485106	Curativo em forma de pomada castanho-escuro estéril, composto por cadexômero (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo. Os grânulos de cadexômero são biodegradáveis. Curativo remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na base da superfície. Indicado para tratamento de feridas exsudativas crônicas, podendo ser usadas em terapia de compressão. Apresentação em tubo de 20g, embalados individualmente ,contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unidade	25	25	25	2	13	0%
11	484786	Curativo para fixação de cateteres – curativo consiste de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex formato oval e recordado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno de cateteres. Permite passagem de oxigênio e umidade, porém é impermeável a	Unidade	1.500	1.500	1.500	150	750	0%

		líquidos e bactérias. Acompanha tiras estéreis para fixar tubos e lúmens. Medidas 7cm x 7cm.							
12	484701	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 9x9cm – constituído por uma espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um filme de poliuretano impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores de água e gases. Ref CURATEC ou Similares.	Unidade	300	250	250	25	125	20%
13	486306	Curativo tela não aderente composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina 10x10cm (petrolatum) – embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama.	Unidade	300	300	300	30	150	0%
14	485098	Curativo transparente para cateter venoso – curativo transparente com gluconato de clorexidina para cateter venoso 8,5x11,5cm.	Unidade	500	500	500	50	250	0%
15	485099	Curativo transparente para hemodiálise – curativo transparente com gluconato de clorexidina para hemodiálise 10x15,5cm.	Unidade	500	500	500	50	250	0%
16	481538	Dispositivo de fixação a distância de sondas, drenos e cateteres – Dispositivo de fixação de sonda e cateteres na pele. Constitui-se de placa adesiva hipoalergénica na parte que fica em contato com a pele do paciente. O lado oposto consiste de lâmina de espuma de polietileno com abas reutilizáveis em polietileno revestidas por adesivo hipoalergénica que mantém os cateteres ou tubos na posição desejada. As pontas das abas permitem o manuseio (abertura e fechamento) das abas. Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	500	500	50	250	0%
17	484759	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 5 CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único	Unidade	200	200	200	20	100	0%
18	483384	Fixador adesivo de sonda nasogástrica confeccionado em TNT (tecido não tecido) - hipoalergénico, formato anatômico para uso adulto. Deve proporcionar fixação segura e higiênica. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	1.000	1.000	100	500	0%
19	481519	Fixador de tubo endotraqueal oral para faces menores (de 5 a 8 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocoloide flexível para melhor acomodação em pediatria e em pacientes emagrecidos. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de	Unidade	200	200	200	20	100	0%

		extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.							
20	481529	Fixador de cânula de traqueostomia, tamanho adulto, Tira em tecido sintético e algodão acolchoada para maior conforto do utilizador, fixação ajustável com Velcro para uma aplicação fácil e sem nós, medindo aproximadamente 28 a 30 cm, 1,25 cm. Uso único. Embalados individualmente com instrução de uso.	Unidade	500	500	500	50	250	0%
21	481528	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo. Proteção adicional contra mordidas por espasmos e facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unidade	200	200	200	20	100	0%
22	481526	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de deformação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unidade	200	200	200	20	100	0%
23	484749	Fixador p/ cateter periférico – adesivo estéril, hipoalérgico, esterilizado por oxido de etileno, aplicável ao dorso da mão, tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e linear de papel siliconizada.	Unidade	8.500	8.500	8.500	200	4.000	0%
24	484822	Hidrocoloide extrafino 15x15 Cobertura primária de hidrocolóide, transparente, tipo extrafino, medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquido e bactérias. A	Unidade	300	200	200	10	100	50%

		cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.							
25	484920	Hidrogel com alginato: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco com até 25 gramas.	Unidade	300	100	100	5	50	200%
26	477276	Pasta de Hidrocolóide: Barreira protetora de pele, em forma de pasta sem álcool composta por resina sintética de hidrocolóide, indicada para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva do sistema de drenagem, protegendo a pele do efluente. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	100	100	5	50	0%
27	477288	Película Protetora em Spray: Solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, livre de veículo alcoólico e oleoso, com embalagem spray de 25 a 30 ml. A formação da película protetora oferece ação contra irritação da pele decorrente de incontinência urinária e fecal além de danos causados pelos adesivos de curativos. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde	Unidade	400	200	200	10	100	100%
28	477277	Solução de creme barreira com aproximadamente 98g para proteger a pele de danos associados á incontinências (DAI), fricção e rachaduras. Não oleoso. Permitindo adesão de fitas e curativo. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	400	200	200	10	100	100%
		Solução de limpeza para adesivos - liberador de adesivo de pele, composto por silicone biocompatível, hipoalergenica, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua							

29	477261	e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixam resíduos e livres de veículo alcoólico ou oleoso. Apresentação de aproximadamente 150ml . Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	400	400	10	200	-50%
30	471162	Solução para limpeza de lesões: Solução líquida e estéril para limpeza e descontaminação de feridas, composto por componente surfactante e antimicrobiano com polihexanida (phmb) de concentração igual ou superior a 0,1%, indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de ferida, podendo permanecer aberto por até oito semanas após o rompimento do lacre. Envasadas em frasco igual ou superior a 350 ml, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Frasco 350 Mililitro	300	100	100	10	50	200%
31	603317	Tela de poliéster com prata e Carboximetilcelulose: Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnado com sais de prata (sulfato de prata), composta por uma camada de CMC (Carboximetilcelulose) e partículas lipofílicas, possuindo as seguintes propriedades: combate à infecção eliminando os micro-organismos presentes na lesão, mantém o meio úmido, não adere no leito da ferida, é facilmente removido durante as trocas de curativo, não causa dor ao paciente, não traumatiza o tecido recém-formado, protege a pele circundante e preserva o tecido de granulação, contribuindo para o processo de cicatrização. Em contato com o exsudato da lesão, o curativo libera íons de prata, controladamente, agindo contra um amplo espectro de micro-organismos. A camada de CMC (Carboximetilcelulose) ao entrar em contato com o exsudato da ferida hidrata-se e forma um gel lipido-colóide que mantém o meio úmido, sendo favorável para o processo de cicatrização. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	100	100	10	50	100%
32	446389	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 4, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%

33	446388	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5. Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
34	446390	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5,5 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
35	446391	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 6 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
36	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 7, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
37	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 8, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
38	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 9, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unidade	50	50	50	5	25	0%
39	446196	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas, Material: Viscose + Poliéster, Fibra, Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo, Componentes Adicionais: Emoliente, Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	Unidade	500	500	500	25	250	0%

GRUPO I - TERAPIA DE PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
40	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	20	20	1	10	0%
41	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única , Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	20	20	1	10	0%
		Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única, Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Carboximetilcelulose, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano,							

42	484299	Dimensão 2: Cerca De 25 X 25 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20	20	20	1	10	0%
43	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 750 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	60	60	1	30	0%
382	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 300 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	60	60	1	30	0%
A Vencedora deverá fornecer sob regime de comodato o dispositivo de Sucção portátil para uso em curativo de pressão subatmosférica. Os itens do grupo deverão ser compatíveis com o equipamento.									

GRUPO II - BOTAS PNEUMÁTICAS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
44	454823	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Descartável	Par	100	100	100	10	50	0%
45	454826	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto Obeso, Tipo Uso: Descartável	Par	100	100	100	10	50	0%
A empresa deverá fornecer até 03 (três) compressores pneumático em comodato . Os materiais deverão possuir reservas em plenas condições de emprego, para casos de necessidade por falha ou defeito. A empresa deverá fornecer os equipamentos mesmo após o término de vigência do pregão, enquanto o HGeF tiver os materiais em seus estoques.									

ITENS AVULSOS - MEDICAMENTOS

Item	Catmat	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quant.	Memória		Min. p/ empenho	Max. p/ empenho	% de variação
					2023	2023			
46	434765	Abatacepte Concentração: 125 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	48	48	48	04	24	0%
47	335091	Acetilcisteína Dosagem: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 3 Mililitro	2.000	1.200	2.000	100	1.400	0%

48	274806	Acetilcisteína Dosagem: 600 mg, Indicação: Pó Para Solução Oral	Envelope	5.000	4.800	5.000	500	2.500	0%
49	268370	Aciclovir Dosagem: 200 mg	Comprimido	3.000	2.200	3.000	300	2.100	0%
50	268374	Aciclovir Dosagem: 250 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1.000	600	1.000	100	700	0%
51	268375	Aciclovir Dosagem: 50 mg/G, Uso: Creme	Bisnaga 10 Grama	200	0	200	20	140	0%
52	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg	Comprimido	6.000	1600	6.000	600	4.200	0%
53	270965	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg, Tipo Uso: Tamponado	Comprimido	6.000	1.600	6.000	600	4.200	0%
54	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 mg	Comprimido	2.000	1.200	2.000	200	1.400	0%
55	338411	Ácido Zoledrônico Concentração: 4 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	0	0	20	140	Item Novo
56	278281	Adenosina Dosagem: 3 mg /mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
57	435951	Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 Microlitro	120	120	120	01	60	0%
58	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	Ampola 10 Mililitro	135.000	177.000	135.000	13.500	94.500	0%
59	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 1000 Mililitro	5.000	5.000	3400	500	5.000	0%
60	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	5.000	5.000	5.000	500	3.500	0%
61	459822	Albendazol Concentração: 400 mg, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	Comprimido	1.000	800	1.000	100	700	0%
62	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável	Frasco 50 Mililitro	900	400	1.500	100	700	-33
63	449016	Alfaepoetina Concentração: 40.000 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	100	100	100	01	50	0%
64	436418	Alteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	50	0	40	05	35	25%
65	292402	Aminofilina Dosagem: 24 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	500	200	1.000	50	350	-50%
66	267510	Amiodarona Dosagem: 200 mg	Comprimido	3.000	3.000	3.000	300	2.100	50%
67	271710	Amiodarona Dosagem: 50mg /ML, Indicação: Injetável	Ampola 3 Mililitro	2.000	1900	2.000	200	1.400	0%
68	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	1.200	100	1.000	120	840	20%

69	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	Comprimido	1.200	1.200	1.200	120	840	0%
70	442689	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2.000	500	2.000	200	1.400	0%
71	268207	Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	2.000	200	2.000	200	1.400	0%
72	332887	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Coloidal , Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	0	200	20	140	0%
73	268394	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Liposomal , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	100	0	200	10	70	-50%
74	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	540	400	360	60	420	67%
75	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M	Comprimido	3.000	1.800	2.000	300	2.100	50%
76	272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	Comprimido	3.000	2.300	3.500	300	2.100	-14%
77	286278	Aripiprazol. Concentração: 30mg	Comprimido	600	600	600	30	300	0%
78	267516	Atenolol Dosagem: 25 M	Comprimido	3.000	1.900	1.500	300	2.100	100%
79	267517	Atenolol Dosagem: 50 M	Comprimido	3.000	500	1.200	300	2.100	150%
80	268080	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M	Comprimido	3.000	1.600	2.000	300	2.100	50%
81	268081	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 M	Comprimido	3.000	700	2.000	300	2.100	50%
82	268214	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	3.000	800	3.000	300	2.100	0%
83	271051	Atropina Sulfato Dosagem: 10 mg/mL, Uso: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	1.000	300	300	100	700	233%
84	268083	Azatioprina. Concentração: 50mg	Comprimido	2.500	2.500	2.500	50	1.250	0%
85	267140	Azitromicina Dosagem: 500 mg	Comprimido	3.000	2.200	1.000	300	2.100	200%
86	268952	Azitromicina Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-Ampola	1.000	700	800	100	700	25%
87	470130	Beclometasona Dipropionato Composição: Assoc. C/ Brometo Glicopirrônio E Formoterol , Concentração: 100 + 12,5 + 6 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 120 Doses	120	0	100	12	84	20%

88	267907	Beclometasona Dipropionato Dosagem: 400mcg/mL , Características Adicionais: Suspensão Para Inalação	Flaconete 2 Mililitro	8.000	500	8.000	800	5.600	0%
89	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	Frasco- Ampola	1.000	500	2.000	100	700	-50%
90	270590	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável	Ampola 1 Mililitro	2.000	300	500	200	1.400	300%
91	284113	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Cetoconazol , Dosagem: 0,5mg + 20mg/G , Uso: Creme	Bisnaga 30 Gramas	500	100	1.000	50	350	-50%
92	268222	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5.000	3.800	3.000	500	3.500	67%
93	269603	Bisacodil Dosagem: 5 mg	Comprimido	3.000	1.000	800	300	2.100	275%
94	270095	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	500	400	650	50	350	-23%
95	267613	Captopril Concentração: 25 mg	Comprimido	3.000	2.700	3.000	300	2.100	0%
96	282220	Carbacol Dosagem: 0,1 mg /mL, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 Mililitro	150	0	150	15	105	0%
97	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 mg	Comprimido	3.000	600	1.000	300	2.100	200%
98	268225	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500 mg de Cálcio	Comprimido	3.000	300	500	300	2.100	500%
99	446251	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó	Sachê 5 Gramas	200	0	100	20	140	100%
100	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 mg	Comprimido	3.000	900	2.000	300	2.100	50%
101	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 mg	Comprimido	3.000	1.000	2.000	300	2.100	50%
102	267625	Cefalexina Dosagem: 500 mg	Comprimido	1.500	200	2.000	150	1.050	-25%
103	460699	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco- Ampola	3.000	1.800	2.000	300	2.100	50%
104	442693	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco- Ampola	4.000	3.700	4.500	400	2.800	-11%
105	339846	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco- Ampola	1.000	100	2.000	100	700	-50%
106	339847	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco- Ampola	1.000	500	2.000	100	700	-50%
		Ceftarolina Composição: Fosamila , Concentração: 600	Frasco-						

107	433101	mg, Forma Farmacêutica: Pó P/ Preparação Extemporânea	Ampola	200	0	1.000	20	140	-80%
108	456376	Ceftazidima Composição: Associado Ao Avibactam , Concentração: 2000 mg + 500 mg, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	1.000	1.200	800	100	700	25%
109	455737	Ceftolozana Composição: Associado Ao Tazobactam Sódico , Concentração: 1 G + 0,5 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	1.000	600	1.500	100	700	-33%
110	442701	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	10.000	12.400	5.000	500	7.000	100%
111	414435	Certolizumabe Pegol. Concentração: 200 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	72	72	72	02	36	0%
112	483762	Cetoprofeno Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão	Bolsa 100 Mililitro	3.000	3.500	3.500	300	2100	0%
113	340105	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Entérico	Comprimido	1.500	200	500	150	1050	200%
114	448844	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5.000	9.800	4.000	500	3.500	25%
115	272134	Ciclopentolato Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	100	100	100	10	70	0%
116	276378	Cilostazol Concentração: 100 mg	Comprimido	3.000	2.700	3.000	300	2.100	0%
117	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Bolsa 200 Mililitro	2.700	1.600	4.500	300	2.100	-33%
118	331158	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 3,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
119	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	2.100	800	2.000	210	1.470	5%
120	284102	Ciprofloxacino Cloridrato Princípio Ativo: Associada Com Dexametasona , Dosagem: 3,5 Mg + 1 mg/mL, Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	100	100	20	140	100%
121	340178	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1.000	100	500	100	700	100%
		Cisatracúrio Besilato							

122	340178	Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2.000	100	500	200	1.400	300%
123	272903	Citalopram Dosagem: 20 mg	Comprimido	1.500	100	1.000	150	1.050	50%
124	292419	Clindamicina Dosagem: 150 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	3.000	2.900	3.000	300	2.100	0%
125	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 mg/mL, Apresentação: Solução Oral- Gotas	Frasco 20 Mililitro	500	100	200	50	350	150%
126	272043	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 mg	Comprimido	6.000	2.400	3.500	600	4.200	71%
127	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comprimido	3.000	0	4.000	300	2.100	-25%
128	340206	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	400	600	100	700	67%
129	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 mg	Comprimido	1.500	700	1.000	150	1.050	50%
130	363564	Cloreto De Cálcio Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado	Ampola 10 Mililitro	1.000	0	0	100	700	Item Novo
131	393328	Cloreto De Potássio Concentração: 60 mg/mL, Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco 150 Mililitro	1.000	500	1.000	100	700	0%
132	267161	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	10.000	4.300	7.200	1.000	7.000	39%
133	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	90.000	67.900	33.000	10.000	70.000	203%
134	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1000 Mililitro	9.000	67.900	3.000	1.000	7.000	233%
135	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 250 Mililitro	27.000	67.900	8.000	3.000	21.000	275%
136	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 500 Mililitro	54.000	67.900	32.000	6.000	42.000	88%
137	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	6.000	3.500	6.000	600	4.200	0%
138	270020	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: Associado Com Cloreto De Benzalcônio , Dosagem: 0,9% + 0,01% , Uso: Solução Nasal	Frasco 30 Mililitro	200	0	4.050	20	140	-95%
139	340207	Clorpromazina Concentração: 40 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 20 Mililitro	200	0	200	20	140	0%

140	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	1.500	700	500	150	1.050	200%
141	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 mg /mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	500	100	500	50	350	0%
142	272431	Clozapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	1.500	0	600	150	1.050	150%
143	272782	Codeína Dosagem: 30 mg	Comprimido	1.500	900	1.030	150	1.050	46%
144	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Bisnaga 30 Grama	1.200	800	1.200	120	840	0%
145	267642	Colchicina Dosagem: 0,5 mg.	Comprimido	3.000	3.000	3.000	30	1.500	0%
146	438633	Colistimetato De Sódio Concentração: 1.000.000 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	0	200	20	140	0%
147	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo /Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	500	0	0	50	350	Item Novo
148	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo /Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	500	0	0	50	350	Item Novo
149	373415	Daptomicina Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	100	900	50	350	-44%
150	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 mg /mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	100	200	50	350	150%
151	431717	Dexametasona Concentração: 0,7 mg, Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Conjunto	50	0	20	5	35	150%
152	267187	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
153	267644	Dexametasona Dosagem: 0,5 mg	Comprimido	1.500	0	3.600	150	1.050	-58%
154	269388	Dexametasona Dosagem: 4 mg	Comprimido	1.500	1.000	800	150	1.050	88%
155	292427	Dexametasona Dosagem: 4 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,5 Mililitro	10.000	8.900	7.000	1.000	7.000	43%
156	352204	Dexmedetomidina Cloridrato Concentração: 100 MCG/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	3.000	1.300	2.000	300	2.100	50%
157	396741	Dextrana Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose , Concentração: 0,1% + 0,3% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 15 Mililitro	500	400	300	50	350	67%

158	267197	Diazepam Dosagem: 10 mg	Comprimido	1.500	600	1.200	150	1.050	25%
159	267194	Diazepam Dosagem: 5 mg /mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1.000	300	1.000	100	700	0%
160	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	500	100	500	50	350	0%
161	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg	Comprimido	1.000	300	1.000	100	700	0%
162	273818	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	Comprimido	1.000	1.000	720	100	700	39%
163	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	Comprimido	10.000	6.200	5.000	1.000	7.000	100%
164	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	20.000	29.800	16.000	2000	14.000	25%
165	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frasco 10 Mililitro	1.200	500	1.200	120	840	0%
166	352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1.500	0	1.440	150	1.050	4%
167	268446	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 20 Mililitro	1.000	400	1.500	100	700	-33%
168	269962	Domperidona Dosagem: 10 mg	Comprimido	3.000	2.800	5.000	300	2.100	-40%
169	268960	Dopamina Dosagem: 5 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	500	300	200	50	350	150%
170	302442	Duloxetina Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	600	700	500	60	420	20%
171	302443	Duloxetina Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	1.200	100	500	120	840	140%
172	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 mg	Comprimido	3.000	100	500	300	2.100	500%
173	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,2 Mililitro	2.000	700	2.000	200	1.400	0%
174	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,4 Mililitro	4.050	700	4.500	450	3.150	0%
		Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução	Seringa 0,6						

175	448982	Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Mililitro	1.000	700	1.000	100	700	0%
176	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	3.000	1.500	3.000	300	2.100	0%
177	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	450	400	500	50	350	0%
178	602763	Escetamina Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	1.000	500	1.800	100	700	-44%
179	480856	Escitalopram Oxalato Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Orodispersível	Comprimido	2.000	500	500	200	1.400	300%
180	480857	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Orodispersível	Comprimido	2.000	100	1.200	200	1.400	67%
181	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido	5.000	800	8.000	500	3.500	-38%
182	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/Ml , Indicação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	5.000	4.800	3.644	500	3.500	37%
183	270622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/Ml , Indicação: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	300	100	300	30	210	0%
184	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	2.000	1.900	2.000	200	1.400	0%
185	272194	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
186	272193	Esmolol Cloridrato Dosagem: 250 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
187	354515	Esomeprazol Composição: Sal Sódico , Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5.000	1.200	3.000	500	3.500	67%
188	267654	Espironolactona Dosagem: 100 mg	Comprimido	1.200	200	500	120	840	140%
189	267653	Espironolactona Dosagem: 25 mg	Comprimido	3.000	400	1.200	300	2.100	150%
190	282580	Etanolamina Oleato Concentração: 5% , Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	200	0	0	20	140	Item Novo
191	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	800	1.000	100	700	0%
192	270116	Etomidato Dosagem: 2 mg /mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1.000	400	400	100	700	150%
193	271790	Fenilefrina Cloridrato Concentração: 10% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	200	0	200	20	140	0%

194	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 mg	Comprimido	1.000	800	1.000	100	700	0%
195	267107	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2.000	1.600	2.000	200	1.400	0%
196	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 mg	Comprimido	1.000	800	600	100	700	67%
197	428076	Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo , Concentração: 0,05mg + 0,02 mg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral	Frasco 10 Mililitro	200	0	0	20	140	Item Novo
198	396471	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	500	0	910	50	350	-45%
199	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg /mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2.000	1.700	200	200	1.400	900%
200	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg /mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	5.000	1.700	9.000	500	3.500	-44%
201	448616	Ferro Iii Concentração: 20 mg /mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	2.000	1.000	500	200	1.400	300%
202	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	200	1.500	100	700	-33%
203	267662	Fluconazol Dosagem: 150 mg	Cápsula	1.000	800	1.000	100	700	0%
204	271116	Fluconazol Dosagem: 2 mg /mL, Uso: Injetável	Frasco 100 Mililitro	2.000	700	2.000	200	1.400	0%
205	272944	Fluoresceína Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 3 Mililitro	200	100	200	20	140	0%
206	448564	Fluticasona Composição: Fuorato, Associado Ao Vilanterol , Concentração: 100 mcg/Dose + 25 mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Pó Para Inalação	Embalagem 30 Doses	60	0	60	6	42	0%
207	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 mcg + 400mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante , Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Frasco 60 (Doses)	600	0	480	60	420	25%
208	313689	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 meq/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1.000	200	600	100	700	67%
		Fosfato De Sódio Apresentação: Enema ,							

209	267328	Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	Frasco 130 Mililitro	500	200	500	50	350	0%
210	267666	Furosemida Composição: 10 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	5.000	4.500	3.000	500	3.500	67%
211	267663	Furosemida Dosagem: 40 mg	Comprimido	4.000	3.700	2.000	400	2.800	100%
212	295266	Glicerofosfato De Sódio Concentração: 216 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	500	0	600	50	350	-17%
213	442754	Gliclazida Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1.200	300	1.200	120	840	0%
214	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	6.000	3.800	6.000	600	4.200	0%
215	274227	Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos , Concentração: 500mg + 400mg	Cápsula	300	0	2.200	30	210	-86%
216	267540	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5.000	3.600	3.000	500	3.500	67%
217	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 Mililitro	4.000	0	4.500	400	2.800	-11%
218	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	8.000	0	4.500	800	5.600	78%
219	267541	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	15.000	9.100	9.000	1.500	10.500	67%
220	458853	Guselcumabe Concentração: 100mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	15	15	15	01	8	0%
221	292195	Haloperidol Concentração: 2 mg/mL, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	Frasco 20 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
222	292196	Haloperidol Concentração: 5 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	100	960	100	700	4%
223	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Ampola 0,25 Mililitro	3.000	2.800	1.500	300	2.100	100%
224	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Frasco 5 Mililitro	500	2.800	200	50	350	150%
225	455732	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 10mg /ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Intra-Articular, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	100	100	100	01	50	0%
		Hialuronato sódico, solução							

226	610971	estéril a 1%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	100	100	100	01	50	0%
227	290992	Hialuronidase Concentração: 2000 UTR, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	100	100	100	10	70	0%
228	268111	Hidralazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6.000	900	5.100	600	4.200	18%
229	345241	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada	Bisnaga 30 Grama	200	100	200	20	140	0%
230	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	5.000	3.500	8.600	500	3.500	-42%
231	270219	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2.000	1.400	4.600	200	1.400	-57%
232	267270	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 100 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
233	448711	Hialuronato sódico, solução estéril a 1%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2,5 Mililitro	360	360	360	01	130	0%
234	486304	Ibuprofeno 6mg/ml, Bolsa c/ 100mL	Frasco 100 Mililitro	200	200	0	20	140	Item Novo
235	450107	Imunoglobulina Humana Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco 100 Mililitro	50	0	200	5	35	-75%
236	268490	Imunoglobulina Humana Tipo: Anti Rho(D) , Dosagem: 250 MCG, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	100	0	50	10	70	100%
237	271157	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u /ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	600	0	550	60	420	9%
238	271154	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u /ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	600	100	550	60	420	9%
239	433218	Insulina Tipo: Degludeca, Concentração: 100 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 Mililitro	200	200	200	5	100	0%
240	452616	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ml + 3,6 mg/ml, Forma Farmaceutica:	Tubete 3 Mililitro	60	60	60	5	30	0%

		Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação							
241	438153	Insulina Tipo: Glargina, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil	Tubete 3 Mililitro	240	240	240	5	120	0%
242	405998	Insulina Tipo: Lispro , Concentração: 100 UI/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 Mililitro	300	100	200	30	210	50%
243	461988	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	250	0	250	25	175	0%
244	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Para Inalação	Frasco 20 Mililitro	200	100	200	20	140	0%
245	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dintrato , Dosagem: 10 mg	Comprimido	1.000	0	1.000	100	700	0%
246	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dintrato , Dosagem: 5 mg, Tipo Medicamento: Sublingual	Comprimido	1.000	0	1.000	100	700	0%
247	273400	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 mg	Comprimido	1.000	0	1.000	100	700	0%
248	272809	Lamotrigina. Dosagem: 100mg	Comprimido	2.400	2.400	2.400	30	1.200	0%
249	268114	Leflunomida Dosagem: 20mg	Comprimido	1.200	1.200	1.200	30	600	0%
250	305264	Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato , Concentração: 0,5% + 9,1mcg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	300	500	30	210	-40%
251	268472	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Isobárica , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	200	0	30	210	Item Novo
252	268471	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	300	200	500	30	210	-40%
253	295856	Levonorgestrel Concentração: 52 mg, Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor	Blister	200	100	200	20	140	0%
254	268124	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 mcg	Comprimido	3.000	1.100	500	300	2.100	500%
255	269852	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1: 200.000 , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	2.000	200	1.530	200	1.400	31%
256	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Bisnaga 30 Grama	500	0	0	50	350	Item Novo

257	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Seringa 10 Gramas	200	0	0	20	140	Item Novo
258	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	5.000	1.500	7.180	500	3.500	-30%
259	407328	Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 30mg	Cápsula	1.400	1.400	1.400	28	700	0%
260	273264	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	Comprimido	3.000	700	500	300	2.100	500%
261	273466	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	3.000	900	0	300	2.100	Item Novo
262	293981	Macrogol Princípio Ativo: Macrogol 3350 , Composição: Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio , Concentração: 13,125 G + 177,5 Mg + 46,6 Mg + 350,7 mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Preparação Extemporânea	Sachê 14 Gramas	500	0	0	50	350	Item Novo
263	399922	Manitol Composição: Associado Ao Sorbitol , Concentração: 5,4 mg + 27 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 1000 Mililitro	200	0	0	20	140	Item Novo
264	299675	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Bolsa 250 Mililitro	2.000	100	0	200	1.400	Item Novo
265	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável	Frasco- Ampola	5.400	5.700	6000	600	4.200	0%
266	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	6.000	0	0	600	4.200	Item Novo
267	397598	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 850mg + 50mg	Comprimido	1.080	1.080	1.080	30	540	0%
268	267689	Metildopa Dosagem: 250 mg	Comprimido	1.200	800	0	120	840	Item Novo
269	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	400	0	0	40	280	Item Novo
270	433691	Metilfenidato Cloridrato Concentração: 10mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Comprimido	3.000	3.000	3.000	30	1.500	0%
271	271600	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 125 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco- Ampola	500	500	500	50	350	0%
272	271599	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco- Ampola	500	500	0	50	350	Item Novo

273	277529	Metiltionínio Cloreto Concentração: 1% , Indicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	100	0	20	140	Item Novo
274	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2000	1.100	0	200	1.400	Item Novo
275	345259	Metoprolol Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	500	0	0	50	350	Item Novo
276	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	3.000	1.100	0	300	2.100	Item Novo
277	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	2.000	1.000	0	200	1.400	Item Novo
278	267717	Metronidazol Dosagem: 250 mg	Comprimido	5.000	3.600	0	500	3.500	Item Novo
279	268498	Metronidazol Dosagem: 5mg /mL, Apresentação: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	5.000	2.200	0	500	3.500	Item Novo
280	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	Bisnaga 80 Gramas	200	0	0	20	140	Item Novo
281	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500mg	Comprimido	720	720	720	50	360	0%
282	268482	Midazolam Dosagem: 1 mg /mL, Aplicação: Injetável	Ampola 5 Mililitro	1.000	500	500	100	700	100%
283	268481	Midazolam Dosagem: 5 mg /mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	5.000	2.700	9.000	500	3.500	-44%
284	427991	Mitomicina Concentração: 0,02% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	100	0	0	10	70	Item Novo
285	438294	Mitomicina Concentração: 0,04% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 Mililitro	100	0	30	10	70	233%
286	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	500	0	100	700	Item Novo
287	304871	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	5.000	3.500	3.000	500	3.500	67%
288	304870	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	2.000	1.400	0	200	1400	Item Novo
289	305325	Moxifloxacino Dosagem: 1,6 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
		Mucopolissacarídeo							

290	440055	Composição: Polissulfato , Concentração: 5 mg/g, Forma Farmacêutica: Gel	Bisnaga 40 Gramas	1.000	200	1.000	100	700	0%
291	273455	Mupirocina Concentração: 20 mg/g, Uso: Creme	Bisnaga 15 Gramas	200	0	200	20	140	0%
292	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/g , Tipo Medicamento: Pomada	Bisnaga 15 Gramas	200	0	200	20	140	0%
293	273457	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000	600	0	100	700	Item Novo
294	267728	Nifedipino Dosagem: 10 mg	Cápsula	3.000	0	0	300	2100	Item Novo
295	279297	Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000 ui + 200mg/g, Tipo Medicamento: Creme	Bisnaga 60 Gramas	1.000	0	0	100	700	Item Novo
296	267378	Nistatina Dosagem: 100.000 ui /mL, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 50 Mililitro	300	100	0	30	210	Item Novo
297	268970	Nitroglicerina Dosagem: 5 mg /mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	100	0	20	140	Item Novo
298	273719	Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50 mg, Tipo Medicamento: Injetável	Frasco- Ampola	500	200	0	50	350	Item Novo
299	442584	Norepinefrina Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	10.000	7.800	7.000	1.000	7.000	43%
300	271606	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 mg	Cápsula	3.000	0	0	300	2.100	Item Novo
301	268277	Ocitocina Dosagem: 5 UI/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	200	100	0	20	140	Item Novo
302	305726	Octreotida Dosagem: 0,5 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	200	200	200	20	140	0%
303	342979	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 10mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco- Ampola	20	20	20	01	10	0%
304	342981	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 30mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco- Ampola	40	40	40	01	20	0%
305	271621	Olanzapina Dosagem: 10 mg	Comprimido	3.000	0	500	300	2.100	500%
306	267712	Omeprazol Concentração: 20 mg	Cápsula	6.000	2.400	3.500	600	4.200	71%
307	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg, Uso: Injetável	Frasco- Ampola	6.000	5.700	3.000	600	4.200	100%
308	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 mg	Ampola 4 Mililitro	10.000	8.600	14.600	1.000	7.000	-32%

309	268513	Oxacilina Dosagem: 500 mg, Composição: Injetável	Frasco-Ampola	6.000	5300	0	600	4.200	Item Novo
310	452740	Omalizumabe Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	36	36	36	01	18	0%
311	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 0,75 Mililitro	100	100	100	01	50	0%
312	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1 Mililitro	100	100	100	01	50	0%
313	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1,5 Mililitro	100	100	100	01	50	0%
314	269567	Pancurônio Brometo Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1.000	700	0	100	700	Item Novo
315	352314	Pantoprazol Concentração: 40 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5.000	2.600	200	500	3.500	2400%
316	483776	Paracetamol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Injetável	Bolsa 100 Mililitro	2.000	400	2.000	200	1.400	Item Novo
317	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	Comprimido	3.000	900	500	300	2.100	500%
318	273939	Parecoxibe Sódico Dosagem: 40 mg, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1.000	900	1.000	100	700	0%
319	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 mg	Comprimido	1.200	100	500	120	840	140%
320	271352	Pilocarpina Cloridrato Concentração: 1% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 10 Mililitro	200	0	0	20	140	Item Novo
321	271725	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	10.000	8.800	5.000	1.000	7.000	100%
322	434252	Pirfenidona. Concentração: 267mg	Cápsula	3.240	3.240	3.240	270	1.620	0%
323	448769	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio , Concentração: 900 mg/g, Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral	Envelope	500	100	600	50	350	-17%
324	392111	Pregabalina Concentração: 150 mg	Comprimido	3.000	700	1.080	300	2.100	178%
325	388712	Pregabalina Concentração: 75 mg	Comprimido	6.000	500	1.080	600	4.200	456%
		Probiótico Composição:							

326	449022	Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 mg	Cápsula	6.000	3.300	6.000	600	4.200	0%
327	273135	Propatilnitrato Dosagem: 10 mg	Comprimido	1.200	300	1.000	120	840	20%
328	448761	Propofol Concentração: 10 mg /mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 Mililitro	900	300	850	100	700	18%
329	448762	Propofol Concentração: 20 mg /mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 Mililitro	900	0	850	100	700	18%
330	305935	Propofol Dosagem: 10 mg /mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 10 Mililitro	5.000	700	3.600	500	3.500	39%
331	305935	Propofol Dosagem: 10 mg /mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 20 Mililitro	5.000	700	4.500	500	3.500	11%
332	305935	Propofol Dosagem: 10 mg /mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Frasco 50 Mililitro	1.800	700	3.400	200	1.400	-41%
333	305936	Propofol Dosagem: 20 mg /mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Frasco 50 Mililitro	1.800	0	3.000	200	1.400	-33%
334	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 mg	Comprimido	1.200	100	500	120	840	140%
335	272362	Protamina Cloridrato Concentração: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	300	200	300	30	210	0%
336	405890	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Frasco 120 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
337	390007	Quetiapina Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1.200	1.500	0	120	840	Item Novo
338	272832	Quetiapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	3.000	1.500	2.500	300	2.100	20%
339	272831	Quetiapina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6.000	5.700	5.000	600	4.200	20%
340	358123	Ranibizumabe Concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: C/Sistema De Aplicação	Frasco 0,23 Mililitro	60	60	60	01	30	0%
341	268973	Remifentanila Cloridrato Dosagem: 2 mg, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2.000	900	1.600	200	1.400	25%
342	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	4.000	6.700	4.000	400	2.800	0%
		Rivastigmina Concentração: 27mg Equivalente a 13,3mg							

343	362059	/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérnico	Sachê 1 Unidade	720	720	720	30	360	0%
344	362057	Rivastigmina Concentração: 9mg Equivalente a 4,6mg/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérnico	Sachê 1 Unidade	360	360	360	30	180	0%
345	268521	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	1.000	600	500	100	700	100%
346	269468	Ropivacaína Cloridrato Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 20 Mililitro	1.000	600	800	100	700	25%
347	282881	Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 mg	Comprimido	1.200	1300	500	120	840	140%
348	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq /L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	2.000	100	200	200	1.400	900%
349	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg /Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Frasco 100 (Doses)	500	400	500	50	350	0%
350	268299	Secnidazol Concentração: 1.000 mg	Comprimido	1.200	100	500	120	840	140%
351	459064	Selante Cirúrgico Composição 1: Fibrinogênio, Aprotinina, Trombina , Composição 2: Cloreto De Cálcio , Forma Farmacêutica 1: Pó Liófilo Tópico + Diluente , Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação , Volume Total: 2 M	Conjunto	120	0	0	12	84	Item Novo
352	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	Comprimido	1.200	200	500	120	840	140%
353	308877	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	Frasco 100 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
354	408048	Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 36 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Característica Adicional: Com Aplicador	Unid. Internacional	240	240	240	01	120	0%
355	451492	Sufentanila Citrato Concentração: 5 mcg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	100	400	50	350	25%
356	389863	Sugamadex Composição: Sal Sódico , Concentração: 100 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 Mililitro	200	0	200	20	140	0%
		Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme ,	Bisnaga 30						

357	414614	Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	Gramma	200	100	200	20	140	0%
358	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	1.200	600	500	120	840	140%
359	268075	Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1.000	0	0	100	700	Item Novo
360	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 mg, Indicação: Injetável	Frasco- Ampola	500	400	200	50	350	150%
361	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável	Frasco- Ampola	1.800	900	2.000	200	1.400	0%
362	448767	Tenecteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Frasco- Ampola	20	0	25	2	14	-20%
363	267393	Tetraciclina Dosagem: 500 mg	Cápsula	1.200	200	3.000	120	840	-60%
364	272341	Tiamina Dosagem: 300 mg	Comprimido	500	300	500	50	350	0%
365	331539	Tigeciclina Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco- Ampola	500	200	500	50	350	0%
366	383660	Tiotrópio Brometo Composição: Sal Brometo , Concentração: 2,5 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 60 (Doses)	50	0	50	5	35	0
367	434872	Tofacitinibe Composição: Sal Citrato, Concentração: 5mg	Comprimido	1.080	1.080	1.080	60	540	0%
368	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável.	Frasco- Ampola	200	200	200	01	100	0%
369	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável. Estável a temperatura ambiente.	Frasco- Ampola	200	200	200	01	100	0%
370	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	5.000	4.800	4.000	500	3.500	25%
371	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	10.000	4.800	4.000	1.000	7.000	150%
372	276948	Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 mg	Comprimido	1.200	0	1.500	120	840	-20%
373	434445	Triancinolona Composição: Sal Hexacetona , Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Frasco- Ampola	100	0	50	10	70	100%
374	274561	Tropicamida Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	500	100	100	50	350	400%

375	328532	Valproato De Sódio Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 100 Mililitro	500	800	200	50	350	150%
376	268541	Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco- Ampola	200	0	200	20	140	0%
377	269569	Vecurônio Brometo Dosagem: 10 mg, Indicação: Injetável	Frasco- Ampola	500	0	500	50	350	0%
378	274567	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500	100	500	50	350	0%
379	368499	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3, B5,B6	Comprimido	500	0	500	50	350	0%
380	605559	Zircônio Hidratado Composição: Ciclossilicato Sódico , Concentração: 5 G, Forma Farmacêutica: Pó Para Suspensão Oral	Sachê 5 Gramas	3.000	0	0	300	2100	Item Novo
381	432635	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	200	0	0	20	140	Item Novo

ITENS AVULSOS - CURATIVOS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
383	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 15 x 15cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	*	*	1	20	0%
384	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 25 x 25cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	*	*	1	20	0%
385	477875	Bandagem tipo Bota de Unna pronta para uso. Produto constituído de atadura impregnada de pasta composta mínimo de óxido de zinco, podendo conter glicerina e /ou óleo de rícino e/ou mineral mantendo a atadura umedecida. Apresentação em rolos com dimensões cerca de 7,5 cm x 6m (± 1 cm). Embalagem resistente, individual que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo	Unidade	100	*	*	2	100	0%

		dados de identificação, procedência, fabricação, validade, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde.							
386	603321	Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Malha / Gaze; Composição: À Base de carboximetilcelulose e Partículas Lipofílicas;; Componente 1: C/ Poliéster; Dimensão: Cerca De 10X 10 CM; Esterilidade: Estéril	Unidade	200	*	*	5	200	0%
387		Fita de remoção suave - fita de remoção suave indicada para pacientes de pele frágil. Fita cirúrgica de poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e hipoalergênico. Possui picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras além de possuir capa e carretel para facilitar o manuseio e prevenir a aderência de sujidade ao produto durante toda a sua vida útil. Delicada com a pele do paciente. Tamanho: 5cm x 4,5m	Unidade	100	*	*	1	100	0%
388	484829	Curativo multicamada ,acima de três, com borda , à base de espuma de poliuretano, hidropolímero, hidrocélular, promove absorção superior e um ambiente úmido ideal para cicatrização mais rápida de feridas . crônica e agudas; Componente 1: C/	Unidade	100	*	*	1	100	0%

ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Catmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant	Memória		Mínimo p/ empenho	Máximo p/ empenho	% de variação
					2022	2023			
389	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável. Idem ao Item 62 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 Mililitro	100	400	1500	50	100	*
390	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Idem ao Item 74 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014)	Frasco-Ampola	60	400	360	30	60	*

		e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.							
391	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável. Idem ao Item 117 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Bolsa 200 Mililitro	300	1600	4500	100	300	*
392	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 133 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 100 Mililitro	10000	67900	33000	1000	10000	*
393	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 134 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 1000 Mililitro	1000	67900	3000	500	1000	*
394	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 135 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 250 Mililitro	3000	67900	8000	1000	2000	*
395	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 136 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 500 Mililitro	6000	67900	32000	1000	6000	*
		Enoxaparina Concentração: 100 mg /mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características							

396	448982	Adicionais 1: Seringa Preenchida. Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 0,4 Mililitro	450	700	4500	100	450	*
397	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável. Idem ao Item 177 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	50	400	500	50	50	*
398	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável. Idem ao Item 265 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	600	5700	6000	100	600	*
399	448761	Propofol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 328 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 50 Mililitro	100	300	850	100	100	*
400	448762	Propofol Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 329 - Cota reservada para ME /EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 50 Mililitro	100	0	850	100	100	*
401	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 332 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar	Frasco 50 Mililitro	200	700	3400	100	200	*

		n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.							
402	305936	Propofol Dosagem: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 333 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 Mililitro	200	0	3000	100	200	*
403	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável. Idem ao Item 361 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	200	900	2000	100	200	*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.4. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme os incisos I e II, do Art 3º, do Decreto nº 11.462/23.

9.5. No tocante aos itens agrupados nos grupo I e II que necessitam ser compatíveis entre si por estarem vinculados ao equipamento específico, em regime de comodato, para execução do tratamento médico, a serem justificados no item 13 deste ETP, excepcionalmente não cabe o parcelamento por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF conforme o Plano de Gestão do HGeF, pois contribuirá para:

11.2. Consecução da missão do HGeF: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado";

11.3. Consecução o objetivo elencado no item "C" das diretrizes do Diretor do HGeF: Aquisição de fármacos para o tratamento de terapia oncológica; controle rigoroso dos pregões nas especialidades cirúrgicas;

11.4. Consecução o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 02 (OES02) da Diretoria de Saúde do Exército (2022-2023): Otimizar a gestão e o atendimento da saúde assistencial;

11.5. Consecução o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 01 (OE-OM) do HGeF (2022-2023): Aprimorar a gestão hospitalar garantindo a efetividade na administração dos recursos públicos

11.6. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de insumos para manutenção da vida orgânica do HGeF e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual e do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

12. Instrumentos de Governança

12.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o **Plano de Contratações Anual – PAC**, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O **PCA** constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento

equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS do HGeF.

13. Formação de Grupos Funcionais

13.1. Verificou-se a necessidade de formação de grupos funcionais no referido estudo técnico preliminar conforme as justificativas abaixo:

13.1.1. Grupo I: Materiais que necessitam compartilhar o uso de equipamento em comum, em regime de comodato, cuja ausência do equipamento inviabiliza o tratamento médico, devem ser compatíveis entre si, tendo em vista que na evolução do tratamento, ocorre a redução do tamanho da ferida e consequente necessidade de intercambiar os curativos de tamanhos diferentes, com o equipamento de pressão subatmosférica utilizado.

13.1.2. Grupo II: Materiais que necessitam compartilhar o uso de equipamento em comum, em regime de comodato, cuja ausência do equipamento inviabiliza o tratamento médico, devem ser compatíveis com todos os tamanhos a serem disponibilizados.

14. Aquisição individual de itens dos Grupos

14.1 Conforme **Acórdão do TCU nº 1.347/2018 – Plenário**, "*Nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, a ser utilizada apenas nos casos em que a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame. Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item*".

14.2. Destacou também que os arts. 15, inc. IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e a Súmula nº 247 do TCU afirmam o princípio do parcelamento (ou divisibilidade) do objeto como regra, e que a Administração, muitas vezes, generaliza as situações excepcionais que afastam o dever de parcelamento sob o argumento de que a licitação em poucos grupos simplificaria a atividade de gerenciamento administrativo.

14.3. O relator prosseguiu apresentando os riscos da utilização indiscriminada da adjudicação por preço global de grupo de itens, tais como a restrição ao universo de participantes, a ameaça ao princípio da competitividade, o aumento nos riscos de contratação antieconômica e a ocorrência de jogo de planilha.

14.4. Propôs, então, as seguintes respostas ao consulente, as quais foram acatadas pelo demais ministros: 9.1.1. *expeça orientação às unidades administrativas sob sua jurisdição, sem prejuízo da adoção de outras ações que considerar necessárias, esclarecendo sobre o entendimento firmado nos Acórdão 2977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário, 3.081/2016-TCU-Plenário e 1.347/2018-TCU-Plenário, bem como na*

presente decisão, no sentido de que, no âmbito de licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente é admitida a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances, constituindo, portanto, irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item.

14.5. Os itens agrupados poderão ser adquiridos individualmente, em quantitativos assimétricos ou não, inclusive podendo ser adquiridos na totalidade do grupo, mediante as seguintes justificativas técnicas:

14.5.1 Nos Grupos I - Tendo em vista que os materiais são destinados a atender procedimentos de tratamento de ferida por pressão subatmosférica, de forma que o tratamento do paciente é individualizado, ou seja, nem todos os itens do grupo poderão ser usados num mesmo procedimento médico, ao passo que, itens a mais que o planejado inicialmente poderão ser usado no transcurso do tratamento, contudo, todos os materiais deverão estar disponíveis no transcurso do tratamento. Ou seja, uma combinação variada de materiais poderão ser utilizados, de forma específica, para cada paciente. Desta forma, fica claro que mesmo agrupados os itens poderão ser adquiridos individualmente, de forma a evitar desperdícios e dano ao erário.

14.5.2 Nos Grupos II - Tendo em vista que os materiais são destinados a atender procedimentos de pacientes com membro inferiores de tamanhos diversos, de forma que o tratamento do paciente é individualizado, ou seja, nem todos os itens do grupo poderão ser usados num mesmo procedimento médico, contudo, todos os materiais deverão estar disponíveis no transcurso do tratamento. Ou seja, uma combinação variada de materiais poderão ser utilizados, de forma específica, para cada paciente e em pacientes variados. Desta forma, fica claro que mesmo agrupados os itens poderão ser adquiridos individualmente, de forma a evitar desperdícios e dano ao erário.

15. Reserva de ME e EPP

15.1. Fundamenta-se o atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme a lei 123 de 2006, os itens do certame cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

15.2. Nos itens 46, 57, 63, 64, 73, 108, 109, 151, 220, 226, 233, 235, 253, 304, 311, 312, 313, 321, 340, 351, 354, 362, 367, 368, 369, 380, 381 e 382 acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de ampla concorrência e não será reservado cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pelo motivo do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública, cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art. 10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

15.2.1. Todos os itens acima de 80.000,00 são considerados de alto custo e são considerados críticos. Assim, objetivando-se a melhor efetividade da contratação, a ampla concorrência garantiria os melhores preços nos itens mais críticos. Garantindo economia dos recursos públicos em tempos de austeridade fiscal.

15.3. Fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, para os grupos **I e II**, onde o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente, cujo amparo encontra-se no inciso III do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art. 10, inciso II, do Decreto no 8.538, de 2015.

16. Sustentabilidade da Contratação

16.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

16.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

16.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

16.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

16.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

16.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

16.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

16.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

16.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

16.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

16.8. A contratada deverá apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, quando for o caso.

17. Indicação de Marcas e Modelos

17.1 Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas: Molnlycker, Urgo, Coloplast, Convatec, Cutatec, Pielsana, Pharmaplast, Pharmapore PU, e Casex, sem que seja necessário envio de amostras. Qualquer outra, será necessário o envio de amostras para análise técnicas e conformidade pela equipe técnica de apoio a esta contratação.

18. Vedação de Marcas e Modelos

18.1. Para todos os itens de medicamentos, serão aceitas somente propostas de medicamentos de categoria REFERÊNCIA, NOVO e GENÉRICO. Medicamentos de categoria SIMILAR, serão aceitos somente aqueles que sejam adequados à RDC 134/2003 da ANVISA, e sejam intercambiáveis com o medicamento Referência."

19. Exigência de Amostra

19.1. Poderá ser solicitado amostras dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,24,25, 26,27,28,29,30,31,39,40,41,42,43,382,383,384,385,386,387 e 388 para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

19.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

19.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

19.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.1.4. A(s) amostra(s) ainda deverá(ão) estar identificada(s) com etiqueta(s) autocolante(s) constando:

- a) número do Pregão;
- b) razão social da licitante;
- c) número do CNPJ da licitante;
- d) endereço;
- e) telefone;
- f) e-mail.

19.1.5. A quantidade mínima de amostra deverá ser de **01 (uma) unidade por item**, de acordo com a embalagem de cada item, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostra para a realização de teste, o licitante será comunicado, através de e-mail ou o CHAT.

19.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

19.2. Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento da(s) amostra(s) entregue(s), quando solicitada(s), são os definidos pela equipe de apoio técnico da licitação, sendo avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

19.2.1 Técnico:

19.2.1.1. A embalagem ou invólucro deve atender ao disposto na Lei Federal nº 8078/90 – Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei 79.094/77, para os itens que devam ser embalados;

19.2.1.2. A apresentação externa do produto deve ser de fácil identificação, legível;

19.2.1.3. Identificação: nome indicação, finalidade, validade, dados de esterilização (se estéril). Se a identificação não estiver contida no invólucro, estes dados devem vir escritos em manual ou outra fonte de informação que acompanhe o produto;

19.2.1.4. A amostra apresentada deverá estar em conformidade com a descrição e especificações contidas no edital e seus anexos;

19.2.1.5. Deverá atender regras de conforto e segurança ao manuseio para o operador do produto e para o usuário;

19.2.1.6. Verificação e constatação da compatibilidade, entre insumos e equipamentos, em relação aos itens do grupo I, com equipamento em regime de comodato;

19.2.1.7. Verificação e constatação que as amostras apresentadas estão de acordo com as especificações do edital.

19.2.2. Qualidade:

19.2.2.1. Deverá ser comprovada através da apresentação de laudos emitidos por laboratórios idôneos credenciados ao INMETRO de acordo com a ABNT NBR ou Certificados de Boas Práticas de Fabricação emitidos pela ANVISA com validade vigente, para itens da classe de risco III e IV.

19.3. Para os grupo funcional nº 1 (Itens 40,41,42,43 e 382): A equipe avaliadora verificará a qualidade do material ofertado quanto à natureza e compatibilidade para o fim a que se destina, bem como a compatibilidade dos componentes e acessórios ofertados nas caixas das especialidades afins.

a. verificará se a amostra apresentada possui características respectivas exigidas no edital, com qualidade igual ou superior as marcas de referência do mercado.

19.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

19.4. Itens não agrupados de **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,24,25,26,27,28,29,30,31 até 39, 383 até 388:** a equipe avaliadora verificará se o produto ofertado demonstra qualidades e propriedades organolépticas que transmitam segurança e confiabilidade e garantia para a execução do procedimento para o qual se destina.

19.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

19.7. Os materiais analisados serão devolvidos na forma em que se encontrarem, podendo não mais servir para uso.

19.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, no mesmo endereço onde foi entregue

(Seção de Licitações do Hospital Geral de Fortaleza – Endereço: Avenida Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

19.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

20. Exigência de Carta de Solidariedade

20.1. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas. Desta forma, não foi vislumbrado uma justificativa para amparar a necessidade de emissão da carta de solidariedade emitida pelo fabricante em nenhum dos itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar.

21. Garantia da Contratação

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

21.2. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 /2017, o que não é o caso da presente contratação.

22. Consulta Prévia a IRP em andamento

22.1. Conforme o Art. 10, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º do referido decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

22.2. Desta forma, foram consultadas IRPs de UASGs locais, regionais e nacionais, disponíveis para participação, contudo, não foram encontradas IRPs que contemplassem, ao todo, os materiais elencados nesse ETP.

22.3. Após estas consultas, fica claro que a participação em várias IRPs diferentes, além de não atender a necessidade elencada nesse ETP, não elimina a necessidade de confecção do processo licitatório em questão.

22.4. Desarte, fica concluído que não é conveniente a participação nas IRPs consultadas.

23. Estudo de Viabilidade de Comodato

23.1. A modalidade comodato propicia a utilização de equipamentos de última geração, bem como atualizações e o acompanhamento constante das mudanças de metodologias, avanços tecnológicos, assistência Técnica 24h, substituição de peças e de equipamentos, quando necessário, sem custos adicionais para o HGeF. Adquirindo os produtos via Contrato de Comodato, garantimos o atendimento ininterrupto das manutenções corretivas e preventivas, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos equipamentos e, consequentemente, nos garantindo o imediato atendimento aos nossos usuários.

23.2. Para os casos em questão, a aquisição desses equipamentos torna-se inadequada, devido a sua relação custo x benefício em face ao seu alto custo e do seu constante avanço tecnológico. Além do exposto acima, para um perfeito funcionamento dos equipamentos, o HGeF teria que contratar empresas para prestação de assistência técnica em eventuais manutenções dos mesmos.

23.3. Existe o risco de aquisição do equipamento e a descontinuidade da produção do referido insumo do mesmo, devido a incompatibilidade dos insumos atuais com os modelos anteriores, seja por mudança de tecnologia ou alterações nos formatos das conexões, levando a obsolescência do equipamento e consequente prejuízo ao serviço público.

23.4. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se no estudo de viabilidade de compra ou sistema de comodato que se segue:

ESTUDO DE VIABILIDADE DE SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Introdução

23.5. O sistema de comodato de equipamentos, em última análise, é um método tem se tornado cada vez mais popular no país, ampliando o acesso a determinados dispositivos, cujo seu custo às vezes é um obstáculo. Isso ocorre em diversos setores da economia, pois os custos precisam ser racionalizados para garantir a qualidade e a eficiência de todos os processos. Iremos explicar a diferença entre comodato de equipamentos e a aquisição, e como funciona o sistema de comodato de equipamentos, qual a diferença da compra quais as principais vantagens.

Desenvolvimento

23.6. Comodato é o empréstimo gratuito de coisa não fungível, que deve ser restituída no tempo convencionado pelas partes. O contrato de comodato de equipamentos é um empréstimo de algum bem, fornecido gratuitamente. Nestes casos, os bens devem estar insolventes, ou seja, não podem ser substituídos por outros bens da mesma qualidade, tipo ou quantidade. Essa modalidade de empréstimo não envolve o pagamento ou recebimento de qualquer valor econômico.

23.7. Aquisição é o ato de tomar posse de alguma coisa, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, por uma compra, permuta, doação etc. A desvantagem dessa modalidade é gerar custos para aquisição do equipamento, a exceção da doação, custos com a manutenção do equipamento e a inexorável obsolescência do mesmo com o tempo e a evolução tecnológica.

23.8. A locação é o ato de alugar o equipamento, fica prejudicado essa modalidade pela escassez de oferta desses serviços em saúde, além de exigir autorização prévia do mesmo pelo escalão superior e necessidade da existência de recursos específicos na ND 39 para essa finalidade.

23.9. Quando questionado por qual a melhor opção para a viabilizar o tratamento médico do grupo I (vide tabela abaixo), realizamos uma embasada pesquisa a cerca das vantagens e desvantagens de cada processo proposto, sendo eles comodato ou aquisição, que seguem explanados no texto que se segue.

GRUPO I - TERAPIA DE PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA

Item	Catmat	Descritivo	Apresentação	quantidade
39	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Und	20
40	484257	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única , Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Und	20
41	484284	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única, Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Carboximetilcelulose, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 25 X 25 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Und	20
42	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 750 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Und	60
382	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 300 Ml C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
A Vencedora deverá fornecer sob regime de comodato o dispositivo de Sucção portátil para uso em curativo de pressão subatmosférica. Os itens do grupo deverão ser compatíveis com o equipamento.				

GRUPO II - BOTAS PNEUMÁTICAS

Item	Catmat	Descritivo	Apresentação	quantidade
44	454823	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Descartável	Par	100
45	454826	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto Obeso, Tipo Uso: Descartável	Par	100
A empresa deverá fornecer até 03 (três) compressores pneumático em comodato . Os materiais deverão possuir reservas em plenas condições de emprego, para casos de necessidade por falha ou defeito. A empresa deverá fornecer os equipamentos mesmo após o término de vigência do pregão, enquanto o HGeF tiver os materiais em seus estoques.				

23.10. Iniciamos assim com o processo de aquisição de equipamentos, uma pesquisa de mercado ressaltou os valores médios abaixo para compra dos equipamentos de interesse desse ETP:

			Valor	Valor	Atendimento	Treinamento		
						Manutenção		

Especificação do Equipamento	Apres	Qtde	unit R\$	total R\$	técnico por hora	e/ou Instalação	corretiva	Depreciação e vida útil
484243 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Bomba Portátil Descartável, Componente 1: Tubo Conector, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unid	60	2.500,00	150.000,00	Sem atendimento	Necessita	não foi possível mensurar o valor de manutenções corretivas, pois estas são variáveis	20% ao Ano com vida útil entre 2 e 5 anos.
454790 Sistema Compressão Pneumática Intermitente Tipo: Microprocessado, Controle: Ajuste De Pressão (Mmhg) E Tempo (Min), Componente: Alarmes, Tipo Bateria: Bateria Recarregável, Componente 1: Tubos, Conectores, Cabo De Força	Unid	3	7.620,00	22.860,00	Sem atendimento	Não é o caso	não foi possível mensurar o valor de manutenções corretivas, pois estas são variáveis	20% ao Ano com vida útil entre 2 e 5 anos.
Valor total dos equipamentos em comodato: R\$ 172.860,00								

23.11. Os valores apurados representam o montante inicial de R\$ 172.860,00 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), foram obtidos pela pesquisa de preços no Banco de Preços do compras.gov, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza.

23.12 Já a modalidade de contratação por contrato de comodato, não há custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, com total responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante.

Conclusão

23.13. Concluimos os questionamentos com o entendimento que o contrato de comodato torna-se mais vantajoso para administração pública, conforme as justificativas a seguir:

23.13.1. Não requerer custos ao comodatário, pois a cessão é gratuita;

23.13.2. Ter a certeza de sempre estar com os equipamentos mais modernos para execução dos serviços;

23.13.3. O contrato de comodato oferece segurança jurídica, já que quem determina as regras e os prazos para utilização do bem e o comodante;

23.13.4. O comodante deve respeitar o prazo estipulado no contrato (não pode reaver o bem antes disso);

23.14. Tal entendimento é reforçado com a criação da lei de licitação 14.133 de 1.º de abril de 2021, onde permite atualmente a continuidade dos contratos por mais de 1 (um) ano.

23.15. Não há previsão de quantos pacientes podem utilizar os geradores de pressão subatmosférica ou botas pneumáticas simultaneamente, de forma que pode ocorrer tanto a falta

de equipamentos para atender os pacientes, como a ociosidade dos mesmo por não haver demanda para utilização, caso haja a compra dos equipamentos, de forma que a cessão do equipamento em comodato soluciona essa questão.

24. Catálogo de padronização de compras

24.1. Conforme portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 foi feito a consulta ao Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

24.2. Os Objetos a serem licitados não se encontram no referido Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

25. Publicidade do Orçamento de Referência

25.1. Os orçamentos de referência extraído da pesquisa de preços nº 27/2024, estarão sob sigilo até o final da fase competitiva, conforme previsto no Art. nº 24 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

25.2 O caráter sigiloso do orçamento é justificado pelo intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Atendendo ao disposto no inciso XI do art. 18 da mesma lei.

25.3. Para a aquisição de medicamentos, o TCU vem recomendando que a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela Administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer, apenas, após a fase de lances. A este respeito, confira-se o Acórdão 2.150/2015-Plenário.

26. Previsão Demanda - Plano de Contratações

26.1. Conforme o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbir-se ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

26.2. Dessa forma, constatamos que a presente demanda de contratação está contemplada no plano de Contratações desta Organização Militar de Saúde.

27. Essencialidade e Interesse Público

27.1. Declaração de Essencialidade e Interesse Público na contratação:

27.2. Há essencialidade e interesse público na contratação, para fins do previsto no art. 3º do decreto nº 8.540/2015, em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021.

27.3. Há interesse público na contratação na perspectiva de não haver impacto ambiental negativo decorrente da mesma, conforme os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I, Lei nº 14.133, de 2021).

28. Adesão a Ata de Registro de Preços

28.1. Será concedido adesão para órgãos não participantes da Ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, devido aos seguintes aspectos:

28.1.1 Economia de escala e redução de custos, visto que o órgão gerenciador da ata, já fez todo o processo licitatório e conseguiu melhores condições de preços e prazo, acarretando que o órgão não participante poderá aproveitar as mesmas condições e não precisará ter custos como novo processo.

28.1.2. Agilidade no processo de contratação, visto que adesão pode acelerar aquisição dos bens ou serviços, para sanar suas necessidades e inclusive escolhendo a melhor proposta registrada.

28.1.3. Estimulação de colaboração e cooperação entre os órgãos, que faz fortalecer parcerias e troca de experiências e boas práticas na Administração Pública.

28.1.4. Fomento do desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade como todo, pois a compra de bens e serviços mais rápidos pelos órgãos da Administração Pública, estimula as empresas produzirem em escala maior e consequentemente levando ao crescimento da economia.

28.1.5. Portanto, permitir adesão para órgãos não participantes da Ata SRP, traz inúmeros benefícios para Administração Pública e a sociedade.

29. Benefícios a serem alcançados com a contratação

29.1. Com a aquisição dos materiais médico-hospitalares ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGeF, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

29.2. Com a aquisição de tais materiais médico-hospitalares, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10ª Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

30. Providências a serem Adotadas

30.1. Vislumbra-se como providências a serem tomadas pela administração:

Na fase de Planejamento da Contratação

30.2. A necessidade de confecção de minuta do contrato para o comodato dos equipamentos vinculados aos materiais elencados nas tabelas no subitem 23.9. deste ETP.

Na fase de Execução da Contratação

30.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão, de no mínimo 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

30.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

30.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

30.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

30.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.

30.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

31. Possíveis Impactos Ambientais

31.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

31.2. A critério da unidade Gestora, tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

31.3. De acordo com a instrução normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender a os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica o objeto, respeitando as normas de proteção ambiental, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

31.4. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócioambiental mantendo-se disponível para fiscalização dos órgãos competentes.

31.5. A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

31.6. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

32. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR BRAGA DE HOLANDA OSORIO

Membro da comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 14:12:32.

TIAGO SOARES BISOGNO

Presidente da comissão de planejamento



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 13:46:43.

Despacho: De acordo com o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente ETP

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:08:27.

33. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

33.1. Justificativa da Viabilidade

33.2. Há recurso disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) para aquisição dos materiais relacionados nesse estudo, que são indispensáveis para os tratamentos médicos realizados no HGeF, e sua aquisição visa reposição de material e consequente melhoria na qualidade do serviço prestado aos nossos militares e a família Militar da 10º RM, e de outras guarnições apoiadas.

33.3. Ao final da elaboração do presente instrumento, avaliamos não haver a necessidade de classificá-los nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64022.008783/2024-80

2. Descrição da necessidade

A aquisição de medicamentos para o 23º Batalhão de Caçadores (23º BC) se faz necessária para garantir a saúde e bem-estar dos militares que integram a unidade, bem como para assegurar o atendimento eficiente nas situações de emergência e rotina do batalhão. Tendo em vista o caráter fundamental do pronto atendimento médico para a manutenção da capacidade operativa dos militares, a disponibilidade de medicamentos é essencial para o tratamento imediato de enfermidades, lesões e outras condições que possam comprometer a atuação do efetivo.

Além disso, a aquisição de medicamentos visa atender às demandas de saúde relacionadas às atividades de instrução, treinamento físico intenso e exposições a fatores adversos, como climas extremos e condições de campo. Esses fatores podem gerar maior incidência de lesões, infecções e outras complicações de saúde que necessitam de tratamento rápido e eficaz para que o militar possa retornar à sua função plena o mais breve possível.

A compra de medicamentos é, portanto, indispensável não só para assegurar a saúde dos militares, mas também para prevenir que eventuais afastamentos ou limitações decorrentes de problemas de saúde prejudiquem o andamento das atividades militares e operacionais do 23º BC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SAÚDE	RUBERIO VIEIRA PINTO SEGUNDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1.1. A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:
- 4.1.2. Ser do ramo do objeto da licitação;
- 4.1.3. Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
- 4.1.4. Estar alinhada com as políticas de desenvolvimento sustentável; e
- 4.1.5. Estar em dias com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantamento de mercado do Órgão Gerenciador,(HOSPITAL GERAL DO EXERCITO DE FORTALEZA - 160050).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com o presente processo licitatório, pretende-se que o fornecimento da aquisição seja adequados, na qualidade desejada e entregues em tempo razoável.

6.2. Os bens recebidos pela contratada serão objeto de fiscalização por ocasião do seu recebimento, por militares previamente designados, de forma a atender a legislação vigente.

6.3. Assim, após a contratada entregar os bens, deverá ser emitida nota fiscal, sendo, em seguida, somente depois da análise e parecer favorável pela equipe de fiscalização, encaminhar o processo para pagamento, visando o encerramento dos estágios da despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme o Anexo I

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor de referência foi obtido, conforme Estudo Técnico Preliminar do Órgão Gerenciador.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para o certame em questão, esta organização avalia que o objeto licitado é divisível e o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada para a solução da contratação em tela, conforme recomendado no parágrafo 4º do Art. 40 da lei 14.133 /21. A escolha se justifica pelo fato de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, ampliado a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verifica-se a existência de contratações correlatas para viabilização desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da licitação encontra-se alinhado com o Planejamento Anual de Contratações do 23º BC para o ano de 2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O Pregão Eletrônico proverá as necessidades do 23º Batalhão de Caçadores, tendo disponíveis fornecedores em condições de atender a necessidades da organização.

12.2. Além disso, visa-se com a presente licitação, a busca da eficiência e economicidade, com a prática de preços que gerem vantagem para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.2. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação no ambiente desta UASG, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme definido pelo Órgão gerenciador do Pregão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de medicamentos para o 23º Batalhão de Caçadores (23º BC) é viável tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. O processo seguirá todas as normas legais e está dentro do orçamento disponível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBERIO VIEIRA PINTO SEGUNDO
Data: 30/09/2024 15:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBERIO VIEIRA PINTO SEGUNDO

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br ELVES SOARES DOS SANTOS
Data: 30/09/2024 16:31:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELVES SOARES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON ALENCAR DAVID
Data: 02/10/2024 12:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALISSON ALENCAR DAVID

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela de itens de Medicamentos.pdf (42.57 KB)

Anexo I - Tabela de itens de Medicamentos.pdf

ITEN	Descrição	CATMAT	Total a ser Adquirido
112	Cetoprofeno Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão	483762	500
164	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	268252	500
255	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000 , Apresentação: Injetável	269258	100
357	Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	414614	100
143	Codeína Dosagem: 30 mg	272782	500
181	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	270620	1000
203	Fluconazol Dosagem: 150 mg	267662	150
261	273466Loratadina Concentração: 10mg	273466	250
306	Omeprazol Concentração: 20 mg267712	267712	250

Estudo Técnico Preliminar 66/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.006574/2024-00

2. Descrição da necessidade

2.1. ADESÃO IRP 17/2024 - 160050(HGeF): Aquisição de medicamentos, curativos e mat médico hospitalar (Curativos, botas pneumáticas), e medicamentos.

2.2. O 10º Depósito de Suprimento é uma Organização Militar (OM) logística que tem por missão o recebimento, armazenamento e gestão de materiais de diversas classes de suprimento da área da 10ª Região Militar. Em consequência, este Órgão Provedor (OP) das Organizações Militares diretamente subordinadas ou vinculadas à 10ª Região Militar, que engloba os Estados do CE e PI, para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, necessita realizar aquisição desses materiais. A participação dessa Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos se faz necessária tendo em vista o emprego do suprimento de produtos de saúde, material de consumo médico e odontológico nas Organizações militares abrangidas pela 10ª Região Militar.

2.3. O material a ser adquirido será empregado por médicos, dentistas, farmacêuticos e profissionais de enfermagem, conforme a necessidade do atendimento, em Seção de Saúde, Posto Médico, ambiente hospitalar ambulatorial ou urgência/emergência.

2.4. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão Militar, mas também a logística de suprimento demandada de todas as Unidades Orgânicas apoiadas por esta OM Logística, por meio de todos as Seções de Saúde nas diferentes Organizações Militares da 10ª Região Militar, sediadas nos territórios dos estados do Ceará e Piauí.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento Classe VIII - 10º Depósito de Suprimento	MARIA RAQUEL PINTO MOREIRA - 2º Ten Farmacêutico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos a serem licitados, pelas suas características, não possuem natureza continuada. Dessa forma, o fornecimento do material será realizado de forma não continuada, isto é, fornecimento do produto específico em quantidade predeterminada. Todos os materiais pretendidos devem ser de ótima qualidade, atendendo aos padrões de qualidade de órgãos oficiais e/ou reconhecidos pelo mercado, possuir compatibilidade com o descritivo dos itens a

serem indicadas no referido Edital, não sendo admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas.

4.2. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia/validade.

4.3. Devido os CATMAT não serem específicos, os itens necessários para o atendimento da demanda, conforme este ETP, necessitam atender os requisitos mínimos dispostos no Termo de Referência, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades e outras situações.

4.4. A licitante interessada deverá:

4.4.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.4.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.4.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.4.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.5. O FORNECEDOR deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental, econômico e social na execução da compra, observando, especialmente, o seguinte: racionalização e economia no consumo de energia, especialmente elétrica e água, triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades com destinação final ambientalmente adequada as embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no Art 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5.1. Critérios Ambientais: Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme previsto no Art 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010.

4.5.2. Critérios Econômicos: Satisfazer as necessidades da administração pública mediante aquisições de produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar os gastos públicos, com a utilização mais eficiente dos recursos e com menor impacto socioambiental.

4.5.3. Critérios Sociais: Visa estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria local, regional e nacional.

4.6. O FORNECEDOR deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na entrega do material, observando especialmente o seguinte:

4.6.1. Deverá fornecer aos seus empregados, sem ônus para a Administração, as ferramentas e os EPI necessários à entrega dos materiais ou execução dos serviços.

4.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

4.6.3. Fiscalizar o uso dos EPI, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

4.6.4. Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988, inciso IV do Art 3º, inciso I do Art 5º, e inciso XX do Art 7º; o Decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013; os artigos 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.

4.6.5. Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022.

4.6.6. Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber.

4.7. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for possível, as disposições estabelecidas na Resolução da Anvisa nº 222 de 28 de março de 2018 e na Resolução Conama nº 358 de 29 de abril de 2005, além da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, como principais normas que tratam do Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

4.8. Em relação às condições de trabalho da mão de obra do FORNECEDOR, deve ser atendida a Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, bem como seu Guia Técnico de Riscos Biológicos - Nr 32/2008 quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

4.10. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos de qualificação técnica e de habilitação complementar para as empresas participantes:

4.10.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente aos produtos a serem ofertados conforme art. 2º do Decreto nº 8.077/2013, bem como para os produtos abrangidos pela Resolução da Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE), conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente aos produtos abrangidos pelo art. 3º da

Resolução da Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. A exigência prevista acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.10.2. LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013, bem como a Resolução da Anvisa nº 16 de 1º de abril de 2014. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr 74.170/74.

4.10.3. Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou outros conselhos similares, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa (para os participantes de todos os itens).

4.10.4. O Fornecedor deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

4.10.5. O Fornecedor deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

4.10.6. Para todos os itens, somente será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, ou seja, que possua Certificado de Registro do Produto, conforme Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, 2013, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, sendo que os mesmos deverão ser, preferencialmente, de Referência ou Genérico

4.10.7. As empresas devem fornecer, a “Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos”, conforme NBR 14725-4 e NR 20 de Segurança do Trabalho, no momento da entrega do material adquirido caso seja necessário. A FISPQ será exigida como pré-requisito para liquidação do empenho.

4.10.8. Para os itens referentes a materiais farmacológicos, possuir Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia próprio, bem como, da empresa farmacêutica produtora ou da empresa distribuidora (Lei 5.991, de 1973 e MP no 2.190/34/2001).

4.10.9. Para os itens referentes a materiais odontológicos, possuir Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Odontologia próprio, bem como, da empresa produtora ou da empresa distribuidora (Lei 5.991, de 1973 e MP no 2.190/34 /2001).

4.10.10. Para os itens: Diazepam 5mg comprimido, Diazepam 10mg/mL ampola 2mL, Tramadol 50 mg/ml ampola 2 ml, haloperidol 5mg/mL ampola 1mL, possuir AUTORIZAÇÃO ESPECIAL ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União expedida pelo Ministério da Saúde ou ANVISA.

4.10.11. Quando a licitante for distribuidora deverá apresentar a sua Autorização Especial de Funcionamento própria, bem como a do laboratório produtor que representa, de acordo com a Portaria no 344/98 SVS/MS.

4.10.12. Validade: O FORNECEDOR deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo, onde a mesma, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante, devendo ser esta condição explicitada obrigatoriamente na proposta comercial das empresas farmacêuticas que venham a participar do certame, sendo vedados a entrega e o fornecimento de produtos com marca diferente do ofertado e registrado em Ata de Registro de Preços.

4.11. Reserva-se o direito de não serem recebidos os materiais entregues caso não estejam de acordo com as exigências editalícias e/ou não apresentem o nível de qualidade previsto, que não estejam em suas embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação, de modo a suscitar dúvidas sobre a sua procedência, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação e acondicionamento conforme especificação da ANVISA/MS. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

4.12. No que se refere às Orientações para Aquisições Públicas de Medicamentos, TCU, 2018, está prevista a desoneração do ICMS para os itens constantes no anexo único dos termos do Convênio Confaz 87/2002. Desta forma, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução expressamente nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantamento realizado pelo Órgão Gerenciador, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - CE /UASG – 160050)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Trata-se de bens comuns, conforme definição previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

6.4. O FORNECEDOR efetuará o fornecimento dos materiais no 10º Depósito de Suprimento, no endereço, Rua Marechal Bittencourt nº 100 - Dias Macedo, Fortaleza - CE, CEP: 60.860-540; horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo Depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.5. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe da Classe, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.6. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única conforme o empenho, no endereço supracitado.

6.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, que apresentarem defeitos ou quaisquer irregularidades, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.2- A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio das Organizações Militares Supridas, em atendimento realizados por suas Seções de Saúde para atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços. Deve-se, também, ao quantitativo de distribuição às mesmas Organizações Militares nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as Operações e Atividades previstas, efetivo existente e a incorporar, consumo histórico no Sistema SISCOFIS e a própria Portaria 419-DGP que descreve as dotações e quantitativos referentes por efetivo.

8.3- O Documento de Formalização da Demanda demonstra a necessidade dos quantitativos que se encontram anexadas no atual processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1- Com base na pesquisa realizada por meio do relatório do sistema de pesquisa de preços do Órgão Gerenciador, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de R\$ 0,00 ().

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (aquisição de itens de forma unitária) como forma de garantir a ampla concorrência.

9.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.4. A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

9.5. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa

perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

9.6. Portanto, aplica-se o parcelamento do objeto, o que representa economia de escala, com vistas a ampliação da competitividade, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em vez que a futura aquisição é dividida em 07 (sete) itens. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

9.7. Sugere-se que a contratação seja realizada por licitação dividida em itens, conforme descrição dos itens da tabela constantes do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O objeto é divisível por tratar de categorias diferentes, proporcionando assim ampla participação e competitividade.

9.8. A natureza do objeto a ser contratado é subdividido em 07 (sete) itens, tornando-se assim viável de modo que haverá melhor aproveitamento de mercado, ampla participação de fornecedores, tornando a contratação proporcionando ser técnica e economicamente viável para a administração e possibilitando manter um estoque seguro de medicamentos, dentro do prazo de validade.

9.9. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica no âmbito desta OM contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do 10º Depósito de Suprimento. Em consequência, as aquisições pretendidas possibilitarão o cumprimento das metas estabelecidas pelo comando da OM.

11.2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o do Plano de gestão do 10º Depósito de Suprimento, o objeto da contratação insere-se no Objetivo Estratégico Organizacional 04 - Aumentar a efetividade na Gestão do bem público com as seguintes ações:

11.2.1. Otimização da Gestão Orçamentária e Financeira, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto e a obtenção de recursos não orçamentários.

11.2.2. Obtenção da conformidade dos gastos públicos da OM com o seu Plano de Gestão, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas da União.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais. Uma vez que os materiais pretendidos possibilitarão maior segurança e otimização dos recursos humanos, melhoria na gestão dos materiais e economia de recursos orçamentários. Além disso, com as aquisições dos respectivos itens será assegurado o pleno funcionamento da Seção de Suprimento Classe VIII do Órgão Provedor, visando a manutenção regular dos estoques de material de saúde utilizado nos procedimentos de atendimento médico nas Formações Sanitárias das Organizações Militares da 10ª Região Militar e, conseqüentemente, facilitado o atendimento aos militares, dependentes e servidores civis.

12.2. Adquirir de forma mais vantajosa para esta Organização Militar Logística de Suprimento materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

12.3. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

12.4. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O recebimento e fiscalização do recebimento dos itens será realizada por militar capacitado responsável pelo Depósito.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. A futura aquisição decorrente do Processo Licitatório exigirá que a contratada exerça práticas de sustentabilidade no que couber, conforme disposto e orientado no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Consultoria-Geral da União** e o previsto no Art 5º da **Instrução Normativa 01** da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências:

14.2.1. Os bens/materiais serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3. Os bens/materiais deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.2.4. Também, os bens/materiais não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2.4.1. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste as exigências.

14.2.4.2. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca do certame e para futura e eventual contratação /aquisição de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais necessários para o adequado funcionamento das atividades rotineiras do órgão gerenciador e eventuais participantes.

15.1.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela não é tido como uma aquisição considerada complexa do ponto de vista técnico, esta equipe de planejamento entende que não há óbice para a realização do processo licitatório.

15.1.3. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

15.1.4. Esta equipe de planejamento declara que, s.m.j. da Autoridade do Órgão, da forma como exposta, é plenamente viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo o previsto no inciso XIII, art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ABEL DA SILVA LARA**
Data: 17/09/2024 13:13:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ABEL DA SILVA LARA

Chefe do COS

Documento assinado digitalmente
 **MARIA RAQUEL PINTO MOREIRA**
Data: 17/09/2024 12:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA RAQUEL PINTO MOREIRA

Chefe da Seção CI VIII

TIAGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Integrante Administrativo

 Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 15:58:37.

Despacho: Aprovação pela autoridade competente

ULYSSES PEREIRA
BRAGA:03963663685

Assinado de forma digital por ULYSSES
PEREIRA BRAGA:03963663685
Dados: 2024.09.17 15:31:48 -03'00'

ULYSSES PEREIRA BRAGA

Ordenador de Despesas do 10º Depósito de Suprimento

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: IRP 17/2024

2. Descrição da necessidade

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material, medicamentos, curativos e material hospitalar, visando viabilizar o atendimento aos militares da ativa, servidores civis, para a necessidades do Parque Regional de Manutenção/10.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Gb Médico	VICTOR HUGO OLIVEIRA VELOSO
Enc.Dep Cl VIII/Farm	FRANCISCO EDVALDO SOARES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis(artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI /MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO ou ANVISA, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será o previsto no Termo de Referência, em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de entender o funcionamento do mercado foram analisados Processos de aquisições similares ao objeto em questão, conforme item deste Instrumento, **a única solução do mercado encontrada por esta Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi à aquisição dos respectivos materiais junto as empresas fornecedoras mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico), por item.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Primeiramente foi consultado o site <https://reuse.gov.br> conforme subitem 4.2.4. deste Instrumento.

6.2. Quanto a manutenção e assistência técnica não será o caso.

6.3. Quanto a justificativa técnica não foi o caso.

6.4. Diante da pesquisa de mercado realizada bem como da consulta realizada sobre doações de materiais, e com as devidas justificativas das autoridades competentes **a única solução do mercado encontrada por esta Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi à aquisição dos respectivos materiais junto as empresas fornecedoras mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico), por item.**

6.5. Trata-se de bens comuns, conforme definição previsto no inciso II do Art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.6. No tocante a entrega e recebimento dos materiais:

6.6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única conforme o empenho, no seguinte endereço: Aquartelamento General Tibúrcio - Av. Eduardo Girão, 1533 - Fátima, Fortaleza - CE, 60415-075

6.6.2. A validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1. As seguintes descrições abaixo descritas atendem a demanda do requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT	QNT. TOTAL
61	459822*Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	COMP		50
67	271710*Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável	AMP 3ml		50
69	353333*Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	COMP		200
75	268896*Anlodipino Dosagem: 10 M	COMP		30
79	267517*Atenolol Dosagem: 50 M	COMP		30
80	268080*Atorvastatina cálcica Dosagem: 10 M	COMP		300
82	268214*Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável	AMP 1ml		50
85	267140*Azitromicina Dosagem: 500mg	COMP		50
92	268222*Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Amp 10ml		20
110	442701-Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Fra amp		10
113	340105-Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Entérico	comp		50
114	448844-Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Fra amp		50

125	270120-Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	Frasco 20ml		20
129	272045-Clopidogrel Dosagem: 75 mg	Comp		30
133	448699-Cloreto De Sódio Concentração: 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Fr 100ml		50
136	448699-Cloreto De Sódio Concentração: 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Fr 500ml		50
141	268069-Clorpromazina Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Amp 5ml		50
143	272782-Codeína Dosagem: 30 mg	comp		40
153	267644-Dexametasona Dosagem: 0,5 mg	comp		40
155	292427-Dexametasona Dosagem: 4 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 2,5ml		50
159	267194-Diazepam Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Amp 2ml		10
163	267203-Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	comp		2000
164	268252-Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Amp 2ml		50
176	268255-Epinefrina Dosagem: 1mg/mL, Uso: Solução Injetável	Amp 1ml		50
178	602763-Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10ml		10
181	270620-Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg	comp		50
184	267282-Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Amp 1ml		50

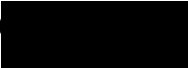
195	267107-Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Amp 5ml		10
200	271950-Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Fra 10ml		10
203	267662-Fluconazol Dosagem: 150 mg	caps		30
218	270092Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado	Fra 500ml		50
219	267541-Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável	Amp 10ml		50
222	292196-Haloperidol Concentração: 5 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável	Amp 1ml		10
229	345241-Hidrocortisona Composição: Sal Acetato, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada	Bsg 30g		20
231	270219-Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável	Fra amp		50
238	271154-Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10ml		5
255	269852*Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:200.000, Apresentação: Injetável	Fra 20ml		10
256	269846*Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Bsg 30g		10
258	269843*Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	Fra 20ml		5
261	2734668*Loratadina Concentração: 10mg	comp		200
282	268482*Midazolam Dosagem: 1 mg/mL, Aplicação: Injetável	Amp 5ml		5

294	267728-Nifedipino Dosagem: 10 M	Caps		30
295	279297*Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000ui + 200mg/g, Tipo Medicamento: Creme	Bsg 60g		30
299	442584-Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 4,0ml		50
301	268277-Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável	Amp 1,0ml		5
307	268160*Omeprazol Concentração: 40 mg, Uso: Injetável	Fra amp		100
308	268505-Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 mg	Amp 4ml		50
317	267778*Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	comp		500
336	405890*Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Fra 120ml		30
342	303292*Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Fra 500ml		30
348	446105*Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq /L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	envel		50
349	294887*Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Fra 100dose		10
357	414614*Sulfadiazina Composição: De Prata, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme, Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	Bsg 30g		30
371	292382*Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 2ml		50

7.1. No tocante a economia de escala poderá ocorrer com a publicação da IRP no sistema compras governamentais, onde diversos Órgãos da Administração Pública Federal, poderão participar, aumentando o quantitativo dos itens e a consequência economia de escala.

7.2. Os documentos de Formalização de Demanda/Requisições demonstram as necessidades dos quantitativos encontram-se anexadas no atual processo e o Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço, demonstram memória de cálculos;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$) 

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

8.1. No tocante ao valor da contratação, consta no item 7 deste Instrumento;

8.2. Quanto a memória de cálculo (valor máximo a ser adquirido) e seus comprovantes, encontra-se no Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço;

8.3. Será optado pelo modo de disputa Aberto (os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1. Não é aplicável, em virtude das demandas apresentadas e estudo de mercado realizado optou-se pelo não parcelamento do objeto, ou seja, a licitação será dividida em itens atendendo plenamente as demandas dos requisitantes.

9.2. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. As aquisições dos respectivos materiais estão alinhados aos objetivos estratégicos OE1 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável, OE2 – Aprimorar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

10.2. No tocante ao Plano Anual de Contratações o Exército Brasileiro mantém a metodologia Própria estabelecida pelo Comando do Exército, conforme Diex 503 – ASSE2/SEF-CIRCULAR, de 27 de julho de 2020, enviado a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, via Diex nº 1688-S1/10ICFEx – CIRCULAR, de 27 de julho de 2020.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições dos respectivos materiais estão alinhados aos objetivos estratégicos OE1 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável, OE2 – Aprimorar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

11.2. No tocante ao Plano Anual de Contratações o Exército Brasileiro mantém a metodologia Própria estabelecida pelo Comando do Exército, conforme Diex 503 – ASSE2/SEF-CIRCULAR, de 27 de julho de 2020, enviado a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, via Diex nº 1688-S1/10ICFEx – CIRCULAR, de 27 de julho de 2020.

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico desta organização militar, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão desta Organização Militar de Saúde: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com as aquisições dos itens será assegurado um ambiente de trabalho limpo, higienizado e salutar, consequentemente evitando proliferações de doenças por falta de limpeza dos respectivos ambientes, evitando assim eventuais contaminações dos integrantes d Pq R Mnt/10 e suas OM vinculadas administrativamente.

12.2. Os critérios de sustentabilidade desta licitação visa estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional, regional e local, e minimizar os efeitos negativos da utilização desses recursos sobre o meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As entregas dos respectivos materiais serão acompanhados por servidores devidamente capacitados;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não será o caso dos itens a serem adquiridos neste processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material, medicamentos, curativos e material hospitalar, visando viabilizar o atendimento aos militares da ativa, servidores civis, para a necessidades do Parque Regional de Manutenção/10.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR HUGO OLIVEIRA VELOSO**
Data: 25/09/2024 11:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO OLIVEIRA VELOSO

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO EDVALDO SOARES DOS SANTOS**
Data: 25/09/2024 11:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDVALDO SOARES DOS SANTOS

Enc.Dep Cl VIII/Farm

Estudo Técnico Preliminar 93/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.004579/2024-01

2. Introdução

2.1. Foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Estudo Técnicos referentes à demanda de Preliminares (ETP) aquisição de materiais de consumo (medicamentos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

a. 2º Ten AMANDA RODRIGUES SCIPião LEAL - Presidente da Equipe de Planejamento;

b. 2º Sgt GIULIANNA FERREIRA PERROUT DE MENDONÇA - Membro da equipe.

2.2. A Fiscalização da aquisição será realizada na entrega por militares do Almoxarifado.

2.3. O presente Estudo Técnico foi confeccionado conforme a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.4. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem por objetivo declarar a viabilidade da participação na IRP nº 12/2024 – HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA.

2.3. Solução final a ser adotada pela administração pública

2.3.1. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no CMF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal.

2.3.2 Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do CMF, nessa situação, findado o presente contrato, haverá a necessidade de sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

2.3.3. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários.

2.3.4. É posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

3. Descrição da necessidade

3.1 Prover a aquisição de material farmacológico (medicamentos) de acordo com as demandas e necessidades do Estabelecimento de Ensino, visando à execução da atividade-meio em apoio ao processo ensino-aprendizagem deste EE.

3.2 Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3.3 Tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3.4 Para tanto, o Colégio Militar de Fortaleza, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº17/2024, na situação de participante do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	AMANDA RODRIGUES SCIPIÃO LEAL

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta Comissão entende ser importante a aquisição por item, visando principalmente aumentar a competitividade e ganhos de escala.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Esta Comissão entende ser importante a aquisição por item, visando principalmente aumentar a competitividade e ganhos de escala, conforme Termo de Referência da UGG.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Neste ato trata-se da licitação para aquisição de material farmacológico, visando atender as necessidades do Colégio Militar de Fortaleza e está sendo conduzido pelo Hospital Geral de Fortaleza.

7.2. Esta Comissão também visualizou que a UG Gerenciadora estabeleceu o preço estimado, certamente por intermédio da realização de pesquisa de mercado, formada a partir da IN nº 73, de 05 AGO 20.

7.3. Trata-se de bens comuns, conforme definição previsto no inciso II do Art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.4. No tocante a entrega e recebimento dos materiais:

7.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única conforme o empenho, no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, nº 485, bairro Aldeota – Colégio Militar de Fortaleza.

7.4.2. A validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.0 Esta IRP tomou como base os levantamentos de necessidades e a Memória de Cálculo realizada dos anos de 2022 e 2023.

8.1. No tocante a economia de escala poderá ocorrer com a publicação da IRP no sistema compras governamentais, onde diversos Órgãos da Administração Pública Federal, poderão participar, aumentando o quantitativo dos itens e a consequência economia de escala.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

9.1 Estimada com base na previsão orçamentária do CMF para os anos de 2022/2023, e de acordo com o preço médio estimado dos itens do pregão, levantados pela Unidade Gestora Responsável pelo certame.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição será feita por itens, dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não existem contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A referida contratação está alinhada com o Plano de gestão do Colégio Militar de Fortaleza, biênio 2024/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com as aquisições dos itens será assegurada a conservação dos bens da União sob os cuidados do Colégio Militar de Fortaleza.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As entregas dos respectivos materiais serão acompanhados por servidores devidamente capacitados;

14.2. Não é o caso de adequações dos ambientes no CMF e OM vinculadas administrativamente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não será o caso dos itens a serem adquiridos neste processo licitatório.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15 Houve uma preocupação para não restringir a competitividade em especial com os Critérios de sustentabilidade, ou seja, os critérios adotados não estão restringindo a competitividade neste processo licitatório;

15.2. Todos os elementos obrigatórios estão contidos neste Estudo Técnico Preliminar;

15.3. Não foi o caso de utilização de especificações padronizadas nos cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão;
1. Houve uma preocupação para não restringir a competitividade em especial com os Critérios de sustentabilidade, ou seja, os critérios adotados não estão restringindo a competitividade neste processo licitatório;

15.2. Todos os elementos obrigatórios estão contidos neste Estudo Técnico Preliminar;

15.3. Não foi o caso de utilização de especificações padronizadas nos cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 GIULIANNA FERREIRA PERROUT DE MENDONCA
Data: 25/09/2024 15:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIULIANNA FERREIRA PERROUT DE MENDONCA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 AMANDA RODRIGUES SCIPIAO LEAL
Data: 25/09/2024 14:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA RODRIGUES SCIPIAO LEAL

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 108/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos visando a eficiência dos atendimentos realizados no posto médico do Comando da 10ª Região Militar e da Companhia de Comando da 10ª Região Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto médico do Comando da 10ª Região Militar	JACQUELINE DE SANTIAGO NOJOSA – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição detalhada dos itens estão descrita no item 7 deste Instrumento.

4.2. Critérios de práticas de sustentabilidade:

4.2.1. A contratada deverá cumprir o Previsto no Art 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial o inciso III, transcritos abaixo:

“III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.2. Critérios Ambientais: a Contratada após as realizações dos serviços deverão recolher os materiais de sobras, descartando em locais apropriados (ponto de coleta seletiva).

4.2.3. Critérios Econômicos: Com a criação da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, as compras estão sendo compartilhadas com as demais Organizações Militares vinculadas à 10ª Região Militar bem como demais órgãos que venham a se manifestar na Intenção de Registro de Preço, possibilitando as compras e licitações sustentáveis, satisfazendo as necessidades da administração pública mediante contratações de serviços/ aquisições de produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar os gastos públicos, com a utilização mais eficiente dos recursos e com menor impacto socioambiental;

4.2.4. Critérios Sociais: a exigência dos serviços visa estimular os mercados e prestadores de serviço a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional, regional e local;

5. Levantamento de Mercado

A elaboração dos orçamentos utilizados no objeto do contrato seguiu a tabela constante no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste processo licitatório abrange a Aquisição de medicamentos, do órgão participante (Cmdo 10ª RM) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por sua vez oriundo de documentação dos setores requisitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	APR	QUANT	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR (R\$)
49	268370	Aciclovir Dosagem: 200 mg	Comp	200	100	200	
61	459822	Albendazol Concentração: 400 mg	Comp	200	100	200	
69	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg +125mg	Comp	200	100	200	
85	267140	Azitromicina Dosagem: 500 mg	Comp	200	100	200	
113	340105	Cetoprofeno Concentração: 100mg, Forma Farmaceutica: Entérico	Comp	100	50	100	

133	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma 100 ml Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco	150	75	150	
134	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma 1000 ml Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco	100	50	100	
135	448699	Cloreto de Sódio 250 ml Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco	100	50	100	
136	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, 500 ml Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco	100	50	100	
137	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , 10 ml Uso: Injetável	Ampola	100	50	100	
102	267625	Cefalexina Dosagem: 500 mg	Comp	100	50	100	
112	483762	Cetoprofeno Concentração: 1 Bolsa 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: AMP Mililitro Solução P/ Infusão	Bolsa	100	50	100	
154	269388	Dexametasona Dosagem: 4 mg	Comp	100	50	100	
155	292427	Dexametasona dosagem 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola	100	50	100	

164	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg /mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola	200	100	200	
181	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg	Comp	300	150	300	
182	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/ML, Solução Injetável	Ampola	100	50	100	
184	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/m Indicação: Solução Injetável	Ampola	100	50	100	
203	267662	Fluconazol Dosagem: 150 mg	Cápsula	200	100	200	
207	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida, Concentração: 12 mcg + 400mcg/Dose Frasco 60, Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante, (Doses) Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Frasco	50	25	50	
219	267541	Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável 10 ml	Ampola	100	50	100	
		Hidrocortisona Princípio Ativo 100					

230	270220	mg Apresentação: Injetável	Ampola	100	50	100	
229	345241	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Bisnaga 30 Concentração: 10 mg /g, Forma Farmacêutica: Pomada	Bisnaga	100	50	100	
278	267717	Metronidazol Dosagem: 250 mg	Comp	100	50	100	
292	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina, 15 Concentração: 5mg + 250ui/g, Grama Tipo Medicamento: Pomada	Bisnaga	200	100	200	
295	279297	Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco, Concentração: 100.000ui + 200mg /g, Tipo Grama Medicamento: Creme	Bisnaga	50	25	50	
306	267712	Omeprazol Concentração: 20 mg	Cápsula	100	50	100	
308	268505	Ondansetrone Dosagem: 8 mg Cloridrato	Ampola	200	100	200	
317	267778	Paracetamol Dosagem: 500 mg	Comp	200	100	200	
326	449022	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração: 100 mg	Cápsula	300	150	300	

348	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L +111 MMOL /L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Sachê	200	100	200	
349	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg /Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco 100 doses	Frasco	100	50	100	
350	268299	Secnidazol 1.000 mg	Comp	200	100	200	
371	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg /mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola	50	25	50	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$) [REDACTED]

Conforme o item anterior a estimativa do valor da contratação é de R\$ R [REDACTED]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto referenciado neste ETP está alinhado ao Plano Estratégico do Exército na vigência 2022-2023, quando no item 13 "Fortalecer a dimensão humana" refere-se sobre a importância das boas condições de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização do atendimento médico aos militares da ativa e servidores civis, que servem no Comando da 10ª RM e da Cia Cmdo da 10ª RM.

13. Providências a serem Adotadas

Para que possa ocorrer a respectiva contratação, faz-se necessário a indicação de um fiscal para recebimento do respectivo material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT (ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2);

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.3. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE DE SANTIAGO NOJOSA
Data: 02/10/2024 10:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE DE SANTIAGO NOJOSA

Chefe do Posto Médico



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 08:40:07.

Apêndice II do Anexo I – Especificação dos quantitativos consolidados



A DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (Hospital Militar de Fortaleza / 1942) HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR APÊNDICE II- ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS COM

Item	Catmat	Descritivo	Unid	Qde Total	Reserva EPP/ME
1	485091	Almofada de fibras de monofilamentos de poliéster com lado oposto revestido de poliacrilato. Também possui um bolso para manuseio feito de poliéster, poliamida e elastano, além de etiqueta em poliéster de tamanho 10x10cm. Produto utilizado para realização de desbridamento não traumático em lesões. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	Unid	250	S
2	484799	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocoloide que absorve a umidade de região peristomial formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele causadas pelo contato do efluente. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Frasco de 28 gramas. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de Esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, Procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unid	200	S
3	485071	Cobertura de ação antimicrobiana 10x10 composta por três camadas: uma central interna absorvente, de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida com prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultrassônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização, indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até 3 dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em raio gama. Estéril. Embalagem individual adequada, Segura. Compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unid	300	S
4	485092	Compressas Hidrodesbridantes Compressa de não tecido com fibras hidro desbridantes com camada suave microadesiva de matriz cicatrizante 15x15cm. As fibras hidrodesbridantes são formadas por dois componentes: núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia. A matriz cicatrizante composta por carboximetilcelulose dispersa em camada lipofílica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unid	300	S
5	485079	Curativo composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina, tamanho 10x10cm. Embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama. Ref CURATEC ou similares	Unid	300	S
6	485108	Curativo de Celulose com + PHMB Curativo antimicrobiano composto por celulose, água, polihexametileno biguanida a 0,3%, com tecnologia de manejo e controle de exsudato. Utilizado para tratamento de lesões crônicas e/ou agudas infectadas, que apresentam exsudação leve ou moderada. Curativo de tamanho 9x9cm. Curativos embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unid	300	S
7	485022	Curativo de espuma hidrocélular/ silicone 25x25cm formato anatômico para calcâneo, com espuma que proteja os maléolos, composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: primeira camada de contato com a ferida de silicone, a segunda camada é impregnada com polietilenoglicol, e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000 g/m2/24hs. Possui bordas adesivas. Embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unid	300	S
8	484825	Curativo de Espuma Hidrocélular/Silicone formato anatômico para região sacral. Tamanho 25 cm x25 cm com espuma que proteja a região sacral, multicamadas com 3 ou mais camadas, que permite troca gasosa maior ou igual a 3000grs/m2 /24hrs. Embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unid	300	S

9	483377	Curativo de filme transparente estéril , do tipo barreira semipermeável 10x12,5cm confortável, constituído por uma película de poliuretano e recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico com sistema exclusivo de aplicação por moldura. tamanho 10 x 12,5 cm.	Unid	500	S
10	485106	Curativo em forma de pomada castanho-escuro estéril , composto por cadexômero (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo. Os grânulos de cadexômero são biodegradáveis. Curativo remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na base da superfície. Indicado para tratamento de feridas exsudativas crônicas, podendo ser usadas em terapia de compressão. Apresentação em tubo de 20g, embalados individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da saúde.	Unid	25	S
11	484786	Curativo para fixação de cateteres – curativo consiste de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex formato oval e recordado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno de cateteres. Permite passagem de oxigênio e umidade, porém é impermeável a líquidos e bactérias. Acompanha tiras estéreis para fixar tubos e lúmens. Medidas 7cm x 7cm.	Unid	1500	S
12	484701	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 9x9cm – constituído por uma espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um filme de poliuretano impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores de água e gases. Ref CURATEC ou Similares.	Unid	300	S
13	486306	Curativo tela não aderente composta por rede de malha larga, 100% algodão, impregnada com parafina 10x10cm (petrolatum) – embalagem individual, segura e que permite abertura e transferência com técnica asséptica, esterilizada sob radiação gama.	Unid	300	S
14	485098	Curativo transparente para cateter venoso – curativo transparente com gluconato de clorexidina para cateter venoso 8,5x11,5cm.	Unid	500	S
15	485099	Curativo transparente para hemodiálise – curativo transparente com gluconato de clorexidina para hemodiálise 10x15,5cm.	Unid	500	S
16	481538	Dispositivo de fixação a distância de sondas , drenos e cateteres – Dispositivo de fixação de sonda e cateteres na pele. Constitui-se de placa adesiva hipoalergenica na parte que fica em contato com a pele do paciente. O lado oposto consiste de lâmina de espuma de polietileno com abas reutilizáveis em polietileno revestidas por adesivo hipoalergenica que mantém os cateteres ou tubos na posição desejada. As pontas das abas permitem o manuseio (abertura e fechamento) das abas. Apresentação: Embalagem Individual	Unid	500	S
17	484759	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 5 CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único	Unid	200	S
18	483384	Fixador adesivo de sonda nasogástrica confeccionado em TNT (tecido não tecido) - hipoalergênico, formato anatômico para uso adulto. Deve proporcionar fixação segura e higiênica. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote,data e tipo de esterilização,prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1000	S
19	481519	Fixador de tubo endotraqueal oral para faces menores (de 5 a 8 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocoloide flexível para melhor acomodação em pediatria e em pacientes emagrecidos. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unid	200	S
20	481529	Fixador de cânula de traqueostomia, tamanho adulto, Tira em tecido sintético e algodão acolchoada para maior conforto do utilizador, fixação ajustável com Velcro para uma aplicação fácil e sem nós, medindo aproximadamente 28 a 30 cm, 1,25 cm. Uso único. Embalados individualmente com instrução de uso.	Unid	500	S
21	481528	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo com braçadeira de proteção ao tubo. Proteção adicional contra mordidas por espasmos e facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unid	200	S
22	481526	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril. Embalagem individual contendo número do lote, data de validade e registro da ANVISA.	Unid	200	S
23	484749	Fixador p/ cateter periférico – adesivo estéril, hipoalérgico, esterilizado por oxido de etileno, aplicável ao dorso da mão, tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e linear de papel siliconizada.	Unid	8500	S
24	484822	Hidrocoloide extrafino 15x15 Cobertura primária de hidrocolóide, transparente, tipo extrafino, medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquido e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	300	S

25	484920	Hidrogel com alginato: Curativo à base de gel transparente, amorpho, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco com até 25 gramas.	Unid	300	S
26	477276	Pasta de Hidrocolóide: Barreira protetora de pele, em forma de pasta sem álcool composta por resina sintética de hidrocolóide, indicada para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva do sistema de drenagem, protegendo a pele do efluente. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	100	S
27	477288	Película Protetora em Spray: Solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, livre de veículo alcoólico e oleoso, com embalagem spray de 25 a 30 ml. A formação da película protetora oferece ação contra irritação da pele decorrente de incontinência urinária e fecal além de danos causados pelos adesivos de curativos. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	400	S
28	477277	Solução de creme barreira com aproximadamente 98g para proteger a pele de danos associados à incontinências (DAI), fricção e rachaduras. Não oleoso. Permitindo adesão de fitas e curativo. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unid	400	S
29	477261	Solução de limpeza para adesivos - liberador de adesivo de pele, composto por silicone biocompatível, hipoalergênica, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixam resíduos e livres de veículo alcoólico ou oleoso. Apresentação de aproximadamente 150ml. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	200	S
30	471162	Solução para limpeza de lesões: Solução líquida e estéril para limpeza e descontaminação de feridas, composto por componente surfactante e antimicrobiano com polihexanida (phmb) de concentração igual ou superior a 0,1%, indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de ferida, podendo permanecer aberto por até oito semanas após o rompimento do lacre. Envasadas em frasco igual ou superior a 350 ml, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Frasco 350ml	300	S
31	603317	Tela de poliéster com prata e Carboximetilcelulose: Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnado com sais de prata (sulfato de prata), composta por uma camada de CMC (Carboximetilcelulose) e partículas lipofílicas, possuindo as seguintes propriedades: combate à infecção eliminando os micro-organismos presentes na lesão, mantém o meio úmido, não adere no leito da ferida, é facilmente removido durante as trocas de curativo, não causa dor ao paciente, não traumatiza o tecido recém-formado, protege a pele circundante e preserva o tecido de granulação, contribuindo para o processo de cicatrização. Em contato com o exsudato da lesão, o curativo libera íons de prata, controladamente, agindo contra um amplo espectro de micro-organismos. A camada de CMC (Carboximetilcelulose) ao entrar em contato com o exsudato da ferida hidrata-se e forma um gel lipídio-colóide que mantém o meio úmido, sendo favorável para o processo de cicatrização. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid	200	S
32	446389	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 4, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
33	446388	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
34	446390	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 5,5 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
35	446391	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 6 Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
36	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 7, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
37	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 8, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
38	446392	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular, Material: Tecido Misto, Largura: nº 9, Adicional: Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Rolo	Unid	50	S
39	446196	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas, Material: Viscose + Poliéster, Fibra, Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo, Componentes Adicionais: Emoliente, Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	Unid	500	S
40	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unid	20	N
41	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única , Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unid	20	N
42	484299	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única, Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Carboximetilcelulose, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 25 X 25 CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unid	20	N
43	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 750 ML C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unid	60	N

44	454823	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Descartável	Par	100	N
45	454826	Material Para Sistema Pneumático Tipo: Perneira 3/4, Compatível: Para Sistema De Compressão Intermitente, Tamanho: Adulto Obeso, Tipo Uso: Descartável	Par	100	N
46	434765	Abatacepte Concentração: 125 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 ml	48	N
47	335091	Acetilcisteína Dosagem: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 3 ml	2100	S
48	274806	Acetilcisteína Dosagem: 600 mg, Indicação: Pó Para Solução Oral	Envelope	5000	S
49	268370	Aciclovir Dosagem: 200 mg	Comprimido	3500	S
50	268374	Aciclovir Dosagem: 250 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
51	268375	Aciclovir Dosagem: 50 mg/G, Uso: Creme	Bisnaga 10 Grama	200	S
52	267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg	Comprimido	6000	S
53	270965	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 mg, Tipo Uso: Tamponado	Comprimido	6000	S
54	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 mg	Comprimido	2000	S
55	338411	Ácido Zoledrônico Concentração: 4 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
56	278281	Adenosina Dosagem: 3 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	200	S
57	435951	Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 ml	120	N
58	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	Ampola 10 ml	136000	S
59	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 1000 ml	5000	S
60	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 500 ml	5000	S
61	459822	Albendazol Concentração: 400 mg, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	Comprimido	2050	S
62	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável	Frasco 50 ml	900	N
63	449016	Alfaepotina Concentração: 40.000 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Seringa	100	N
64	436418	Alteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	50	N
65	292402	Aminofilina Dosagem: 24 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	500	S
66	267510	Amiodarona Dosagem: 200 mg	Comprimido	3000	S
67	271710	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML , Indicação: Injetável	Ampola 3 Mililitro	2050	S
68	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	1200	S
69	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	Comprimido	2100	S
70	442689	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
71	268207	Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
72	332887	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Coloidal , Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
73	268394	Anfotericina B Dosagem: 50 mg, Características Adicionais: Liposomal , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	100	N
74	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	540	N
75	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M	Comprimido	3030	S
76	272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	Comprimido	3000	S
77	286278	Aripiprazol . Concentração: 30mg	Comprimido	600	S
78	267516	Atenolol Dosagem: 25 M	Comprimido	3000	S
79	267517	Atenolol Dosagem: 50 M	Comprimido	3030	S
80	268080	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M	Comprimido	3000	S
81	268081	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 M	Comprimido	3000	S
82	268214	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ml	3050	S
83	271051	Atropina Sulfato Dosagem: 10 mg/mL, Uso: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	1000	S
84	268083	Azatioprina . Concentração: 50mg	Comprimido	2500	S
85	267140	Azitromicina Dosagem: 500 mg	Comprimido	5050	S
86	268952	Azitromicina Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
87	470130	Beclometasona Dipropionato Composição: Assoc. C/ Brometo Glicopirrônio E Formoterol , Concentração: 100 + 12,5 + 6 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 120 Doses	120	S
88	267907	Beclometasona Dipropionato Dosagem: 400mcg/mL , Características Adicionais: Suspensão Para Inalação	Flaconete 2 ml	8400	S
89	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
90	270590	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável	Ampola 1 ml	2600	S
91	284113	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Cetoconazol , Dosagem: 0,5mg + 20mg/G , Uso: Creme	Bisnaga 30 Grama	800	S
92	268222	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 ml	5020	S
93	269603	Bisacodil Dosagem: 5 mg	Comprimido	3100	S
94	270095	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável	Ampola 4 ml	500	S
95	267613	Captopril Concentração: 25 mg	Comprimido	3100	S
96	282220	Carbacol Dosagem: 0,1 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 ml	150	S
97	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 mg	Comprimido	3000	S
98	268225	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500 mg de Cálcio	Comprimido	3000	S

99	446251	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó	Sachê 5 Grama	250	S
100	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 mg	Comprimido	3000	S
101	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 mg	Comprimido	3000	S
102	267625	Cefalexina Dosagem: 500 mg	Comprimido	2900	S
103	460699	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	3000	S
104	442693	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	4000	S
105	339846	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
106	339847	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
107	433101	Ceftarolina Composição: Fosamila , Concentração: 600 mg, Forma Farmacêutica: Pó P/ Preparação Extemporânea	Frasco-Ampola	200	S
108	456376	Ceftazidima Composição: Associado Ao Avibactam , Concentração: 2000 mg + 500 mg, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	1000	N
109	455737	Ceftolozana Composição: Associado Ao Tazobactam Sódico , Concentração: 1 G + 0,5 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	1000	N
110	442701	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	10010	S
111	414435	Certolizumabe Pegol. Concentração: 200 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	72	S
112	483762	Cetoprofeno Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão	Bolsa 100 ml	4600	S
113	340105	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Entérico	Comprimido	2650	S
114	448844	Cetoprofeno Concentração: 100 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	6050	S
115	272134	Ciclopentolato Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	100	S
116	276378	Cilostazol Concentração: 100 mg	Comprimido	3000	S
117	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Bolsa 200 ml	2700	N
118	331158	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 3,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	200	S
119	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	3110	S
120	284102	Ciprofloxacino Cloridrato Princípio Ativo: Associada Com Dexametasona , Dosagem: 3,5 Mg + 1 mg/mL, Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	200	S
121	340178	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1000	S
122	340178	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 ml	2000	S
123	272903	Citalopram Dosagem: 20 mg	Comprimido	1500	S
124	292419	Clindamicina Dosagem: 150 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 ml	3000	S
125	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 mg/mL, Apresentação: Solução Oral- Gotas	Frasco 20 ml	520	S
126	272043	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 mg	Comprimido	6050	S
127	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comprimido	3000	S
128	340206	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	1000	S
129	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 mg	Comprimido	1530	S
130	363564	Cloreto De Cálcio Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado	Ampola 10 ml	1000	S
131	393328	Cloreto De Potássio Concentração: 60 mg/mL, Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco 150 ml	1000	S
132	267161	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	10000	S
133	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 ml	90700	N
134	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1000 ml	9100	N
135	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 250 ml	27600	N
136	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 500 ml	54650	N
137	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 ml	7100	S
138	270020	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: Associado Com Cloreto De Benzalcônio , Dosagem: 0,9% + 0,01% , Uso: Solução Nasal	Frasco 30 ml	1200	S
139	340207	Clorpromazina Concentração: 40 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 20 ml	200	S
140	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	1500	S
141	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 ml	550	S
142	272431	Clozapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	1500	S
143	272782	Codeína Dosagem: 30 mg	Comprimido	2040	S
144	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Bisnaga 30 Grama	1200	S
145	267642	Colchicina Dosagem: 0,5 mg.	Comprimido	3000	S
146	438633	Colistimetato De Sódio Concentração: 1.000.000 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	200	S
147	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/MI , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ml	500	S
148	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/MI , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 ml	500	S
149	373415	Daptomicina Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	S
150	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	500	S
151	431717	Dexametasona Concentração: 0,7 mg, Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Conjunto	50	N
152	267187	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	220	S
153	267644	Dexametasona Dosagem: 0,5 mg	Comprimido	1840	S

154	269388	Dexametasona Dosagem: 4 mg	Comprimido	1600	S
155	292427	Dexametasona Dosagem: 4 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,5 ml	10350	S
156	352204	Dexametasona Cloridrato Concentração: 100 MCG/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	3000	S
157	396741	Dextrana Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose , Concentração: 0,1% + 0,3% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 15 ml	500	S
158	267197	Diazepam Dosagem: 10 mg	Comprimido	1600	S
159	267194	Diazepam Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	1060	S
160	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ml	550	S
161	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg	Comprimido	1000	S
162	273818	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	Comprimido	1000	S
163	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	Comprimido	15400	S
164	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	20950	S
165	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/mL, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frasco 10 ml	1300	S
166	352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1500	S
167	268446	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 20 ml	1050	S
168	269962	Domperidona Dosagem: 10 mg	Comprimido	3000	S
169	268960	Dopamina Dosagem: 5 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	550	S
170	302442	Duloxetina Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	600	S
171	302443	Duloxetina Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	1200	S
172	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 mg	Comprimido	3050	S
173	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,2 ml	2000	S
174	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,4 ml	4050	N
175	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,6 ml	1000	S
176	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/mL , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ml	3100	S
177	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	450	N
178	602763	Escetamina Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 ml	1010	S
179	480856	Escitalopram Oxalato Concentração: 10 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comprimido	2000	S
180	480857	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comprimido	2000	S
181	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido	8850	S
182	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável	Ampola 5 ml	5400	S
183	270622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	Frasco 20 ml	400	S
184	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	2450	S
185	272194	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 10 ml	200	S
186	272193	Esmolol Cloridrato Dosagem: 250 mg/mL, Indicação: Injetável	Ampola 10 ml	200	S
187	354515	Esomeprazol Composição: Sal Sódico , Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5200	S
188	267654	Espironolactona Dosagem: 100 mg	Comprimido	1200	S
189	267653	Espironolactona Dosagem: 25 mg	Comprimido	3000	S
190	282580	Etanolamina Oleato Concentração: 5% , Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ml	200	S
191	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável	Ampola 1 ml	1000	S
192	270116	Etomidato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1000	S
193	271790	Fenilefrina Cloridrato Concentração: 10% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	200	S
194	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 mg	Comprimido	1050	S
195	267107	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 ml	2060	S
196	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 mg	Comprimido	1050	S
197	428076	Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo , Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral	Frasco 10 ml	200	S
198	396471	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 ml	500	S
199	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	2030	S
200	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 ml	5010	S
201	448616	Ferro III Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 ml	2000	S
202	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	1000	S
203	267662	Fluconazol Dosagem: 150 mg	Cápsula	1480	S
204	271116	Fluconazol Dosagem: 2 mg/mL, Uso: Injetável	Frasco 100 ml	2000	S
205	272944	Fluoresceína Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 3 ml	200	S
206	448564	Fluticasona Composição: Fluorato, Associado Ao Vilanterol , Concentração: 100 mcg/Dose + 25 mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Pó Para Inalação	Emb 30 Doses	70	S
207	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 mcg + 400mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante , Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Frasco 60 (Doses)	700	S
208	313689	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 meq/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1000	S
209	267328	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	Frasco 130 ml	500	S

210	267666	Furosemida Composição: 10 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	5020	S
211	267663	Furosemida Dosagem: 40 mg	Comprimido	4020	S
212	295266	Glicerofosfato De Sódio Concentração: 216 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 ml	500	S
213	442754	Gliclazida Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1200	S
214	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	6000	S
215	274227	Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos , Concentração: 500mg + 400mg	Cápsula	300	S
216	267540	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	5500	S
217	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 ml	4250	S
218	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 500 ml	8550	S
219	267541	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	15650	S
220	458853	Guselcumabe Concentração: 100mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 ml	15	N
221	292195	Haloperidol Concentração: 2 mg/mL, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	Frasco 20 ml	200	S
222	292196	Haloperidol Concentração: 5 mg/mL, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ml	1110	S
223	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Ampola 0,25 ml	3000	S
224	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Frasco 5 ml	500	S
225	455732	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Intra-Articular, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 2 ml	100	S
226	610971	Hialuronato sódico, solução estéril a 1%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2 ml	100	N
227	290992	Hialuronidase Concentração: 2000 UTR, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	100	S
228	268111	Hidralazina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6000	S
229	345241	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada	Bisnaga 30 Grama	370	S
230	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	5600	S
231	270219	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2250	S
232	267270	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 100 ml	200	S
233	448711	Hialuronato sódico, solução estéril a 2%, obtido a partir de fermentação e posterior purificação, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Seringa 2,5 ml	360	N
234	486304	Ibuprofeno 6mg/ml, Bolsa c/ 100mL	Frasco 100 ml	250	S
235	450107	Imunoglobulina Humana Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação	Frasco 100 ml	50	N
236	268490	Imunoglobulina Humana Tipo: Anti Rho(D) , Dosagem: 250 MCG, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	100	S
237	271157	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 ml	600	S
238	271154	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 ml	605	S
239	433218	Insulina Tipo: Degludeca, Concentração: 100 UI/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 ml	200	S
240	452616	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ml + 3,6mg/ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Tubete 3 ml	60	S
241	438153	Insulina Tipo: Glargina, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil	Tubete 3 ml	240	S
242	405998	Insulina Tipo: Lispro , Concentração: 100 UI/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 ml	300	S
243	461988	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado	Frasco 5 ml	250	S
244	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Para Inalação	Frasco 20 ml	230	S
245	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 10 mg	Comprimido	1000	S
246	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 mg, Tipo Medicamento: Sublingual	Comprimido	1000	S
247	273400	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 mg	Comprimido	1000	S
248	272809	Lamotrigina. Dosagem: 100mg	Comprimido	2400	S
249	268114	Leflunomida Dosagem: 20mg	Comprimido	1200	S
250	305264	Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato , Concentração: 0,5% + 9,1mcg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 ml	300	S
251	268472	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Isobárica , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	300	S
252	268471	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	300	S
253	295856	Levonorgestrel Concentração: 52 mg, Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor	Blister	200	N
254	268124	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 mcg	Comprimido	3000	S
255	269852	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000 , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	2210	S
256	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Bisnaga 30 Grama	560	S
257	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Seringa 10 Grama	220	S
258	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	5105	S
259	407328	Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 30mg	Cápsula	1400	S
260	273264	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	Comprimido	3000	S
261	273466	Lorazadina Concentração: 10mg	Comprimido	3950	S
262	293981	Macrogol Princípio Ativo: Macrogol 3350 , Composição: Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio , Concentração: 13,125 G + 177,5 Mg + 46,6 Mg + 350,7 mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Preparação Extemporânea	Sachê 14 Grama	500	S

263	399922	Manitol Composição: Associado Ao Sorbitol , Concentração: 5,4 mg + 27 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 1000 ml	200	S
264	299675	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Bolsa 250 ml	2000	S
265	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	5400	N
266	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comprimido	6000	S
267	397598	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 850mg + 50mg	Comprimido	1080	S
268	267689	Metildopa Dosagem: 250 mg	Comprimido	1200	S
269	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	400	S
270	433691	Metilfenidato Cloridrato Concentração: 10mg, Forma Farmaceutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Comprimido	3000	S
271	271600	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 125 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco-Ampola	550	S
272	271599	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	Frasco-Ampola	550	S
273	277529	Metiltionínio Cloreto Concentração: 1% , Indicação: Injetável	Ampola 10 ml	200	S
274	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	2100	S
275	345259	Metoprolol Concentração: 1 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 ml	500	S
276	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	3000	S
277	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	2000	S
278	267717	Metronidazol Dosagem: 250 mg	Comprimido	5200	S
279	268498	Metronidazol Dosagem: 5mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Frasco 100 ml	5000	S
280	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	Bisnaga 80 Grama	250	S
281	448579	Micofenolato Composição: Mofetila, Concentração: 500mg	Comprimido	720	S
282	268482	Midazolam Dosagem: 1 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 5 ml	1105	S
283	268481	Midazolam Dosagem: 5 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 ml	5100	S
284	427991	Mitomicina Concentração: 0,02% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 ml	100	S
285	438294	Mitomicina Concentração: 0,04% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	Frasco 5 ml	100	S
286	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	1000	S
287	304871	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	5050	S
288	304870	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	2050	S
289	305325	Moxifloxacino Dosagem: 1,6 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 ml	200	S
290	440055	Mucopolissacarídeo Composição: Polissulfato , Concentração: 5 mg/g, Forma Farmacêutica: Gel	Bisnaga 40 Grama	1000	S
291	273455	Mupirocina Concentração: 20 mg/g, Uso: Creme	Bisnaga 15 Grama	300	S
292	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/g , Tipo Medicamento: Pomada	Bisnaga 15 Grama	450	S
293	273457	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	1000	S
294	267728	Nifedipino Dosagem: 10 mg	Cápsula	3080	S
295	279297	Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000ui + 200mg/g, Tipo Medicamento: Creme	Bisnaga 60 Grama	1130	S
296	267378	Nistatina Dosagem: 100.000 ui/mL, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 50 ml	350	S
297	268970	Nitroglicerina Dosagem: 5 mg/mL, Aplicação: Injetável	Ampola 10 ml	200	S
298	273719	Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50 mg, Tipo Medicamento: Injetável	Frasco-Ampola	510	S
299	442584	Norepinefrina Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4 ml	10070	S
300	271606	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 mg	Cápsula	3000	S
301	268277	Ociticina Dosagem: 5 UI/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	205	S
302	305726	Octreotida Dosagem: 0,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	200	S
303	342979	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 10mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	20	S
304	342981	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 30mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	40	N
305	271621	Olanzapina Dosagem: 10 mg	Comprimido	3000	S
306	267712	Omeprazol Concentração: 20 mg	Cápsula	6650	S
307	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	6400	S
308	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 mg	Ampola 4 ml	10450	S
309	268513	Oxacilina Dosagem: 500 mg, Composição: Injetável	Frasco-Ampola	6000	S
310	452740	Omalizumabe Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	36	S
311	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 0,75 ml	100	N
312	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1 ml	100	N
313	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1,5 ml	100	N
314	269567	Pancurônio Brometo Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	1000	S
315	352314	Pantoprazol Concentração: 40 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	5100	S
316	483776	Paracetamol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Injetável	Bolsa 100 ml	2200	S
317	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	Comprimido	5700	S

318	273939	Parecoxibe Sódico Dosagem: 40 mg, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000	S
319	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 mg	Comprimido	1200	S
320	271352	Pilocarpina Cloridrato Concentração: 1% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 10 ml	200	S
321	271725	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	10000	N
322	434252	Pirfenidona Concentração: 267mg	Cápsula	3240	S
323	448769	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio , Concentração: 900 mg/g, Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral	Envelope	500	S
324	392111	Pregabalina Concentração: 150 mg	Comprimido	3000	S
325	388712	Pregabalina Concentração: 75 mg	Comprimido	6000	S
326	449022	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 mg	Cápsula	7300	S
327	273135	Propatilnitrito Dosagem: 10 mg	Comprimido	1200	S
328	448761	Propofol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ml	900	N
329	448762	Propofol Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ml	900	N
330	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 10 ml	5000	S
331	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Ampola 20 ml	5000	S
332	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Frasco 50 ml	1800	N
333	305936	Propofol Dosagem: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	Frasco 50 ml	1800	N
334	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 mg	Comprimido	1200	S
335	272362	Protamina Cloridrato Concentração: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 ml	300	S
336	405890	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Frasco 120 ml	430	S
337	390007	Quetiapina Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1200	S
338	272832	Quetiapina Dosagem: 100 mg	Comprimido	3000	S
339	272831	Quetiapina Dosagem: 25 mg	Comprimido	6000	S
340	358123	Ranibizumabe Concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: C/Sistema De Aplicação	Frasco 0,23 ml	60	N
341	268973	Remifentanila Cloridrato Dosagem: 2 mg, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2000	S
342	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500 ml	4230	S
343	362059	Rivastigmina Concentração: 27mg Equivalente a 13,3mg/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico	Sachê 1 und	720	S
344	362057	Rivastigmina Concentração: 9mg Equivalente a 4,6mg/Dia, Forma Farmaceutica: Adesivo Transdérmico	Sachê 1 und	360	S
345	268521	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 5 ml	1000	S
346	269468	Ropivacaína Cloridrato Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 20 ml	1000	S
347	282881	Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 mg	Comprimido	1300	S
348	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	2650	S
349	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Frasco 100 Doses	810	S
350	268299	Secnidazol Concentração: 1.000 mg	Comprimido	1700	S
351	459064	Selante Cirúrgico Composição 1: Fibrinogênio, Aprotinina, Trombina , Composição 2: Cloreto De Cálcio , Forma Farmacêutica 1: Pó Liófilo Tópico + Diluente , Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação , Volume Total: 2 M	Conjunto	120	N
352	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	Comprimido	1200	S
353	308877	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	Frasco 100 ml	200	S
354	408048	Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 36 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Característica Adicional: Com Aplicador	Unid. Internacional	240	N
355	451492	Sufentanila Citrato Concentração: 5 mcg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	500	S
356	389863	Sugamadex Composição: Sal Sódico , Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2 ml	200	S
357	414614	Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	Bisnaga 30 Grama	530	S
358	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	1200	S
359	268075	Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1000	S
360	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	500	S
361	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	1800	N
362	448767	Tenecteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	20	N
363	267393	Tetraciclina Dosagem: 500 mg	Cápsula	1200	S
364	272341	Tiamina Dosagem: 300 mg	Comprimido	500	S
365	331539	Tigeciclina Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	S
366	383660	Tiotrópio Brometo Composição: Sal Brometo , Concentração: 2,5 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 60 Doses	50	S
367	434872	Tofacitinibe Composição: Sal Citrato, Concentração: 5mg	Comprimido	1080	N
368	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável.	Frasco-Ampola	200	N
369	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável. Estável a temperatura ambiente.	Frasco-Ampola	200	N
370	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	5200	S
371	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	10300	S

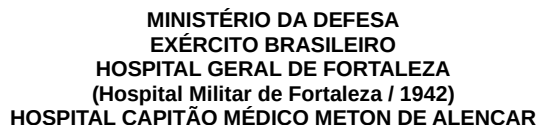
372	276948	Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 mg	Comprimido	1200	S
373	434445	Triancinolona Composição: Sal Hexacetona, Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Frasco-Ampola	100	S
374	274561	Tropicamida Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	500	S
375	328532	Valproato De Sódio Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 100 ml	500	S
376	268541	Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	200	S
377	269569	Vecurônio Brometo Dosagem: 10 mg, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	500	S
378	274567	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ml	500	S
379	368499	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	Comprimido	800	S
380	605559	Zircônio Hidratado Composição: Ciclossilicato Sódico , Concentração: 5 G, Forma Farmacêutica: Pó Para Suspensão Oral	Sachê 5 Grama	3000	N
381	432635	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ml	200	N
382	484318	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 300 ML C/ Filtro E Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	N
383	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 15 x 15cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	N
384	484243	Sistema de Terapia para Feridas por Pressão Negativa portátil, cerca de 25 x 25cm, de uso único. O Kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba , 2 conjuntos de curativos de espuma de silicone, 10 fitas de fixação transparente e ainda 2 pilhas AA. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmHg.	Unidade	20	N
385	477875	Bandagem tipo Bota de Unna pronta para uso. Produto constituído de atadura impregnada de pasta composta mínimo de óxido de zinco, podendo conter glicerina e/ou óleo de ricino e/ou mineral mantendo a atadura umedecida. Apresentação em rolos com dimensões cerca de 7,5 cm x 6m (± 1 cm), Embalagem resistente,individual que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, validade, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde.	Unidade	100	S
386	603321	Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Malha / Gaze; Composição: À Base de carboximetilcelulose e Partículas Lipofílicas;; Componente 1: C/ Poliéster; Dimensão: Cerca De 10X 10 CM; Esterilidade: Estéril	Unidade	300	S
387		Fita de remoção suave - fita de remoção suave indicada para pacientes de pele frágil. Fita cirúrgica de poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e hipoalergênico. Possui picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras além de possuir capa e carretel para facilitar o manuseio e prevenir a aderência de sujidade ao produto durante toda a sua vida útil. Delicada com a pele do paciente. Tamanho: 5cm x 4,5m	Unidade	100	S
388	484829	Curativo multicamada ,acima de três, com borda , à base de espuma de poliuretano, hidropolímero, hidrocélular, promove absorção superior e um ambiente úmido ideal para cicatrização mais rápida de feridas . crônica e agudas; Componente 1: C/	Unidade	200	S
389	268376	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável. Idem ao Item 62 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 50 ml	100	S
390	379002	Anidulafungina Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável. Idem ao Item 74 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	60	S
391	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável. Idem ao Item 117 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Bolsa 200 ml	300	S
392	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 133 - Cota reservada para ME/EP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 100 ml	11000	S
393	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 134 - Cota reservada para ME/EP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 1000 ml	1000	S
394	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 135 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 250 ml	3500	S
395	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Idem ao Item 136 - Cota reservada para ME/EP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco 500 ml	6500	S
396	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Seringa 0,4 ml	450	S
397	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável. Idem ao Item 177 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	50	S

398	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável. Idem ao Item 265 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco- ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015	Frasco-Ampola	600	S
399	448761	Propofol Concentração: 10 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 328 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015	Seringa 50 ml	100	S
400	448762	Propofol Concentração: 20 mg/mL, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida. Idem ao Item 329 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015	Seringa 50 ml	100	S
401	305935	Propofol Dosagem: 10 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 322 Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015	Frasco 50 ml	200	S
402	305936	Propofol Dosagem: 20 mg/mL, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Idem ao Item 333 Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015	Frasco 50 ml	200	S
403	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável. Idem ao Item 361 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco- ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco-Ampola	200	S

JOSÉ MATEUS NEGRÃO NOGUEIRA - Cel R1 PTTC
 Chefe da Seção de Aquisições,Licitações e Contratos do HGEF

Documento assinado digitalmente
 **JOSE MATEUS NEGRAO NOGUEIRA**
 Data: 12/11/2024 09:11:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Apêndice III do Anexo I – Estimativa de consumo
individualizado do Hospital Geral Fortaleza e Órgãos
Participantes**



Quantitativos – Gerenciador e Participantes

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

GRUPO I - TERAPIA DE PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA

A Vencedora deverá fornecer sob regime de comodato o dispositivo de Sucção portátil para uso em curativo de pressão subatmosférica. Os itens do grupo deverão ser compatíveis com o equipamento.

[illegible]

GRUPO II - BOTAS PNEUMÁTICAS

A empresa deverá fornecer até 03 (três) compressores pneumático em comodato . Os materiais deverão possuir reservas em plenas condições de emprego, para casos de necessidade por falha ou defeito. A empresa deverá fornecer os equipamentos mesmo após o término de vigência do pregão, enquanto o HGEF tiver os materiais em seus estoques.

[illegible]**ITENS AVULSOS - MEDICAMENTOS**[illegible]

[illegible]

-	66	267510	Amiodarona Dosagem :200mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	67	271710	Amiodarona Dosagem:50mg/ML,Indicação:Injetável	Amp 3 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	10	30	50	0	0	0	0	0	2050	
-	68	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem:25M	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	69	353333	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg +125mg	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	120	200	200	50	50	500	100	200	200	2100
-	70	442689	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam ,Concentração:2G+1G,Forma Farmaceutica:Pó P/ Solução Injetável	Frasco amp	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
-	71	268207	Ampicilina Dosagem:1G,Tipo Uso:Injetável	Frasco Ampola	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
-	72	332887	Anfotericina B Dosagem: 50mg, Características Adicionais: Coloidal, Forma Farmacêutica:Pó	Frasco Ampola	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	73	268394	Anfotericina B dosagem:50mg,Características Adicionais :Liposomal, Aplicação:Injetável	Frasco Ampola	10	70	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	
-	74	379002	Anidulafungina Concentração:100mg,Forma Farmacêutica:Pó Liófilo P/Injetável	Frasco Ampola	60	420	540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540	
-	75	268896	Anlodipino Besilato Dosagem:10M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	20	30	30	0	0	0	0	0	3030	
-	76	272434	Anlodipino Besilato Dosagem:5M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	77	286278	Aripiprazol. Concentração:30mg	Comp	30	300	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	
-	78	267516	Atenolol Dosagem:25M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	79	267517	Atenolol Dosagem:50M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	20	30	30	0	0	0	0	0	3030	
-	80	268080	Atorvastatina Cálcica Dosagem:10M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	81	268081	Atorvastatina Cálcica Dosagem:20M	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	82	268214	Atropina Sulfato Dosagem:0,25mg/mL,Uso:Solução Injetável	Amp 1 ml	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	10	30	50	0	0	0	0	0	3050	
-	83	271051	Atropina Sulfato Dosagem:10mg/mL,Uso:Solução Oftálmica	Frasco 5ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	
-	84	268083	Azatioprina. Concentração:50mg	Comp	50	1250	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	
-	85	267140	Azitromicina Dosagem:500mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	990	1000	1000	40	50	50	50	50	800	100	200	200	5050
-	86	268952	Azitromicina Dosagem:500mg,Apresentação:Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco Ampola	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	50	50	50	0	0	0	0	0	0	1000

[illegible]

[illegible]

-	125	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 mg/mL, Apresentação: Solução Oral-Gotas	Frasco 20 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	0	0	0	0	0	520
-	126	272043	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 mg	Comp	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	50	0	0	0	6050
-	127	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
-	128	340206	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 1 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	129	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 mg	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0	1530
-	130	363564	Cloreto De Cálcio Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado	Ampola 10 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	131	393328	Cloreto De Potássio Concentração: 60 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 150 nl	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	132	267161	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1000	7000	10000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000
-	133	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ml	10000	70000	90000	0	0	0	0	0	0	40	50	50	50	50	500	75	150	150	90700
-	134	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1000 ml	1000	7000	9000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	9100
-	135	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 250 ml	3000	21000	27000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	500	50	100	100	27600
-	136	448699	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 500 ml	6000	42000	54000	0	0	0	0	0	0	48	50	50	50	50	500	50	100	100	54650
-	137	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	Amp 10 ml	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	1000	50	100	100	7100
-	138	270020	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: Associado Com Cloreto De Benzalcônio , Dosagem: 0,9% + 0,01% ,Uso: Solução Nasal	Frasco 30 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	1000	0	0	0	1200
-	139	340207	Clorpromazina Concentração: 40 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 20 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	140	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 mg	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500
-	141	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	20	40	50	0	0	0	0	0	550
-	142	272431	Clozapina Dosagem: 100 mg	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500
-	143	272782	Codeína Dosagem: 30 mg	Comp	150	1050	1500	1	500	500	0	0	0	0	30	40	40	0	0	0	0	0	2040
-	144	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Grama Pomada	Bisnaga 30 gr	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
-	145	267642	Colchicina Dosagem: 0,5 mg.	Comp	30	1500	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000

-	146	438633	Colistimetato De Sódio Concentração: 1.000.000 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco Ampola	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	147	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico ,Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/MI , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	148	434999	Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico ,Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/MI , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	149	373415	Daptomicina Concentração: 500 Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável mg, Forma	Frasco Ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	150	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	151	431717	Dexametasona Concentração: 0,7 mg, Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Conjunto	5	35	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	
-	152	267187	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	0	0	0	220
-	153	267644	Dexametasona Dosagem: 0,5 mg	comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	30	40	40	150	300	300	0	0	0	1840
-	154	269388	Dexametasona Dosagem: 4 mg	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	1600	
-	155	292427	Dexametasona Dosagem: 4 Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 2,5 ml	1000	7000	10000	0	0	0	0	0	0	40	50	50	100	200	200	50	100	100	10350
-	156	352204	Dexmedetomidina Cloridrato Concentração: 100 A, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Amp 2ML	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	157	396741	Dextrana Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose , Concentração: 0,1% + 0,3% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 15 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	158	267197	Diazepam Dosagem: 10 mg	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	0	0	0	1600
-	159	267194	Diazepam Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Ampola 2 Solução Injetável	Amp 2 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	5	10	10	25	50	50	0	0	0	1060
-	160	272217	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/mL Uso: Solução Injetável	Amp 1 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	0	0	0	550
-	161	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	
-	162	273818	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	60	200	200	0	0	0	0	0	1000	
-	163	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	Comp	1000	7000	10000	0	0	0	1990	2000	2000	2000	2000	500	1000	1000	200	200	400	15400	
-	164	268252	Dipirona Sódica Dosagem: Apresentação: Solução Injetável 500 mg/mL	Comp	2000	14000	20000	1	500	500	0	0	0	49	50	50	100	200	200	100	200	200	20950

-	165	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frasco 10 ml	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	0	0	0	1300
-	166	352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comp	150	1050	1500	0	0	0	0	0	0	30	100	100	0	0	0	0	0	0	1500
-	167	268446	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 mg/mL, Ampola 20 Indicação: Injetável	Amp 20 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	0	0	0	1050
-	168	269962	Domperidona Dosagem: 10 mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	100	700	700	0	0	0	0	0	0	3000
-	169	268960	Dopamina Dosagem: 5 mg/mL , Apresentação: Ampola 10 Solução Injetável	Amp 10 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	0	0	0	550
-	170	302442	Duloxetine Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	60	420	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600
-	171	3020443	Duloxetine Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Cápsula	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
-	172	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	50	0	0	0	3050
-	173	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,2 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
-	174	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,4 ml	450	3150	4050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4050
-	175	448982	Enoxaparina Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,6	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	176	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/mL , Uso: Solução Ampola 1 Injetável	Amp 1 ml	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	10	50	50	25	50	50	0	0	0	3100
-	177	274149	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco Ampola	50	350	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450
-	178	602763	Escetamina Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	10	0	0	0	1010
-	179	480856	Escitalopram Oxalato Concentração: 10 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comp	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
-	180	480857	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 mg, Forma Farmaceutica: Orodispersível	Comp	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
-	181	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	Comp	500	3500	5000	1	1000	1000	1990	2000	2000	49	50	50	250	500	500	150	300	300	8850
-	182	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + Mililitro 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável	Amp 5 ml	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	300	300	50	100	100	5400
-	183	260622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg+ 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	Frasco 20 ml	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	0	0	0	400

-	184	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Amp 1 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	49	50	50	150	300	300	50	50	100	2450
-	185	272194	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 mg/mL, Indicação: Injetável	Amp 10 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	186	272193	Esmolol Cloridrato Indicação: Injetável	Amp 10 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	187	354515	Esomeprazol Dosagem: Composição:Sal Sódico. Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco amp	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	200	200	0	0	0	5200
-	188	267654	Espironolactona Dosagem: 100 mg	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
-	189	267653	Espironolactona Dosagem: 25 mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
-	190	282580	Etanolamina Oleato Concentração: 5% , Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	191	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável	Ampola 1 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	192	270116	Etomidato Dosagem: 2 mg/ml, apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	193	271790	Fenilefrina Cloridrato Concentração: Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	194	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	0	0	0	1050
-	195	267107	Fenitoína Sódica Dosagem: Apresentação: Solução Injetável	Amp 5 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	05	10	10	25	50	50	0	0	0	2060
-	196	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	0	0	0	1050
-	197	428076	Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo , Concentração: 0,05mg + 0,02 Mililitro mg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerossol Oral	Frasco 10 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	198	396471	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oral	Frasco 20 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
-	199	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	30	30	0	0	0	2030
-	200	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 ml	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	5	10	10	0	0	0	0	0	0	5010
-	201	448616	Ferro III Concentração: 20 mg/mç, forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
-	202	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	203	267662	Fluconazol Dosagem: 150 mg	Capsula	100	700	1000	1	150	150	0	0	0	15	30	30	50	100	100	100	100	200	1480

-	204	27116	Fluconazol Dosagem: 2 mg/mL, Uso: Injetável	Frasco 100 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
-	205	272944	Fluoresceína Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	Frasco 3 Mililitro	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	206	448564	Fluticasona Composição: Fuorato, Associado Ao Vilanterol , Concentração: 100 mcg/Dose + 25 mcg /Dose , Forma Farmacêutica: Pó Para Inalação	Embalagem 30 Doses	6	42	60	0	0	0	0	0	0	0	0	05	10	10	0	0	0	70	
-	207	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 mcg + 400mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante , Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Frasco 60 Doses	60	420	600	0	0	0	0	0	0	0	0	25	50	50	25	50	50	700	
-	208	313689	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 meq/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	
-	209	267328	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	Frasco 130 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	210	267666	Furosemida Composição: 10 mg/mL , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	0	0	0	5020	
-	211	267663	Furosemida Dosagem: 40 mg	Comp	400	2800	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	0	0	0	4020	
-	212	295266	Glicerofosfato De Sódio Concentração: 216 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	213	442754	Gliclazida Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	214	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	
-	215	274227	Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos , Concentração	Cápsula	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	
-	216	267540	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Ampola 10 Injetável	Amp 10 ml	500	3500	5000		0	0	0	0	0	0	0	250	500	500	0	0	0	5500	
-	217	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 ml	400	2800	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	100	250	250	0	0	0	4250	
-	218	270092	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 500 ml	800	5600	8000	0	0	0	0	0	0	49	50	50	250	500	500	0	0	0	8550
-	219	267541	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	Ampola 10 ml	1500	10500	15000	0	0	0	0	0	0	49	50	50	250	500	500	50	100	100	15650
-	220	458853	Guselcumabe Concentração: 100mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 ml	01	8	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	
-	221	292195	Haloperidol Concentração: 2 mg/mL, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	Frasco 20 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	222	292196	Haloperidol Concentração: 5 mg/mL, Tipo Uso: Ampola 1 Solução Injetável	Frasco 20	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	5	10	10	50	100	100	0	0	0	1110

[illegible]

-	240	452616	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida , Concentração: 100 U/ml + 3,6mg/ml, Forma TFarmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Mililitro Sistema De Aplicação	Tubete 3 ml	5	30	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
-	241	438153	Insulina Tipo: Glargina , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,Característica Adicional: Refil	Tubete 3 ml	5	120	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240
-	242	405998	Insulina Tipo: Lispro , Concentração: 100 UI/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Característica Adicional: Com Aplicador	Tubete 3 ml	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
-	243	461988	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais:Medicamento Especialmente Manipulado	Frasco 5 ml	25	175	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
-	244	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/mL, Uso: Solução Para Inalação	Frasco 20 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	230
-	245	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 10 mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	60	200	200	0	0	0	0	0	1000
-	246	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato ,Dosagem: 5 mg, Tipo Medicamento: Sublingua	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	247	273400	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato ,Dosagem: 20 mg	Comp	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	248	272809	Lamotrigina . Dosagem: 100mg	Comp	30	1200	2400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2400
-	249	268114	Leflunomida Dosagem: 20mg	Comp	30	600	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
-	250	305264	Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato , Concentração: 0,5% +9,1mcg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 ml	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
-	251	268472	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: Isobárica , Apresentação: Injetável 0,5%	Frasco 20 MI	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
-	252	268471	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	30	210	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
-	253	295856	Levonorgestrel Concentração:52 mg, Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino,Com Insertor	Blister	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	254	268124	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 mcg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
-	255	269852	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	200	1400	2000	1	100	100	0	0	0	5	10	10	50	50	100	0	0	2210
-	256	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Bisnaga 30 Geléia Grama	Bisnaga 30 gr	50	350	500	0	0	0	0	0	0	10	10	10	50	50	50	0	0	560
-	257	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Seringa Geléia	Seringa 10 Ggr	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	0	220
-	258	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Frasco 20 ml	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	5	5	5	50	50	100	0	0	5105

-	259	407328	Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 30mg	Cápsula	28	700	1400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	
-	260	273264	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	261	273466	Loratadina Concentração: 10mg Comp	Comp	300	2100	3000	1	250	250	0	0	0	100	200	200	50	50	500	0	0	0	3950
-	262	293981	Macrogol Princípio Ativo: Macrogol 3350 ,Composição: Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio , Concentração: 13,125 G + 177,5Mg + 46,6 Mg + 350,7 mg, Forma Farmacêutica: Pó Para Preparação Extemporânea	Sachê 14 gr	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	263	399922	Manitol Composição: Associado Ao Sorbitol Concentração: 5,4 mg + 27 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 1000	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	264	299675	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais:Sistema Fechado	Bolsa 250 ml	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
-	265	268488	Meropenem Dosagem: 1 g , Apresentação: Injetável	Frasco Ampola	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5400	
-	266	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 mg	Comp	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	
-	267	397598	Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 850mg + 50mg	Comp	30	540	1080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1080	
-	268	267689	Metildopa Dosagem: 250 mg	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	269	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 mg/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 ML	40	280	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	
-	270	433691	Metilfenidato Cloridrato Concentração: 10mg, Forma Farmaceutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Comp	30	1500	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	271	271600	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato ,Dosagem: 125 mg, Apresentação: Pó Liofilizado +Diluyente, Injetável	Frasco Ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	50	0	0	0	550	
-	272	271599	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato ,Dosagem: 500 mg, Apresentação: Pó Liofilizado +Diluyente, Injetável	Frasco Ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	50	0	0	0	550	
-	273	277529	Metiltionínio Cloreto Concentração: 1% , Indicação: Injetável	Ampola 10 ML	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	274	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ML	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	100	0	0	0	2100	
-	275	345259	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 5 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	276	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	
-	277	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Comp	200	1400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	
-	278	267717	Metronidazol Dosagem: 250 mg	Comp	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	50	100	100	5200	

[illegible]

-	298	273719	Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50 mg, Tipo Medicamento: Injetável	Frasco-Ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	0	510
-	299	442584	Norepinefrina Concentração: 2 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4 ml	1000	7000	10000	0	0	0	0	0	0	25	50	50	20	20	20	0	0	0	10070
-	300	271606	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 mg	Cápsula	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
-	301	268277	Ocitocina Dosagem: 5 UI/mL, Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	0	205
-	302	305726	Octreotida Dosagem: 0,5 Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
-	303	342979	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 10mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável.Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	01	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
-	304	342981	Octreotida. Composição: Sal Acetato. Concentração: 30mg. Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável.Característica Adicional: C/ Sistema de Aplicação	Frasco-Ampola	01	20	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
-	305	271621	Olanzapina Dosagem: 10 mg	comp	300	2100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
-	306	267712	Omeprazol Concentração: 20 mg	Cápsula	600	4200	6000	1	250	250	0	0	0	0	0	0	50	300	300	50	100	100	6650
-	307	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg, Uso: Injetável	Frasco ampola	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	50	100	100	50	300	300	0	0	0	6400
-	308	268505	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 mg	Ampola 4 MI	1000	7000	10000	0	0	0	0	0	0	50	50	50	100	200	200	100	200	200	10450
-	309	268513	Oxacilina Dosagem: 500 mg, Composição: Injetável	Frasco-Ampola	600	4200	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000
-	310	452740	Omalizumabe Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	18	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
-	311	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica:Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 0,75 Mililitro	01	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
-	312	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica:Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1 ml	01	5	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
-	313	411397	Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica:Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1,5ml	01	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
-	314	269567	Pancurônio Brometo Dosagem: Apresentação: Solução Injetável 2mg/mL, Apresentação: Solução Injetável	Amp 2 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
-	315	352314	Pantoprazol Concentração: 40 Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	100	0	0	0	5100

[illegible]

[illegible]

-	352	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	Comp	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	353	308877	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	Frasco 100 Mililitro	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	354	408048	Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 36 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Característica Adicional: Com Aplicador	Unid. Internacional	01	120	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	
-	355	451492	Sufentanila Citrato Concentração: 5 mcg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	356	389863	Sugamadex Composição: Sal Sódico Concentração: 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2ml	20	140	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	357	414614	Sulfadiazina Composição: De Prata , Concentração: 10 mg/g, Forma Farmaceutica: Creme, Característica Adicional*: Formulação Especialmente Manipulada Em Sachê	Bisnaga 30g	20	140	200	1	100	100	0	0	0	30	30	30	50	200	200	0	0	0	530
-	358	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comp	120	840	1200		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	359	268075	Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 ml	100	700	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	
-	360	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 mg, Indicação: Injetável	Frasco-ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	361	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável	Frasco-ampola	200	1400	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1800	
-	362	448767	Tenecteplase Concentração: 50 mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Frasco-ampola	2	14	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	
-	363	267393	Tetraciclina Dosagem: 500 mg	cápsula	120	840	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
-	364	272341	Tiamina Dosagem: 300 mg	Comp	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	365	331539	Tigeciclina Concentração: 50 mg, Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-ampola	50	350	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
-	366	383660	Tiotrópio Brometo Composição: Sal Brometo , Concentração: 2,5 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação , Característica Adicional: Com Inalador	Frasco 60 (Doses)	5	35	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	
-	367	434872	Tofacitinibe Composição: Sal Citrato, Concentração: 5mg	Comp	60	540	1080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1080	
-	368	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável.	Frasco-Ampola	01	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	369	292375	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A, Dosagem: 100 U, Apresentação: Injetável. Estável a temperatura ambiente	Frasco-Ampola	01	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
-	370	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1ml	500	3500	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	50	200	200	0	0	0	5200	
-	371	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica:	Ampola	1000	7000	10000	0	0	0	0	0	0	50	50	50	50	200	200	50	50	50	10300

[illegible]

[illegible]

[illegible]

-	403	268528	Teicoplanina Dosagem: 400 mg, Indicação: Injetável. Idem ao Item 361 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e Frasco-ampola cinco por cento) – Nos termos do art.48, III da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014) e art 8º do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.	Frasco Amp	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
---	-----	--------	---	------------	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG **160050** – Endereço: Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, CEP 60.170-001, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308 / 3089-6200, horário de entrega: das 7 horas às 12 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 7 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

Órgão Participante: 23º Batalhão de Caçadores/MD-CE, UASG **160044** – Endereço: Avenida 13 de Maio nº 1589, Fátima, CEP 60.040-531, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3535-2316/2323, horário: dias úteis, das 9 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG **160049** – Endereço: Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macedo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12 horas, nas sextas-feiras.

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG **160051** – Endereço: Avenida Eduardo Girão nº 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta e das 9 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras.

Órgão Participante: Colégio Militar de Fortaleza/MD-CE, UASG **160046** –Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE /Telefone: (85) 3388-7727, horário de entrega: dias úteis, horário compreendido entre 7 horas às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 horas às 15 horas, nas segunda a quinta.

Órgão Participante: 10ª REGIÃO MILITAR/MD-CE, UASG **160047**- Endereço: Avenida Alberto Nepomuceno, s/n, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60055-000, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta.

Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO EUDES DA SILVA RAMOS
Data: 09/10/2024 12:46:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS - TC
Respondendo pela chefia da SALC

Anexo II - ARP 14 2024.pdf

Ata de Registro de Preços 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	11/11/2024 09:57 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.007808/2024-31

1. Do objeto

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Processo Administrativo nº 64579.007808/2024-31

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGeF), com sede na Avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela pelo(a) Sr – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o ato designativo publicado no Boletim Especial nº, de ... de ... de...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo

n.º 64579.007808/2024-31 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, com equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)																				
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	HGEF – UASG 160050			23º BC – UASG 160044			10º D SUP – UASG 160049			Pq R Mnt 10 UASG 160051			CMF UASG 160046			Cmdo 10º RM UASG 160047	
				Quant. mín.	Quant. máx.	Quant. Total	Quant. mín.	Quant. máx.	Quant. Total	Quant. mín.	Quant. máx.	Quant. Total	Quant. mín.	Quant. máx.	Quant. Total	Quant. mín.	Quant. máx.	Quant. Total	Quant. mín.	Quant. máx.
				Emp.	Emp.		Emp.	Emp.		Emp.	Emp.		Emp.	Emp.		Emp.	Emp.		Emp.	Emp.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão gerenciador será o Hospital Geral de Fortaleza.

3.2. Além do gerenciador, são os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3255-1679, horário de entrega: dias úteis, das 7h às 12h e das 13:30h às 15:30h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 11:30h nas sextas-feiras.

3.2.2. Órgão Participante: 23º Batalhão de Caçadores/MD-CE, UASG 160044 — Endereço: Avenida 13 de Maio no 1589, Fátima, CEP 60.040-531, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3535-2316/2323, horário de entrega: dias úteis, das 9 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

3.2.3. Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG 160049, em Fortaleza — Endereço: Rua Marechal Bittencourt no 100, Dias Macêdo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12 horas, nas sextas-feiras.

3.2.4. Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG 160051 — Endereço: Avenida Eduardo Girão no 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário de entrega: dias úteis, das 9:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta e das 9 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras.

3.2.5. Órgão Participante: Colégio Militar de Fortaleza/MD-CE, UASG 160046 – Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3388-7727, horário de entrega: dias úteis, horário compreendido entre 7 horas às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 horas às 15 horas, nas segunda a quintas-feiras.

3.2.6 Órgão Participante: Comando da 10ª Região Militar, UASG 160047, em Fortaleza para– Endereço: Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60.055-970, Fortaleza-CE / Telefone (85) 3255-1681, horário de entrega: dias úteis, das 8 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fortaleza-CE, XX de XXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX – XXX

Ordenador de Despesas do H Ge F
Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------------------	--

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Anexo III - Modelo de Proposta de Precos.pdf

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao. Sr Pregoeiro do Hospital Geral de Fortaleza

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90013/2024-H Ge F

Prezado Senhor,

(Razão social da empresa) _____ com sede/endereço na cidade de _____, à (rua, avenida etc), _____, nº _____, inscrição no CNPJ sob nº _____, neste ato representado (a) por _____, abaixo assinado (a), propõe ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, a aquisição dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca / Fabricante	Registro do Produto (ANVISA)	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor total R\$	Prazo garantia ou validade
X	Descrição detalhada do objeto							Conf. edital
X	Descrição detalhada do objeto							Conf. edital

Valor Total da Proposta – R\$ 0,00 (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega do Objeto: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta: conforme Edital.

(Declaração de que realizará a entrega (inclusive instalação, se for o caso), sem ônus adicional para a Contratante, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação do material fará as substituições sem qualquer ônus para a Contratante).

(nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Responsável ou Representante Legal
e-mail

Anexo IV - MINUTA DO CONTRATO NR 26.PDF.pdf

Contrato 26/2024

**Número
do
artefato**

26/2024

UASG

FORTALEZA

160050-HOSPITAL GERAL DE
/MEX - CE

Editado por

DAIANE CRISTINA
PONTES FLORIANO

Atualizado em

11/11/2024 08:42
(v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens
de consumo

**Número da
Contratação**

**Processo
Administrativo**

64579.007808/2024-31

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM COMODATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(H Mil de Fortaleza / 1942)

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

(Processo Administrativo nº 64579.007808/2024-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO)
E

A **União**, por intermédio do **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, com sede na Av. Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Boletim Interno Especial nº ..., de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64579.007808/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO(art.92, I e II)

1.1 .O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual Aquisição de medicamentos, curativos e material hospitalar, com regime de comodato para os itens dos grupos **I e II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2 Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I							
II							

1.2.1 A cedência em comodato dos equipamentos será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, sem ônus adicional para o H Ge F, de propriedade da CONTRATADA para uso exclusivo da CONTRATANTE, nos termos do anexo I do edital (Termo de Referência).

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-EXECUÇÃO E GESTÃO

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, VI, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA-SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art.92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (...)

1.0.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA -PAGAMENTO(art.92,V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE COMODATO

10.1. Das designações simplificadas:

10.1.1 As contratantes adota neste ajuste as designações simplificadas de

“COMODATÁRIA” para o Hospital Geral de Fortaleza e “COMODANTE” para a
-----.

10.2 Das obrigações da Comodatária:

10.2.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitação de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

- I. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a fim de manter contatos com os responsáveis pela COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;
- II. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantia de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo, devendo ocorrer a substituição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, às custas exclusiva do COMODANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- III. Aprazar em **até dez dias úteis**, no caso de entrega parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;
- IV. Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s) que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;
- V. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva;
- VI. Permitir o acesso do representante indicado pela COMODANTE no recinto, devidamente identificado;
- VII. Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pela COMODANTE;
- VIII. Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pela COMODANTE;
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;
- X. utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024;

XI. Restituir o custo dos bem(ns) fungível(is) que comprovadamente fora danificado ou extraviado por qualquer de seus funcionários, repassando a COMODANTE os valores equivalentes, corroborados com o custo apresentado na proposta;

XII. Efetuar a devolução integral do(s) bem(ns) fungível(is) a COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento do Contrato, desde que não seja por rescisão administrativa motivada por inadimplência ou por qualquer outro descumprimento passível de penalidade, para tanto, serão vistoriadas as características físicas e condições de uso, individualmente;

XIII. O uso inadequado de qualquer de seus servidores que comprovadamente acarretar danos ou panes, a manutenção e conserto de tal(is) equipamento(s) será(ão) de sua inteira responsabilidade.

10.3. Das obrigações da Comodante:

10.3.1. Constituem-se obrigações da COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitação de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

- a) Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o(s) equipamento(s) novo(s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;
- b) Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e de domicílio;
- c) Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, se houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela manutenção técnica do(s) bem(ns) fungível (is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus;
- e) Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato;
- f) Manter o(s) equipamento(s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;
- g) A devolução do(s) equipamento(s) revisado(s) ou consertado(s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 7h-11h e das 13h-16h, diretamente ao(à) gestor(a) deste contrato ou por quem o(a) substituir;
- h) Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do(s) equipamento(s) cedido(s) em comodato;
- i) O(s) equipamento(s) colocado(s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao(a) gestor(a) assim que for detectada tal ocorrência;
- j) Receber a devolução do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição da

COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento do Contrato, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;

- k) Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos, a CONTRATADA deve efetuar a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE. Durante o período de troca, a CONTRATADA deve manter ininterrupto o fornecimento.
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento ininterrupto dos produtos, sem ônus adicionais para o H Ge F, inclusive quando houver falha nos equipamentos cedidos que se encontram na sua responsabilidade contratual.
- m) Realizar a manutenção corretiva dos equipamentos cedidos em comodato, inclusive com o fornecimento e troca imediatos (até 04 horas) das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;
- n) Atender as demais especificações contantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024;
- o) O(s) equipamento(s) fornecidos devem permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

10.4. Do valor dos bens fungíveis:

10.4.1 O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a: R\$() (identificação do bem contendo marca, modelo, fabricante e nº série).

10.4.2. O valor expresso em moeda nacional correspondente ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA é de R\$ ().

10.4.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- 1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **12.1**, de 24% a 30% do valor do Contrato.
- 3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **12.1**, de 18% a 24% do valor do Contrato.
- 4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem **12.1**, a multa será de 12% a 18 % do valor do Contrato.
- 5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **12.1**, a multa será de 06% a 12% do valor do Contrato.
- 6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **12.1**, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1 . Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA EXTINÇÃO

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:

14.1.2. Fonte de Recursos:

14.1.3. Programa de Trabalho:

14.1.4. Elemento de Despesa:

14.1.5. Plano Interno:

14.1.6. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS CASOS OMISSOS (art. 92,III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO(art. 92, 81)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza-CE, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXX

Ordenador de Despesas do H Ge F

Responsável legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXX

Representante legal do CONTRATADO